



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**JÚLIO RANGEL BORGES NETO**

**POLÍTICAS PÚBLICAS E COTAS RACIAIS COMO INSTRUMENTO DE  
INTEGRAÇÃO DO NEGRO À UNIVERSIDADE**

**FORTALEZA – CEARÁ**

**2021**

JÚLIO RANGEL BORGES NETO

POLÍTICAS PÚBLICAS E COTAS RACIAIS COMO INSTRUMENTO DE  
INTEGRAÇÃO DO NEGRO À UNIVERSIDADE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito ao título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de Concentração: Planejamento e Políticas Públicas. Linha de Pesquisa Políticas Sociais e Desigualdades.

Orientadora: Profa. Dra. Camila Holanda Marinho.

FORTALEZA – CEARÁ  
2021

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Estadual do Ceará  
Sistema de Bibliotecas**

Borges Neto, Julio Rangel.

Políticas públicas e cotas raciais como instrumento de integração do negro à universidade [recurso eletrônico] / Julio Rangel Borges Neto. - 2021.

106 f.

Dissertação (MESTRADO PROFISSIONAL) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Curso de Mestrado Profissional Em Planejamento E Políticas Públicas - Profissional, Fortaleza, 2021.

Orientação: Prof.<sup>a</sup> Dra. Camila Holanda Marinho.

1. Racismo. 2. Preconceito racial. 3. Universidade. 4. Cotas raciais. 5. Políticas públicas. 6. Negro. 7. Inclusão. 8. Discriminação. 9. Ações afirmativas. 10. Igualdade. 11. . I. Título.

JÚLIO RANGEL BORGES NETO

POLÍTICAS PÚBLICAS E COTAS RACIAIS COMO INSTRUMENTO DE  
INTEGRAÇÃO DO NEGRO À UNIVERSIDADE

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 12 de agosto de 2021.

BANCA EXAMINADORA



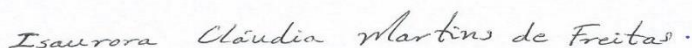
---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Camila Holanda Marinho  
(Orientadora) Universidade Estadual do Ceará -  
UECE



---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Diocleide Lima Ferreira  
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA



---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isaurora Cláudia Martins de Freitas  
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço dentro de minha religiosidade e espiritualidade a Deus e a Nossa Senhora a realização deste sonho a muito acalentado e almejado desde que conclui minha Graduação em Sociologia.

*In memoriam* a minha avó Maria Monteiro Rodrigues e a minha mãe Regina Lúcia Rodrigues Borges, sem as quais nada disto teria sequer chegado perto de acontecer. A minha Orientadora Camila Holanda Marinho pois, com certeza não poderia achar melhor pessoa para me orientar e ajudar nesta jornada acadêmica, tive muitíssima sorte de tê-la junto a mim na elaboração deste trabalho dissertativo, que tem um pedacinho de cada uma dessas pessoas aqui citadas e homenageadas.

## RESUMO

O racismo e o preconceito racial na sociedade brasileira sempre foram uma constante, tanto assim que o Brasil foi um dos últimos países do mundo a libertar seus escravos. Não obstante o famoso Mito da Democracia Racial tenha sido propalado pelos quatro cantos do planeta através de um clássico da Sociologia nacional e imortal obra de Gilberto Freyre “Casa Grande e Senzala” ajudando a mascarar ou ao menos por a assim dizer camuflar a verdadeira realidade vivida pela maioria da população negra cotidianamente, hoje as coisas estão bem as claras. Seja como for perseguições a parte desde as primeiras experiências feitas de maneira meio incipiente e precária até chegar as políticas públicas de cotas raciais nas universidades públicas federais brasileiras estabelecidas oficialmente pela Lei Federal 10.558/2002 a chamada lei das cotas e o advento do Estatuto da Igualdade Racial implementado pela Lei 12.288 de 2010 que se passou a respirar um clima de maior igualdade e tolerância e respeito as diferenças raciais, principalmente quanto a cor da pele. Nas Universidades públicas brasileiras, especialmente as federais que sempre foram tidas como lugar de brancos e mesmo entre estes os que pertenciam a elite nacional, passaram a receber grandes levadas de estudantes negros e pardos nas suas seleções pelo Sistema de Cotas Raciais, dentro deste espírito a presente dissertação se propõe a realizar pesquisas e investigações tendo como objetivo principal e primordial saber até aonde as políticas públicas de cotas raciais integram o negro á universidade ou o isolam, excluem ou discriminam dentro desta.

**Palavras-chave:** Racismo. Preconceito racial. Universidade. Cotas raciais. Políticas públicas. Negro. Inclusão. Discriminação. Ações afirmativas. Igualdade.

## **ABSTRACT**

Racism and racial prejudice in Brazilian society have always been a constant, so much so that Brazil was one of the last countries in the world to free its slaves. Notwithstanding the famous Myth of Racial Democracy has been propagated by the four corners of the planet through a classic of national sociology and the immortal work of Gilberto Freyre "Casa Grande e Senzala" helping to mask or at least, so to speak, camouflage the true lived reality for the majority of the black population on a daily basis, things are very clear today. Whatever the case may be, separate pursuits, from the first experiences made in a somewhat incipient and precarious way, to the public policies of racial quotas in Brazilian federal public universities officially established by Federal Law 10.558/2002, the so-called quota law and the advent of the Equality Statute Racial implemented by Law 12,288 of 2010 which began to breathe a climate of greater equality and tolerance and respect for racial differences, especially regarding skin color. In Brazilian public universities, especially the federal ones that have always been considered a place for whites and even among these those who belonged to the national elite, they started to receive large waves of black and brown students in their selections by the Racial Quota System, in this spirit the This dissertation proposes to carry out research and investigations having as its main and primordial objective to know to what extent public policies on racial quotas integrate black people into the university or isolate, exclude or discriminate within it.

**Keywords:** Racism. Racial prejudice. University. Racial quotas. Public policy. Black. Inclusion. Discrimination. Affirmative actions. Equality.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CEPPPIR	Coordenadoria Especial de Política Pública para Promoção da Igualdade Racial
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
EAD	Ensino a Distância
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudante
ENEM	Exame Nacional do ensino Médio
EUA	Estados Unidos da América
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNB	Frente Negra Brasileira
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituição de Ensino Superior
IML	Instituto Médico Legal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases <i>da Educação Nacional</i>
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PIIER	Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PT	Partido dos Trabalhadores
Reuni	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação das Universidades Federais
SISU	Sistema de Seleção Unificado
STF	Supremo Tribunal Federal
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UEA	Universidade do Estado do Amazonas



UECE	Universidade do Estado do Ceará
UEG	Universidade Estadual de Goiás
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UnB	Universidade de Brasília
UNEB	Universidade Estadual da Bahia
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso
UNCISAL	Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
URCA	Universidade Regional do Cariri
UTIs	Unidade de Terapia Intensiva
UVA	Universidade Estadual Vale do Acaraú

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
1.1	Delimitação e justificativa da pesquisa	10
1.2	Fundamentação teórica	15
1.3	Aspectos metodológicos	21
1.4	Resumo dos capítulos	22
<b>2</b>	<b>AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NO BRASIL</b>	<b>24</b>
2.1	Origens e definição de ações afirmativas	24
2.2	Ações afirmativas no Brasil	27
2.3	Ações afirmativas como políticas de cotas raciais	30
<b>3</b>	<b>RACISMO, DESIGUALDADE E TEORIA RACIAL</b>	<b>43</b>
3.1	Racismo estrutural e necropolítica	47
3.2	Teoria racial brasileira	60
<b>4</b>	<b>A EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL</b>	<b>77</b>
4.1	Políticas públicas de democratização no ensino superior	82
4.2	Políticas de cotas e a expansão da educação superior	84
4.3	Universidades cearenses e política de cotas	89
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>96</b>
	REFERÊNCIAS	101

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Delimitação e justificativa da pesquisa

A questão do enfrentamento do racismo e a promoção da igualdade racial, mesmo sendo uma demanda do interesse dos movimentos negros, nesse momento também passam a interessar a outros atores e setores da sociedade brasileira. É o caso da academia, que nessa ocasião passa a analisar, refletir e interferir na percepção e na concepção de políticas “raciais” no Brasil, às vezes convidada pelo próprio Estado, como é o caso de diversos congressos e seminários promovidos pelo poder público no sentido de aprofundar o debate sobre a temática.

Durante muitos anos, acumulou-se uma dívida social, representada pelo preconceito racial que segrega a maior parte da população brasileira. O governo buscou resgatar parte desta dívida com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2010 e a proposta de criação de cotas para o ingresso nos cursos superiores, destinados a negros e índios, como uma maneira de resgatar o direito de cidadania. Esta proposta virou a Lei Federal 12.711 (Lei de Cotas) e foi sancionada em 29 de agosto de 2012 pela Presidente Dilma Rousseff.

Não bastassem as avalizadas versões favoráveis e desfavoráveis, o sistema de cotas nas universidades brasileiras ainda suscita muitas outras controvérsias e contradições, inclusive de cunho metodológico. Uma delas se refere a forma de identificação dos candidatos às vagas reservadas, pois as universidades optaram como critério de seleção, a autodeclaração. Fato que ocasionou muitos incidentes, após alguns candidatos brancos classificarem-se como de cor negra para garantir a vaga das cotas. O problema adquiriu uma proporção quase sem limites, já que umas das marcas brasileiras é a intensa miscigenação do seu povo.

Sabe-se que desde a Constituição de 1988, o Estado de Direito visa a consolidação de um país provedor, pois são visíveis em todos os contextos mundiais, que as soluções para os problemas sociais estão vinculadas às suas origens. E que não há como transformar os altos índices de criminalidade e delinquência sem melhorar consideravelmente a educação e a saúde deste grupo socialmente vulnerável. Assim, admite-se que o sistema de cotas, por si só, não é capaz de

eliminar as desigualdades que assolam o país, mas é fundamental para a inclusão social.

Algumas Universidades do Brasil adotaram o sistema de cotas em 2002 e 2004 por conta própria sendo estas uma das primeiras no país, propiciando questionamentos nos principais jornais e na sociedade. Os favoráveis mencionam que o sistema de cotas é uma forma de compensar os negros pela discriminação e desigualdade histórica. Os contrários descrevem não ter validade o sistema de cotas, por não atingir seu real objetivo que é proporcionar o acesso ao ensino superior da população de baixa renda, promovendo a desigualdade e violando a Constituição Federal.

O sistema de cotas foi visualizado em algumas universidades do Brasil, cita-se as pioneiras Universidade de Brasília (UnB) em 2004, a Universidade Estadual da Bahia (UNEB) em 2002 e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) em 2000. Este assunto continua causando intensos questionamentos após a apresentação da proposta de criação de cotas em todas as Universidades Federais. O próprio Governo Federal, por meio da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, determinou a reserva de 50% das vagas nessas Universidades para alunos oriundos da rede pública do Ensino Médio, incluindo proporcionalidade para grupos étnicos/raciais de acordo com a proporção na unidade federada.

Para parte expressiva da opinião pública brasileira determinar direitos distintos com base na cor da pele representa dar amparo legal à ideia de que negros e brancos devem ser tratados diferentemente, em oposição ao que diz a própria Constituição brasileira.

Em meio a essa discussão, tem-se que, no Brasil, o “*mito da democracia racial*”<sup>1</sup> (mito que difunde a igualdade de oportunidades entre pretos e brancos e nega a existência do racismo) prestou enorme contribuição para que o preconceito fosse encoberto, inviabilizando o combate efetivo das injustiças perpetradas para com os sujeitos e parcelas étnico-raciais, diversos do branco-europeu. A discriminação

---

<sup>1</sup> “A construção da nação brasileira está estruturada dentre outras coisas a partir do mito da democracia racial. Uma parcela expressiva da sociedade brasileira compartilha a crença de ter construído uma nação diferentemente dos Estados Unidos e da África do Sul, por exemplo não caracterizada por conflitos raciais abertos. Além disso, imagina-se que em nosso país as ascensões sociais do negro e do mulato nunca estiveram bloqueadas por princípios legais tais como os conhecidos *Jim Crow* e o *Apartheid* dos referidos países. Para os que imaginam e advogam a singularidade paradisíaca brasileira, isto significa dizer que o critério racial jamais foi relevante para definir as chances de qualquer pessoa no Brasil. Em outras palavras, ainda é fortemente difundida no Brasil a crença de que a cultura brasileira antecipa a possibilidade de um mundo sem raças” (BERNARDINO, 2002, p.249).

operou no nível dos indivíduos de maneira inconsciente e sendo sempre identificada como tal (DOMINGUES, 2005).

Antes de mais nada mister se faz explicar o significado que o termo encerra. Democracia Racial é uma ideia que não se sabe como surgiu, mas o fato é que foi aparecendo timidamente a partir da abolição da Escravidão no Brasil e que nega haver preconceito racial ou racismo no país. É visto como mito e mesmo como ideologia por defender a existência de uma hipotética igualdade racial que não se verifica na realidade social. Apesar do termo ficado ligado diretamente a figura do grande Sociólogo pernambucano Gilberto Freyre não foi ele o seu criador, tal ideologia no entanto segundo muitos se massificou porque ele foi o primeiro grande pensador social concordar com ela em sua maior obra *“Casa Grande e Senzala”* de 1933.

Assim, o mito racial passou a ser encarado como justificativa de formação nacional, agravando mais a situação de marginalização do negro, cuja identidade traz do passado a negação das tradições africanas, a condição de ter sido escravo e o estigma de ter sido objeto de uso como instrumento de trabalho. Apesar da apologia ao homem europeu, verifica-se a negação do preconceito racial no Brasil, todas as mazelas a que a parcela negra se encontra submetida são justificadas como “misérias inerentes ao destino humano do negro”.

Dessa forma, o Programa de Cotas buscou promover um tratamento diferenciado para os negros adequarem-se ao princípio da proporcionalidade, ou seja, ter sua adequação, sua necessidade e proporcionalidade em sentido estrito. Democratizar o espaço público universitário, que forma a elite do país é uma condição imperiosa para dar ao negro o lugar na sociedade brasileira que lhe é de direito.

No entanto, a medida excepcional necessita ter prazo definido e ser avaliada periodicamente, para que os requisitos de adequação, necessidade e razoabilidade estejam sempre presentes. Essa análise compreende tanto a definição do número de vagas destinadas para as cotas como o desempenho dos cotistas e o impacto que tal política promove na sociedade. A dita revisão e avaliação deve acontecer em agosto de 2022 quando a Lei de Cotas (Lei Federal 12.711) completa três anos de vigência.

A política de cotas se justifica constitucionalmente se ela estiver alcançando a finalidade esperada, ou seja, reduzindo as desigualdades e proporcionando ao grupo beneficiado melhores condições de vida, tanto sob o ponto de vista das perspectivas para esse grupo no tocante a referências sociais, como na

integração consistente. Em outras palavras, a instauração de uma seletividade com vistas a compensar ou corrigir uma situação de vulnerabilidade de origem discriminatória ou de desigualdade, socioeconômica ou de outra natureza.

As ações afirmativas representam um conjunto de estratégias políticas que buscam o favorecimento de grupos que se encontram em piores condições de competição na sociedade, em razão da prática de discriminações negativas (MOEHLECKE, 2002). Tal medida protetiva visa como resta claro aplinar gradativamente as desigualdades sociais com o intuito primordial de promover uma maior igualdade social com base nos mais legítimos ideais democráticos, procurando assim dar chances iguais para todos para vencer os obstáculos naturalizados pela sociedade. De forma mais objetiva pode-se dizer que o Sistema de cotas visa dar acesso às oportunidades de estudo e de trabalho àqueles que em razão de algum processo histórico-ideológico discriminatório foram e continuam a ser alijados destas.

Tratando-se dos programas de ação afirmativa instituídos, não houve pronunciamento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a reserva de cotas para negros. Há julgamentos de primeira instância que concluem pela constitucionalidade das leis que normatizam regras específicas sobre o sistema de cotas para afrodescendentes em estabelecimentos públicos de educação superior.

A primeira lei estabelecendo cotas raciais foi a Lei Estadual 3.708 de janeiro de 2001, cujo teor principal era estabelecer 40% das vagas nas instituições de ensino superior estaduais do Rio de Janeiro para estudantes que se consideravam negros ou pardos. O exemplo do pioneirismo das universidades cariocas, a Universidade de Brasília (UnB) e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) incorporaram o sistema de cotas raciais nas suas seleções. No nível federal foi promulgada a Lei 10.558/2002, (a lei das cotas) cujo principal mérito foi a criação do Programa de Diversidade na Universidade. Por último não podemos deixar de mencionar o “Estatuto da Igualdade Racial” implementado pela Lei 12.288 de 2010.

Avanços e retrocessos a parte, o sistema de cotas raciais nas universidades públicas brasileiras sempre suscitou muitas críticas e debates apesar do seu pouco tempo de existência. Uma dessas críticas mais veementes diz que este tipo de proteção ou privilégio legal ligado ao critério de raça culminaria por institucionalizar a discriminação racial ou racismo no Brasil, criando uma espécie de “*apartheid*” social acirrando assim ainda mais a situação atual entre brancos e negros.

Enquanto alguns defendem o Sistema de cotas raciais, outros se mobilizam pedindo que seja declarada a inconstitucionalidade dessas Leis.

Como um dos últimos países do mundo a libertar seus escravos, o Brasil sempre pareceu viver o mito da democracia racial<sup>2</sup> o que na verdade sempre se traduziu num racismo ou discriminação racial velada, ainda mais agora que a conduta foi recentemente criminalizada pela Lei. Dizer que durante mais de três séculos os negros sofreram toda sorte de exploração, submetidos a tortura bem como castigos físicos e psicológicos imensuráveis, sendo tratados como semoventes e não humanos, ficando a cargo de seus donos o poder de vida e morte sobre eles.

Segundo o Relatório Brasil – Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça (IPEA, 2008) os negros constituem maioria numérica no tocante às relações de trabalho mais precárias, representando 55% dos trabalhadores não remunerados; 55,4% dos assalariados sem carteira; 59,1% dos trabalhadores domésticos. De outro lado, a população branca encontra-se sobrerrepresentada nas posições mais estruturadas, constituindo 57,2% dos trabalhadores com carteira assinada e 71,7% dos empregadores. Também ocupa 73,5% das posições de alto escalão, 72,3% dos cargos de nível superior, 60,3% dos cargos de nível médio e 62,1% das funções administrativas.

Os ocupados negros correspondem a 60,4% dos trabalhadores que ganham até 1 (um) salário-mínimo, e somente 21,7% dos que recebem mais de 10 salários-mínimos. Por sua vez, os ocupados brancos, 39,0% percebem até 1 (um) salário-mínimo e 76,2% percebem mais de 10 salários-mínimos.

Desta feita, tendo em vista a real necessidade da implementação de políticas de cotas raciais as universidades para afrodescendentes e que isto gera um forte impacto na redução das injustiças e em melhores oportunidades para amplas parcelas da população brasileira, passamos agora a apresentar a justificativa, os objetivos principal e específicos desta pesquisa para melhor entendimento como esta será feita e porque:

**Justificativa:**

Visto até aqui o quadro de profunda injustiça social e os reflexos desta desigualdade racial a que estão expostos grande parte da população brasileira para

---

<sup>2</sup> O mito da democracia racial foi visualizado entre os anos de 1920 e 1930, buscando superar o trauma da escravidão negra incorporando, de modo positivo, os afro-descendentes ao imaginário nacional.

não dizer a maioria, bem como os reflexos que isto tem na economia, visto que são na inteligência, nos braços e na força de trabalho do povo brasileiro que esta a saída para o desenvolvimento e a geração de riqueza para tornar o país próspero e não simples provedor de insumos primários para o mundo como o foi durante toda a sua fase colonial. Como Sociólogo desejo estudar um dos principais temas das Ciências Sociais que é justamente a desigualdade social e para mim não há maior desigualdade social que esta de classificar o homem pela cor da pele, ao fazer isto todos perdem, sejam brancos ou negros, pois ficamos todos a margem com uma economia periférica e não central como as grandes potências econômicas do planeta. Para sair deste subdesenvolvimento secular somente dando boas e justas oportunidades a todos, não existe país rico com povo pobre, faminto, miserável e discriminado.

### **Objetivo Geral**

Analisar como se deu a implementação das políticas de cotas raciais nas instituições de ensino superior públicas do Ceará, a partir da experiência da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) tendo como foco principalmente à superação das desigualdades e do preconceito racial no que se refere a integração do negro a Universidade e ao ambiente acadêmico.

### **Objetivos Específicos**

- Analisar a integração dos cotistas as Universidades e ao ambiente universitário;
- Avaliar o grau de sucesso do Sistema de Cotas Raciais por meio dos objetivos por ele almejados enquanto política pública de Estado.
- Identificar as transformações que podem ser sentidas hoje nas universidades públicas escolhidas (UECE e UVA) após a implementação das políticas de cotas raciais nas mesmas.

## **1.2 Fundamentação teórica**



Antes de qualquer interlúdio vejamos as categorias teóricas que iremos trabalhar por meio dos autores aqui apresentados. Categorias teóricas como Sistema de Cotas; Acesso a Universidade; Igualdade; Desigualdade; Desigualdade Racial; Discriminação; Discriminação Racial; Discriminação Social; Ações Afirmativas; Racismo; Preconceito Racial; Direitos Humanos; Políticas de Cotas; Políticas Compensatórias; Relações Raciais; Escravidão e Multiculturalismo são imprescindíveis ao entendimento da necessidade da implementação das políticas de cotas no Ensino Superior, desta feita passemos a elas:

Na visão de Magnoli (2009), o sistema de cotas faz surgir números estatísticos positivos ao elevar a quantidade de negros nas instituições de ensino superior, mas, no entanto, não extinguem a exclusão baseada na cor. E ele encerra dizendo “Colocar um punhado de negros nas universidades por meio de cotas não resolve o problema social” (MAGNOLI *apud* PINHEIRO, 2010). Portanto, a resolução dos “problemas sociais” é um ideal histórico e político em movimentos cíclicos de avanços e recuos. Beneficia apenas aqueles indivíduos que entram.

Jensen (2010, p.144) explica que no caso dos sistemas de cotas para acesso a universidades por parte de afrodescendentes, o fundamento parece ser mais do que suficiente, pois são vítimas de uma pesada negatividade, oriunda de um passado histórico em que seus ascendentes foram reduzidos à condição de coisas, a objeto de direito de propriedade e, ainda, ulteriormente despojados do acesso aos meios de produção e mesmo de subsistência, preventivamente à tão propalada libertação.

Além dos fatos históricos, das discriminações e desigualdades econômicas vivenciadas pelos afrodescendentes, ainda hoje, visualiza-se a enorme desigualdade entre brancos e negros, a despeito do mito da igualdade racial na terra *brasilis* (MUNANGA, 2006, p.171).

Jensen (2010, p.144) acrescenta que o negro enfrenta o obstáculo de ingressar no ensino superior brasileiro, além das barreiras histórico-culturais, sofre os influxos das barreiras socioeconômicas configuradas na defasagem do ensino público e geralmente em sua baixa renda familiar.

Grin (2001, p. 174) explica que sob esta perspectiva de reconhecimento do racismo e do seu enfrentamento através da promoção da igualdade racial o Estado brasileiro começa a articular-se a partir das demandas dos movimentos negros e de outros setores envolvidos com a questão dentro e fora do país. Assim, no ano de 1996,

aconteceu em Brasília o Seminário “Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneos”, evento organizado pelo Ministério da Justiça.

Segundo Steil (2006) o direito à igualdade de oportunidades, assegurado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos precisa ser respeitado. A desigualdade biológica não tem nenhuma relação com o princípio ético de que a posição de qualquer indivíduo em uma determinada sociedade deva ser um reflexo acurado de sua capacidade individual.

Para Ikawa (2008, p.208) o problema da discriminação social, ao contrário do que se normalmente se coloca, não se restringe apenas a resquícios de uma cultura escravocrata do passado, encontra-se também presente na estrutura social vigente. A discriminação assume diversas formas, continua se desenvolvendo na sociedade brasileira, através da exclusão de pessoas ou comportamento preconceituoso. Kaufmann (2007, p.268) diz:

É reconhecida a insuficiência de ações meramente repressivas para combater o problema da discriminação racial. A par das medidas repressivas, seja na esfera penal, seja na esfera civil, afiguram-se indispensáveis políticas inclusivas do grupo vulnerável, assegurando-lhe o acesso a posições que lhe permitam participar de forma mais equânime em bens socialmente valorizados.

A autora acrescenta que o acesso à educação superior pelos afrodescendentes e sua ulterior colocação no mercado de trabalho, como profissionais liberais, na condição de ocupante de cargos, empregos e funções públicas ou em postos que exijam alta qualificação, consistirá em uma oportunidade ímpar, para que possam reafirmar seu valor à sociedade, e minorar os preconceitos ainda persistentes, herdados da era escravocrata. Grin (2001, p.175) afirma:

As análises sociológicas e estatísticas mais recentes que avançam na abordagem da perspectiva acima citada revelam que existiria, já na modernidade, “um persistente padrão de discriminação racial, difuso e velado, que opera na sociedade brasileira”, mais especificamente nas oportunidades do mercado educacional, que poderia explicar melhor a desigualdade racial - que vitima prioritariamente os negros - do que a correlação histórica.

Tem-se a explicitação de que a sociedade brasileira tem consciência da discriminação e da desigualdade racial existente nas mais diversas relações e estruturas sociais. Porém, são perspectivas diferentes de compreensão dessa

realidade e que, como já se viu, não são consensuais, tornando complexa qualquer possibilidade de implementação de políticas de ação afirmativa.

Steil (2006, p. 58) menciona que as políticas de cotas raciais surgiram em países como os Estados Unidos, que tinha uma larga tradição de racialização oficial de populações não-brancas, nos quais a comunidade não era identificada pela combinação de segregação socioespacial com a regra da hipodescendência.

Segundo Steil (2006, p. 131) o processo de cotas raciais foi um processo perturbador implantado nas Universidades Públicas por ter colocado por terra o princípio e o respeito à autotransclassificação racial. A UnB inaugurou uma nova sistemática obrigando o candidato a aceitar uma perícia sobre sua declaração e auto-identificação racial. O candidato não tinha saída, era negro ou não era.

Para a antropóloga Schwarcz (2001, p. 42) a questão racial passou a agenda do dia com a proximidade do final da escravidão e da própria monarquia, porque até então, “enquanto propriedade”, o escravo era por definição o “não-cidadão”, aquele que faz parte do cenário, mas não o altera. A partir do período pós-abolição, ganham forças as concepções que propugnam a inferioridade biológica dos negros.

O Relatório da Conferência Mundial contra racismo, discriminação racial xenofobia e intolerância correlata (2001) descreve sobre as origens, causas, formas e manifestações contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, reconhece:

Reconhecemos que a escravidão e o tráfico de escravos, incluindo o tráfico transatlântico de escravos, foram tragédias terríveis na história da humanidade, não apenas por sua barbárie abominável, mas também em termos de sua magnitude, natureza de organização e, especialmente, pela negação da essência das vítimas; reconhecemos ainda que a escravidão e o tráfico de escravos são crimes contra a humanidade e assim devem sempre ser considerados, especialmente o tráfico transatlântico de escravos, estando entre as maiores manifestações e fontes de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata; e que os africanos e afrodescendentes, asiáticos e povos de origem asiática, bem como os povos indígenas foram e continuam a ser vítimas destes atos e de suas conseqüências (sic).

Costa (2005, p. 165) explica que a discriminação continua sendo um traço da educação brasileira, e revela-se de forma expressiva e acentuada em relação aos afrodescendentes. Segundo Duarte (2011, p.72):

É importante apontar para a necessidade de se compatibilizar o princípio da igualdade com o sistema de cotas por meio de conteúdo da igualdade. Somente políticas compensatórias podem corrigir as desigualdades hoje existentes.

A expansão das ações afirmativas constitui a partir de tal ponto de vista, a consagração do princípio da seletividade no âmbito das políticas públicas, pelo que, em quadro de escassez de recursos e imperativa necessidade de alocação eficaz e racional dos mesmos, resta clara a importância de que se revestem as ações afirmativas na redefinição das políticas públicas e na orientação do redirecionamento dos recursos escassos. É preciso atentar para o argumento tão propalado de que com a mudança do sistema econômico, as questões raciais estariam resolvidas, uma vez que a maioria dos pobres é negra. Duarte (2011, p. 55) explica:

Há entraves na implementação de políticas públicas de ação afirmativa no ensino superior. Eles vão desde a ausência de diagnóstico consistente sobre a inclusão de negros nas Universidades Brasileiras até o senso comum de que os negros não são merecedores de ocupar espaços de poder social/econômico em nossa sociedade.

Para o autor, a Universidade é a instituição que maior angústia apresenta nesses questionamentos. Daí que a preposição de ações afirmativas com cotas ou reserva de vagas para ingresso nos cursos universitários, e conseqüentemente discussão sobre relações raciais e racismo trouxe a revolução cultural.

Antes da adoção da política de cotas por parte de algumas instituições de ensino superior do país, houve inúmeros precedentes na legislação ordinária esparsa, cita-se o Decreto lei nº 5.452/43, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos artigos 354 e artigo 373 – A, que prevê respectivamente uma cota de dois terços de brasileiros para empregados de empresas individuais ou coletivas, e estabelece políticas destinadas a corrigir a desigualdade de direitos entre homens e mulheres.

Jensen (2010) descreve várias leis, e medidas que contemplam a participação de afrodescendentes, mulheres e portadores de necessidades especiais. Além das iniciativas governamentais, juntamente com a pressão crescente dos movimentos sociais afro-brasileiros que conduziram a maior consciência pública e conseqüentemente, ao declínio da ideologia da democracia racial na sociedade brasileira.

Tratando sobre a esfera do Poder Legislativo, foram mostrados vários projetos que buscaram o estabelecimento de cotas para o acesso a cargos públicos e ao ensino superior. Cita-se o Projeto Lei 650, proposto pelo Senador José Sarney, em 1999, visando à instituição de cotas para afrodescendentes, para acesso a cargos e empregos públicos, ao ensino superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). Conforme dispõe seu artigo 1º, será destinada uma cota de 20% das vagas para afrodescendentes no acesso a cargo e empregos públicos nas três esferas de Governo, nos cursos de Graduação de todo território nacional e nos contratos do FIES.

Sob a perspectiva racial, sabe-se que o Brasil é o segundo país do mundo com o maior contingente populacional afrodescendente, quase 45% da população, tendo sido o último país do mundo a abolir a escravidão, urge a adoção de medidas eficazes para romper com o legado da exclusão étnico-racial, que compromete não só a plena vigência dos direitos humanos, mas a própria democracia no país, sob pena de obtermos uma democracia que não gera plena cidadania.

Esse tipo de ação, como políticas compensatórias, adotada para aliviar e remediar as condições resultantes de um passado de discriminação cumpre uma finalidade pública decisiva ao projeto democrático que é assegurar a diversidade e a pluralidade social. Elas constituem medidas concretas que viabilizam o direito a igualdade, com a crença de que se deve moldar na forma do respeito a diferença e a diversidade. Por meio delas, transita-se da igualdade formal para a igualdade material e substantiva.

Cita-se a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, prevê no artigo 1º, §, 4º, a possibilidade de discriminação positiva (sendo a ação afirmativa). Isso se concretizará mediante a adoção de medidas especiais de proteção ou incentivo a grupos ou indivíduos, com vistas a promover sua ascensão na sociedade até um nível de equiparação, com os demais. As ações positivas constituem medidas de exceção que procuram compensar populações outrora vilipendiadas pelo preconceito. O objetivo delas é o alcance da igualdade substantiva por parte de grupos socialmente vulneráveis, como minorias étnicas e raciais, dentre outros grupos.

### 1.3 Aspectos metodológicos

No que se refere aos aspectos metodológicos, a pesquisa teve uma abordagem crítica, caracterizando-se como estudo eminentemente qualitativo, visto que os aspectos quantitativos foram obtidos de fontes não primárias na maioria das vezes, a presente dissertação contou ainda com uma revisão de literatura, uma pesquisa documental e duas entrevistas, tendo sido utilizados também para tanto como instrumentos de pesquisa um roteiro de entrevista. Os autores que formaram a base teórica para a condução metodológica da pesquisa foram os teóricos Marconi e Lakatos (2003) e Minayo (2001).

Dentro deste escopo, foram utilizadas informações disponibilizadas pelo Estado brasileiro e por outras instituições da sociedade civil organizada, relacionadas com a educação. A delimitação teórico-metodológica da análise para entender as multifacetadas dimensões dessa questão foi compreendida a partir de diferentes concepções dos pesquisadores de diversas áreas de conhecimento e de dados atuais sobre o tema.

Foram desenvolvidas três etapas específicas para elaboração desta dissertação: a primeira foi a revisão de literatura, a segunda a realização de uma pesquisa documental e a terceira consistiu na aplicação de entrevistas conforme já explicado. A revisão consistiu na pesquisa em publicações do meio científico, acadêmico e jornalístico, dentre elas: matérias da imprensa em geral, livros, artigos científicos, dissertações e teses, sobre temas relacionados ao da pesquisa, possibilitando elucidar conceitos considerados essenciais pelo pesquisador para a elaboração deste estudo.

Outra etapa foi realizada na busca por dados em instituições oficiais e a seguinte aconteceu com a aplicação das entrevistas para utilizar como instrumentos de pesquisa. Portanto, este estudo terá como base a utilização de dados primários nas entrevistas e secundários no restante. Além, é claro, do uso da análise documental como subsídio para obtenção desses dados secundários.

Por meio da técnica de entrevista abaixo especificada foram também investigados o atendimento dos objetivos das políticas públicas de cotas raciais, a saber: dar oportunidades iguais de acesso ao ensino superior aos afrodescendentes; e por esse viés também proporcionar uma verdadeira cidadania (integração social) a estes como manda o preceito fundamental da Constituição Federal em vigor que

estabelece de forma explícita tratamento igual para todos independente de raça, cor, gênero, religião, idade etc. para tanto, entrevistei duas professoras universitárias: Zelma de Araújo Madeira da UECE e Ana Sancha Malveira Batista, Pró-Reitora de Graduação da UVA.

Os resultados obtidos nas entrevistas realizadas foram submetidos ao que ao que Marconi e Lakatos (2003, p. 167) entendem como análise e interpretação de dados. E assim seguirão os demais passos metodológicos aplicados a este estudo, tendo sempre em mente a obtenção de respostas aos questionamentos levantados e o alcance dos objetivos estabelecidos na pesquisa. Quanto a forma de entrevista aplicada esta pode ser definida como entrevistas do tipo semiestruturada, aberta e gravada.

## **1.4 Resumo dos capítulos**

### **Capítulo 1 – Introdução**

Apresentação da justificativa e definição do objeto de pesquisa, objetivos, referencial teórico, metodologia e contextualização da pesquisa, conforme descrito nessa sessão da dissertação.

### **Capítulo 2 – As Políticas Afirmativas**

O referido capítulo trata sobre as Políticas Afirmativas de um modo geral preliminarmente, para depois se debruçar sobre as políticas afirmativas no Brasil. Inicialmente faz um histórico do termo desde os anos 60 nos Conturbados Estados Unidos da América, num ambiente de um quase levante popular pelos Direitos Civis principalmente contra a segregação contra os negros, culminando com a aprovação da Lei dos Direitos Civis de 1964. Deste contexto nasceu o termo Ações Afirmativas que incorporaria posteriormente não somente a proibição da segregação racial, mas o dever do Estado de desenvolver Políticas Públicas de melhoria dos grupos atingidos pelo preconceito e discriminação de todo tipo, desta feita além dos negros, mulheres, gays e outras populações passaram a contar também com esta proteção. No capítulo é também explorado a política de cotas raciais desde os seus primórdios até sua consolidação no Brasil como exemplo de Política Afirmativa. Entre os autores mais trabalhados no texto podemos citar: Nilma Gomes, Andre Brandão e Geziela Jensen

### **Capítulo 3 – Racismo, Desigualdade e Teoria Racial**

Neste capítulo logo no começo são feitas conexões e contextualizações entre os fenômenos do racismo e da desigualdade social, ao se colocar que apesar da desigualdade ser quase uma característica natural própria do capitalismo a que todos os pobres estão submetidos, quando se é negro sofre-se duplamente, no caso pela desigualdade econômica e pela cor da pele. O racismo como visto no texto é também uma desigualdade ou uma forma de diferenciar, de classificar as pessoas, desta feita mesmo entre os pobres, o pobre negro ganha ainda menos que o seu “igual” branco, sofre mais a violência, tem uma educação pior e por aí vai. Numa outra parte do capítulo é trabalhado o conceito de Necropolítica, termo criado por Achille Mbembe que o mistura ao “Biopoder” de Michel Foucault e a obra de Giorgio Agambem em sua análise. Por último o texto mergulha na Teoria Racial Brasileira com alguns de seus maiores expoentes, a saber Nina Rodrigues, Silvio Romero e Oliveira Viana, revivendo o processo de embranquecimento que virou no Brasil, sem deixar de esquecer “o mito da democracia racial brasileira” de Gilberto Freyre.

### **Capítulo 4 – Expansão do Ensino Superior no Brasil**

As Universidades Públicas Brasileiras sempre foram um reduto das elites e inacessíveis aos pobres, em especial aos pobres negros e pardos, maioria da população do país, sem deixar de mencionar os indígenas que apesar de numericamente serem bem poucos, sempre foram igualmente excluídos. Mesmo para as elites brasileiras não são havia vaga para todos, especialmente nos chamados cursos de “excelência” como Medicina, Direito e Engenharia, havendo aí uma grande concorrência/competição nas seleções. A reduzida oferta de vagas no Ensino Superior persistiu por muito tempo, somente em 2003 com as políticas públicas e programas introduzidos no Governo Lula as coisas começaram a mudar e a oferta de vagas começou a crescer enormemente, embora ainda pareça aos especialistas em educação ainda muito insuficiente para a demanda. É sobre esta realidade que este capítulo trata, mostrando como aconteceu a transformação trazida pelo Governo Federal durante os Governos Lula e Dilma. Por último o capítulo analisa a Política de Cotas Raciais como uma das razões da Expansão do Ensino Superior, bem como o papel das universidades cearenses em tudo isso.



## 2 AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NO BRASIL

### 2.1 Origens e definição de ações afirmativas

No Brasil o termo “Ações ou Políticas Afirmativas” tomou uma série de sentidos e significados devido as muitas influências dos países em que foram implantadas originalmente. A expressão surgiu nos Estados unidos. Lá pelos idos de 1960, os americanos passavam por um período conturbado de protestos e agitação popular, tal convulsão social ocorria na área dos direitos civis, cujo mote norteador era a igualdade de oportunidades para todos. Foi também na década de 60 que teve início o processo de abolição da legislação americana que servia de base a segregação contra os negros. No meio de tantos protestos e reivindicações o movimento negro assumiu um protagonismo poucas vezes visto na trajetória do país, revelando nomes que inclusive entraram para a História da nação americana e mesmo mundial, verdadeiros mártires da causa como Martin Luther king e Malcolm X, ambos foram, violenta e covardemente, assassinados por opositores da questão racial (RODRIGUES, 2010).

O grande carisma dos dois líderes, especialmente de King, foi fundamental para chamar atenção para a questão racial nos EUA, atraindo muito apoio popular e adeptos para o movimento negro dos direitos civis. Grande parte desse apoio veio de onde menos se esperava, a saber de progressistas brancos. O próprio Presidente John Kennedy, branco e de origem irlandesa foi um desses entusiastas da causa negra, no governo dele se iniciou uma política de combate a segregação racial que em razão de seu assassinato em Dallas só foi concluída na gestão de seu sucessor Lyndon Johnson com a aprovação da Lei dos Direitos Civis em julho de 1964. Muitos dos adeptos da teoria conspiratória apontam esta como uma das possíveis razões do brutal assassinato daquele Presidente americano, como o foi o assassinato de um longínquo antecessor seu, o Presidente Lincoln pelas mãos de um militante racista do Sul segregacionista (RODRIGUES, 2010; BATISTA, 2014).

Foi portanto neste cenário de violenta contestação das massas populares contra a segregação e a discriminação racial contra os negros norte- americanos e que buscava a emancipação e os direitos de igualdade destes que nasceu o conceito de “Ação Afirmativa”. Nesta nova expressão estava embutida a ideia de forçar o Estado não apenas a combater e proibir a segregação em cima dos negros, mas a

desenvolver uma política pública de melhoria das condições de vida desta parte expressiva do povo americano. A partir daí o termo nascido da luta dos negros estadunidenses ultrapassou as fronteiras do país e ganhou o mundo para cobrir questões muita além da defesa das populações negras, mas também de outras bem diferentes como por exemplo mulheres, deficientes físicos etc.

O que aconteceu na América Anglo-saxônica reproduziu-se em várias nações e partes do planeta, por diversos continentes, senão em todos, envolvendo populações e seguimentos humanos bem variados. Entre os países mais conhecidos podemos citar: Índia, Australia, Canadá, África do Sul entre outros. No continente Europeu o termo ganhou uma conotação inovadora e por isso mesmo foi rebatizada de “*Ação ou discriminação positiva*”. No alvorecer dos anos 80, está chamada “*discriminação positiva*” passou a fazer parte do “Programa de Ação para a Igualdade de Oportunidades da Comunidade Europeia” (Centro Feminista de Estudos e Assessoramento, 1995, Estudos Feministas, 1996). Em qualquer destes contextos ímpares, a ação afirmativa ganhou por assim dizer uma “cara nova”, mas com os mesmos fins e objetivos norteadores.

Esta roupagem inovadora, só ficou mais visível e perceptível quando as políticas públicas e de governo, bem como algumas privadas foram efetivadas com alterações na Lei em favor das causas dessas minorias. As ações afirmativas assim conceituadas passaram a incluir outras ditas minorias como as mulheres como já mencionado e as de cunho religioso. O principal estereotipo da ação afirmativa é o “sistema de cotas”.

Sobre as ações afirmativas Santos (2003, p.336) diz: “Seu objetivo principal é adotar medidas que separem e compensem os grupos que sofreram no passado perdas em razão de abusos de quaisquer tipos. Tais abusos teriam origem em situações de violência, racismo, exploração ilegal dentre outras exposições de caráter degradante.

Para Carmem Lúcia Antunes Rocha: “A ação afirmativa é, então, uma estratégia jurídica para se superar o isolamento ou a diminuição social a que se acham sujeitas as minorias” (ROCHA, 1996, p.88 *apud* GARCIA, 2012). Deste modo as ações afirmativas têm sua origem no próprio princípio da dignidade da pessoa humana.

A criação e instalação de ações afirmativas surgiram da incompetência das políticas públicas universalistas em dar conta dos problemas sociais. O Estado foi

obrigado a intervir mediante as necessidades dos grupos e dos indivíduos causadas por sua condição de grande fragilidade (SILVÉRIO, 2007):

As políticas públicas de ação afirmativa são antes de tudo, políticas sociais compensatórias. Quando designamos políticas sociais compensatórias queremos dizer que são intervenções do Estado, a partir de demanda da sociedade civil, as quais garantem o cumprimento de direitos sociais que são integralmente cumpridos pela sociedade. As políticas sociais compensatórias por sua vez, abrangem programas sociais que remedeiam problemas gerados em larga escala medida por ineficientes políticas preventivas anteriores ou devido a permanência de mecanismos sociais de exclusão. Uma outra característica das políticas compensatórias é que elas têm uma duração definida, isto é, elas podem deixar de ter vigência desde que inexistam os mecanismos de exclusão social que lhes deram origem (SILVÉRIO, 2007, p. 21).

As políticas de ações afirmativas, conhecidas também por discriminação positiva, se fazem necessárias em razão de darem aos seus beneficiados um mínimo de dignidade exigível para sua inserção na sociedade. O modelo mais visível de ação afirmativa é a implantação das políticas de cotas nas universidades. Mas existem muitos outros, como de reservas de porcentagem de empresas, Bolsa família, programas especiais de treinamento, bolsas de estudo, cursinhos pré-vestibulares, programas habitacionais, estímulos fiscais variados, linhas de crédito especiais etc.

Desta forma, as ações afirmativas têm por escopo pôr fim aos desequilíbrios, as diferenças injustificadas sob o prisma da razão e o bom senso, fazendo surgir políticas para incentivar uma maior mobilidade na sociedade. E agora tratando das ações afirmativas na educação, pesquisas provam cabalmente que a ascensão social só é crível com a elevação dos níveis escolarização daqueles que vieram das classes mais desfavorecidas. Contudo, nas Instituições de Ensino Superior continua a existir uma realidade injusta e perversa, na qual apenas alguns reduzidos extratos sociais tem livre entrada a um ensino superior de excelência (BRANDÃO, 2007).

Para manter uma sociedade permeada pela igualdade e justiça social entre seus membros e cidadãos, mister se faz reconhecer as disparidades sociais existentes e elaborar políticas públicas voltadas a inclusão de pessoas e grupos fragilizados, e isso só se faz por meio de medidas que encarem de frente as diferenças, realizando assim diante disso ações afirmativas que viabilizem um combate eficiente e eficaz das desigualdades sociais em qualquer nível ou situação, na luta por um verdadeiro Estado Democrático de Direito.

As políticas afirmativas fogem ao Princípio da Isonomia, detendo a seu favor duas características fundamentais para sua legitimação, a saber a importância social que detém e a sua provisoriedade. Com base nisto pode-se afirmar que as medidas compensatórias procuram o equilíbrio da sociedade e entre seus disparex extratos sociais, alguns destes muito marginalizados. Tal marginalização deve ser solapada promovendo-se a inclusão enquanto persistirem as disparidades que lhe dão causa.

## **2.2 Ações afirmativas no Brasil**

A criação e a manutenção de ações e políticas afirmativas não é algo novo, que surgiu de repente, especialmente no Brasil onde sempre abundaram a pobreza, a miséria e a fome, mas é fruto de um longo processo e evolução histórica. Muito antes de existir o termo ou expressão “ação afirmativa” bem como o seu conceito cunhado nos Estados Unidos nos anos 60 e da promulgação da Constituição de 1988, já vigoravam por aqui políticas e práticas com o escopo de garantir direitos no intuito de tornar a sociedade brasileira mais justa e igual para todos. Na consubstanciação deste ideal foram usados critérios calcados numa Justiça distributiva e compensatória.

Uma dessas primeiras iniciativas pioneiras veio por meio do decreto 19.482 de dezembro de 1930, portanto em plena Era Vargas. A referida Lei estabelecia a possibilidade de intervenção do Estado para proteger os trabalhadores brasileiros, através da limitação da contratação de estrangeiros por parte de empresas pátrias. O decreto em tela visava combater o desemprego no país, exigindo uma cota mínima de 2/3 composta unicamente por trabalhadores brasileiros (GERALDO, 2009).

E a coisa não parou mais por aí, pois em fins dos anos 60 foi criada a Lei nº 5.465, de julho de 1968, popularmente conhecida como a “Lei do Boi”, cujo objetivo central era separar vagas em instituições de educação agrícola (ensino médio e superior) para famílias de agricultores. A divisão das vagas era: metade para os agricultores ou seus filhos e 30% para o mesmo público, diferenciando apenas que esta porcentagem seria destinada aos residentes em lugares/localidades onde não houvesse escolas de ensino médio. (ASSAD, 2013).

Já a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, veio beneficiar os portadores de necessidades especiais, prescrevendo procedimentos para proteger o pleno exercício da cidadania para esta parcela do povo brasileiro tão carente da atenção estatal.

Outrossim esta lei trata disciplina o trabalho do Ministério Público e a reorganização da Secretaria da Educação do Ministério da Educação.

Também em benefício dos portadores de necessidades especiais foi a Lei 8.112 de dezembro de 1990, fruto de muita pressão popular a citada Lei preconiza em seu art. 5º, parag. 2º, que 20% do total de vagas em concursos públicos são reservadas para este seguimento da população, protegendo assim o mercado de trabalho para estas pessoas. A única exigência que a referida Lei faz é que a deficiência seja compatível com as exigências do cargo pretendido.

Dentro do mesmo espírito foi concebida a Lei 8.213/1991 cujo teor coloca que empresas com mais de 100 (cem) funcionários reserve de 2% a 5% de suas vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais ou deficientes. A variação percentual deve depender do número total de funcionários que a empresa tiver em sua folha de pagamento.

No ano de 1995, a Lei nº 9.100 dispôs que nas eleições municipais pelo menos 20% das vagas de cada partido fossem ocupadas por candidaturas de mulheres. Tal percentual foi depois elevado para 30%. (MOEHLECKE, 2002).

No ensino superior foi criado o Fundo de Financiamento Estudantil, popularmente conhecido como FIES em 2001 com intuito de elevar o número de estudantes e assim democratizar a universidade. O referido programa/fundo tem como objetivo financiar os cursos superiores para os estudantes pobres, financiando para isso até 100% (cem) dos mesmos. Na conclusão da faculdade o estudante terá um prazo para pagar o financiamento obtido. Vale destacar que o FIES foi um dos grandes responsáveis pela grande expansão do Ensino Superior no país, além de ter salvado por assim dizer um número considerável de Faculdades/Universidades do definitivo fechamento. Vale destacar que antes do FIES existiu uma outra modalidade de financiamento do acesso ao ensino superior para os estudantes carentes chamada popularmente de Crédito Educativo. O Programa de Crédito Educativo (PCE) foi criado em 1976 em pleno Regime Militar e inicialmente contava com os recursos do Fundo de Assistência Social.

Não podemos esquecer e muito menos de citar o Programa Universidade para Todos (PROUNI) criado pela Lei 11.096 em janeiro de 2005. A Lei do PROUNI determina em seu art. 7º, II, um percentual de bolsas de estudo para a instalação de políticas afirmativas de acesso ao Ensino Superior de portadores de deficiência ou de autodeclarados indígenas e negros. Vale destacar que o mesmo que foi dito aqui

sobre o FIES, também pode ser aplicado ao PROUNI, a saber que o dito Programa muito auxiliou na expansão do ensino superior e a manter em funcionamento e atividade número expressivo de faculdades e universidades no país.

Em 2004 surgiu por iniciativa do Governo Federal o Programa Bolsa Família, cujo objetivo era retirar famílias da situação de extrema pobreza. O Bolsa Família é na verdade uma política pública de transferência de renda de modo a combater indiretamente a fome e proporcionar saúde e educação pois a própria continuidade do benefício está vinculada a manutenção dos filhos na escola, inclusive com boa frequência escolar, o que ajuda também a reduzir fortemente a evasão escolar. O Bolsa Família teve origem e veio substituir de forma bem mais ampla como se pode perceber o antigo “Bolsa Escola” o qual foi criado ainda no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso em 2001. Tal qual o Bolsa Família era um programa de transferência de renda condicionado ao cumprimento de algumas exigências e obrigações sociais.

Não obstante a maioria dos autores, dos trabalhos e pesquisas ao tratar da temática das ações afirmativas centralizem muito na questão racial e das cotas raciais, as políticas afirmativas são muito mais do que isso e inclui muitos programas e públicos diferentes como vimos por esta evolução histórica apresentada até o momento. Se fossemos usar uma metáfora para traduzir bem isso usaríamos, pois a figura de uma guarda-chuva, dentro do qual caberiam ou estariam todas as políticas afirmativas, incluindo as das cotas raciais, especialmente a aplicada nas instituições de Ensino Superior. Dentro deste espírito deixamos para o final o mister de comentar sobre as políticas afirmativas de recorte mais racial.

Assim a grande mobilização social e a pressão exercida pelo movimento negro conseguiram abrir espaços significativos na sociedade para os negros, espaços estes impensáveis para não dizer impossíveis a bem pouco tempo. Desta forma, da luta incansável do movimento negro para reduzir as desigualdades/disparidades, bem como extinguir a discriminação e o racismo, veio em 2010 a regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial, a qual veio garantir a proteção dos direitos individuais e coletivos do povo negro brasileiro.

A referida regulamentação veio garantir também a proteção do mercado de trabalho do negro contra a intolerância racial, servindo de base para o estabelecimento de cotas de vagas para a inclusão e participação dos afrodescendentes em propagandas, filmes, concursos públicos, espetáculos e claro

na Universidades públicas brasileiras. Enfim foi aprovada a chamada Lei de Cotas (12.711) em 2012 para incentivar e ajudar a inserção dos negros no Ensino Superior. Os índios foram igualmente beneficiados nesta iniciativa parlamentar.

O seminário de Brasília foi um marco na questão das políticas de ação afirmativa no país, pois foi a partir do mesmo que o governo federal, juntamente com intelectuais brasileiros e brasilianistas estadunidenses, começou a discutir a viabilidade da implementação de um modelo de políticas também chamadas de “reparatórias” no Brasil.

Jensen (2010, p. 148) expõe que com a nova ordem instituída pela globalização econômica e pela difusão das políticas neoliberais, vislumbra-se uma miniaturização do Estado mediante um conjunto de medidas que preconiza reduzir ou suprimir as políticas sociais e de inclusão. Neste passo, as ações afirmativas podem constituir vetores distributivos, compensatórios ou corretivos, que operam como instrumento de seletividade das políticas públicas e por consequência, da alocação de recursos públicos e privados.

### **2.3 Ações afirmativas como políticas de cotas raciais**

Antes da lei de cotas raciais as poucas universidades que reservavam vagas para negros, pardos e indígenas faziam isso a seu modo através de suas próprias regras, e resoluções bem como conforme a realidade que estivessem a mão o que podia fazer causar distorções e injustiças pela falta de um critério mais preciso e uniforme. Somente com a sanção da Lei de cotas de a 29 de agosto de 2012 o sistema de cotas ganhou uniformidade e critérios bem definidos a serem aplicados em todas as universidades públicas federais. Não obstante todas as controvérsias e polêmicas surgidas o objetivo do legislador foi dar direitos de acesso a uma ampla parcela da população e do povo que sem ela nunca ingressaria nas instituições de nível superior do país devido ao estigma e marginalização que sempre sofreram por parte da sociedade e assim sem ter oportunidades iguais.

Tal iniciativa estatal nasceu com intuito originalmente compensatório de dar justiça social e igualdade de tratamento a quem nunca teve isso, a saber os grupos tradicionalmente excluídos e marginalizados pela cor da pele e o passado de segregação racial implantado desde os tempos coloniais. A reparação e compensação objeto da lei de cotas se refere principalmente aos males causados por mais de três

séculos e meio de escravidão e exclusão social impostos ao povo negro. Como seria de se esperar a reparação oficial deveria ter acontecido no momento da abolição total da escravidão em maio de 1888, no entanto aqueles que se tornaram libertos foram simplesmente jogados a própria sorte sem nenhuma ajuda ou apoio do Estado. Mesmo aqueles que antes os exploravam há séculos não os quiseram mais como mão de obra assalariada, preferindo trazer imigrantes europeus para lhes substituir.

Desta feita sem emprego, moradia, nem renda certa a pobreza, a miséria, a fome e a indignação desde sempre fez parte do cotidiano dos negros e seus descendentes no Brasil, chegando aos dias atuais tendo mudado muito pouco essa situação de quase total exclusão social. Num país onde a educação, mesmo a pública chegou tardiamente não tendo acesso a ela nem os brancos pobres, que dirá aos descendentes dos ex-cativos relegados assim ao analfabetismo e a falta de oportunidades que a educação formal poderia trazer. Como se pode perceber o sistema de cotas raciais e a lei geral que lhe dá sustentação representaram um oásis a céu aberto que só recentemente se apresentou para os negros e as minorias étnicas no Brasil.

Assim com objetivos nitidamente compensatórios e distributivos de justiça e igualdade sociais nasceu a lei de cotas raciais a ser aplicada para as universidades públicas federais preferencialmente. Para concorrer a reserva de vagas raciais o candidato precisa atender a duas condições específicas e objetivas a saber:

- Ter estudado durante todo o ensino médio em escolas públicas
- Se autodeclarar ou se dizer negro, pardo ou indígena

Como se pode perceber acima existem duas vertentes na Lei de cotas (12.711/2012), a primeira atende a critérios sociais e econômicos e dentro desta vertente existe uma outra de cunho racial ou o que poderia até chamar de uma sub-cota. A que se dizer que no de 2016, a referida Lei foi alterada para incluir também entre seus beneficiários as pessoas portadoras de deficiências físicas. Mesmo a Lei de Cotas estabelecendo claramente que o critério principal é apenas e tão somente a autodeclaração de pertencer a uma das etnias ali constantes, o antigo Ministério da Educação e Cultura e a antiga Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial podem submeter o candidato as cotas raciais a uma investigação ou exame mais apurado sobre a questão, se houver surgido alguma contestação ou denúncia de fraude e no caso desta ser comprovada, o aluno perderá a vaga a qual postulou.



Na prática a Lei e o sistema de cotas funciona da seguinte forma: Com base na totalidade de matrículas ofertadas por curso, 50% das vagas serão colocadas a disposição das pessoas que estudaram todo o ensino médio em instituições públicas. Estas vagas do ensino médio público serão novamente divididas entre duas categorias, os que:

- Tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (valor vigente) per capita (por pessoa);
- Detenham renda familiar bruta superior a um salário-mínimo (valor vigente) per capita (por pessoa).

Nestas subdivisões, é estipulado que no meio dos 50% das vagas reservadas para estudantes das escolas públicas, ocorre uma nova divisão a saber entre aqueles que tenham renda per capita abaixo de um salário-mínimo e meio e os que estão abaixo. Em cada subdivisão desta, determinada porcentagem das vagas terá que ser separada somente a negros, pardos e indígenas. Para precisar exatamente qual deverá ser este número de vagas, a entidade de ensino superior necessita utilizar como referencial básico, os números quanto a quantidade dessas categorias étnicas existentes na região em foco divulgados oficialmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para facilitar o entendimento digamos hipoteticamente que o IBGE tenha divulgado dados que informem que Estado da Bahia possua 51,8% da população autodeclarada como pretos, pardos ou indígenas. Com base neste resultado serão igualmente separadas a mesma porcentagem de 51,8% sobre as subdivisões ou seja, 51,8% das vagas no meio das subdivisões (com renda familiar acima ou abaixo do autorizado) serão disponibilizadas aqueles candidatos que optaram pelas cotas raciais. Aqueles que preenchem os requisitos é possível requerer para concorrer pelas vagas de cotas raciais quando fizer inscrição no vestibular ou ao Sistema de Seleção Unificada (SISU). Aos que vão prestar concurso público através de cotas raciais, também devem na inscrição colocar a que raça pertencem.

Quanto a duração das políticas de cotas raciais nas instituições de educação superior, a lei coloca que são temporárias, mas não estabelece um prazo para o seu término, no entanto prescreve que num tempo estabelecido em dez anos deverá acontecer uma avaliação do sistema de cotas a contar da data de publicação da própria Lei. A que destacar que a política de cotas raciais nasceu não como medida permanente, mas temporária de cunho compensatório e reparador pelas injustiças

sociais sofridas pelo povo negro no Brasil, tem ainda como objetivo atenuar a desigualdade social existente entre brancos e negros incluídos aí também os povos indígenas. Espera-se assim que ao fim desses dez anos se tenha atingido a meta de estabelecer uma distribuição se não igualitária, mas pelo menos o mais próximo possível disso.

O que a maioria das pessoas não sabe é que a Lei Federal nº 12.711, sancionada em agosto 29 de agosto de 2012, famosa como a "Lei das cotas" só tem incidência sobre as universidades públicas federais e não sobre todas as instituições de ensino superior do país, partindo deste pressuposto o sistema de cotas se deu nas demais instituições públicas pela competência dos governos estaduais, pois cada Estado da federação tem a própria competência administrativa e autonomia política, guardando portanto independência em muitos aspectos do Governo Federal, inclusive tendo suas próprias leis.

Diante de tal situação vejamos a partir de agora como se deu a implementação das políticas de cotas raciais nos Estados da Federação e como ocorre o seu funcionamento na prática. Vale inclusive destacar que as políticas de cotas raciais no ensino superior não começaram nas instituições públicas federais como se poderia supor inclusive seria até o mais lógico. Entretanto tudo começou nos estados. A primeira instituição a adotar o sistema de cotas raciais no país foi a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) com base na Lei Estadual nº 3.708 de 9 de novembro de 2001, a qual institui a política de reserva de vagas para estudantes negros ou pardos num percentual mínima de 40% das vagas, sendo a referida lei aplicada já no vestibular de 2002 da UERJ.

Nas instituições de nível superior estaduais geralmente as ações afirmativas tiveram seu pontapé inicial por assim dizer a partir de regulamentos internos e também por meio de leis oriundas dos legislativos estaduais como foi o caso da UERJ. Depois da UERJ começou uma tendência em todo o país, cada estado aderindo pouco a pouco conforme sua realidade ao sistema de cotas raciais em seus vestibulares. Estados como Minas Gerais, Amazonas, Rio Grande do Norte e o próprio Rio de Janeiro promulgaram leis para regularizar o funcionamento de suas políticas afirmativas de cunho racial e social, disciplinando todos os pormenores da seleção, da distribuição das vagas do vestibular a finalização com a matrícula do candidato a cotista.

Deste modo por meio das cotas sociais e raciais foi mudando o corpo discente das universidades estaduais com um outro tipo de público, vindo principalmente da periferia e até das favelas nas grandes cidades. Como se pôde verificar por exemplo no Rio de Janeiro como antes não havia uma Lei federal ou geral que uniformizasse os sistemas de cotas raciais nas instituições de nível superior estaduais, cada uma foi criando os seus próprios critérios de ingresso conforme os problemas iam surgindo. De tal forma a variedade de processos seletivos era bem grande em todo o Brasil. Alguns exemplos vão ajudar a perceber isso:

No estado de Alagoas por exemplo as universidades estaduais reservam 50% das vagas para aqueles alunos que estudaram do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e o ensino médio inteiro em escolas públicas do próprio estado. Alagoas possui duas universidades mantidas pelo governo estadual a saber a Uncal e a Uncisal. Na Bahia, a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) aderiu ao Sistema de Seleção Unificado (SISU) como único meio de ingresso no primeiro semestre dos seus cursos de graduação. Ao realizar esta escolha a UESC adotou o método de reserva de vagas disposto na Lei 12.711/2012 (lei de cotas).

O Amazonas possui segundo muitos estudos, a maior quantidade de etnias do país, falando nada menos que 53 idiomas vivos, assim possui a maior comunidade indígena do Brasil, a qual representa cerca de 5,3% da população total do estado segundo o último censo do IBGE. Também com base em dados daquele instituto de pesquisas a quantidade de pardos e mestiços chega a quase 70% da população e os brancos são apenas 24%. Talvez por ter uma população assim tão singularmente composta, o estado não adotou nenhum sistema de reserva de vagas de matriz racial, contudo a Lei estadual nº 2.894/2004 estabeleça uma reserva de vagas de 80%, cujo preenchimento deve ser feito por candidatos que estudaram o ensino médio nas escolas do Amazonas não importando se públicas ou privadas. Quanto aos 20% sobranes podem ser ocupados por estudantes das escolas dos demais estados da federação. É de acordo com esta lei que a principal instituição de ensino superior estadual a UEA faz sua seleção todos os anos.

Em Goiás, a Universidade Estadual (UEG) instituição aderente as cotas desde 2005, disponibiliza 40% de suas vagas para as cotas raciais e sociais da forma assim qualificada: 67% deverá ser ocupada por oriundos de escolas públicas; 28,5% para estudantes que se autodeclarem negros, pardos ou indígenas e 4,15% para candidatos com deficiência. No estado do Mato Grosso, a universidade estadual de

lá, a Unemat criou o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial com o intuito de promover a inclusão e a integração social de estudantes que se declarem negros, pardos e indígenas. Com base nisso 25% do número total de vagas vão para candidatos ligados ao programa, outros 35% das matrículas disponíveis podem serão ocupadas por estudantes originários das escolas públicas o restante das vagas são para ampla concorrência.

O Estado do Mato Grosso do Sul por sua vez adota um sistema de cotas raciais bem diferenciado desde 2002. A UEMS coloca 30% de suas vagas para as políticas de diversidade racial (cotas) dividindo essa porcentagem para duas categorias assim dispostas: 205 para aqueles candidatos que se autodeclarem negros e 10% para a comunidade indígena.

Visto de forma resumida as origens, razões e a dinâmica de funcionamento do Sistema de Cotas Raciais façamos agora um exercício de contextualização e reflexão da ligação destas com a educação de um modo geral, levando em conta principalmente sua necessidade,

A universidade pública e gratuita, no entanto, sofre uma outra condição bem diferente da escola pública, pois nela a contradição a tudo o que falamos e descrevemos é a regra geral. Não por outra razão a política de cotas raciais e sociais nas universidades públicas já era uma necessidade muito antiga que sempre foi adiada indefinidamente, tendo que ter havido a emergência de um governo de cunho popular inclusive de raiz socialista para ser enfim implementada. Assim as cotas chegaram à universidade como uma medida de igualar as classes sociais ali presentes no espaço acadêmico.

Ao contrário da escola pública, a universidade pública e gratuita sofreu um processo de elitização sem precedentes, talvez por conta da qualidade que sempre conseguiu manter e a escola pública não, o que afastou as elites econômicas dela e as jogou para as particulares. O resultado de tudo isso, foi a falta de qualidade no ensino básico acometido pelas escolas públicas que sempre impediu a maioria e o filho do trabalhador comum de chegar a universidade também pública e portanto ao ensino superior. Entre os integrantes dessa massa de excluídos e marginalizados da sociedade estão todos aqueles a quem a verdadeira educação não chegou para dar a tão almejada mobilidade social propalada pelo capitalismo neoliberal, no caso estamos falando dos negros, pardos, indígenas e os pobres em geral.

No final se concretiza a suprema contradição, aqueles que pertencem as classes mais privilegiadas e que puderam pagar instituições escolares de qualidade adquiriram o chamado “capital cultural” descrito por Bourdieu para chegar as universidades públicas e gratuitas em grande número, das quais nem precisariam para adquirir a graduação e os menos aquinhoados pela sorte foram parar com imenso esforço nas universidades privadas feitas preferencialmente para a faixa mais rica da população. Com base nisto, válida é a lição de Passos (2015, p. 117), nas palavras dele: “Desmistificar concepções preconceituosas, que permeiam representações e práticas cotidianas opressoras no interior da universidade permitir que perspectivas epistemológicas interculturais e multirraciais sejam tomadas como referências.” Quebrar este círculo vicioso, injusto e perverso continua sendo um desafio para o Poder Público.

Segundo boa parte dos autores e especialistas em educação uma das principais razões para a necessidade de uma política de cotas raciais no Brasil é a baixa qualidade do ensino público no país, que não consegue colocar em pé de igualdade seus alunos com os candidatos das escolas privadas na disputa por uma vaga nas instituições de ensino superior pública, em especial as federais. Para eles o discurso repetitivo de resgate de uma dívida histórica com o povo negro passa longe da racionalidade, sendo mais válido como justificativa romântica e ideológica do que qualquer outra coisa.

Sobre as razões da baixa qualidade do ensino básico público no Brasil não nos cabe aqui neste trabalho analisar com maior profundidade, no entanto a quase integralidade dos trabalhos científicos sobre o tema, aponta o baixo investimento apesar da reserva constitucional, não apenas isso, mas a própria qualidade do gasto feito em áreas menos necessárias, os baixos salários dos professores bem como a falta de melhorias nas qualificações destes entre outras coisas de menor grau de importância. Existe, contudo, um esforço em elevar o grau de excelência das escolas públicas, prova disto é a transformação de muitas em escolas de regime integral onde o aluno passa o dia inteiro estudando chega pela manhã e só vai para casa no final da tarde, recebendo todas as refeições gratuitamente durante este período de tempo.

Vimos até aqui uma série de elementos complicadores e obstaculadores da implementação desta política de forma justa e eficiente como já dito, alguns destes pontos por assim dizer nevrálgicos levantados pelos pesquisadores e autores do tema estão na própria lei de cotas como vimos anteriormente na análise que fizemos da

mesma, depois a discussão sobre a questão da meritocracia também, outra parte que levanta muitos e encarniçadas oposições e questionamentos de grande relevância, pois trata da justiça social e eficiência da própria política em si e que pode vir a prejudicar na sua avaliação e continuidade a partir de 2022. No entanto o maior fator de desestabilização da política de cotas e que para muitos pode macular toda a sua razão de ser e lhe extrair a própria legitimidade, reside num fato que se denomina autodeclaração.

Não obstante, antes de entrar neste tema e problema que repercute seriamente na execução das políticas de cotas raciais no ensino superior, inclusive nos seus resultados e no atingimento dos seus objetivos maiores de justiça social e de reparação e necessário revisitar alguns pormenores sobre a natureza, necessidade e razão de ser da política e sistema de cotas raciais, para embasar a discussão como um todo acerca da questão da “autodeclaração”.

Para alguns pesquisadores nunca houve nenhuma objeção formal ou concreta que impedisse os negros e outros grupos ditos étnicos de ingressar no Ensino Superior, afinal reiteram eles, a universidade pública como diz o nome, é para todos, independente de cor, raça, religião, preferência sexual etc. Segundo os autores e especialistas em educação, as razões nada tem a ver com raça, racismo ou discriminação, mas com questões e motivos de ordem socioeconômicas e até políticas.

Para Kaufmann (2007) o sistema de cotas raciais não tem razão de ser ou de existir no Brasil. Na visão do autor deveria ser eliminadas as cotas raciais, deixando apenas as cotas sociais cuja conotação por ser econômica atenderia os interesses dos dois grupos: negros e pobres, que de certa forma comungam das mesmas dificuldades para chegar ao ensino superior. Assim a simples existência de cotas sociais resolveria o problema das chamadas minorias raciais de serem alijadas desde sempre de ter um curso superior no seu currículo e com isso conseguir ascender socialmente na comunidade. Em razão de ser maioria entre os pobres (cerca de 70%, conforme estudos) até conseguiria ficar com a maioria das vagas neste seguimento de cotas.

Outra vantagem apontada nesta solução pelos especialistas, é que não causaria a velha e perigosa polêmica de existência e divisão de raças, cuja ciência moderna já provou ser uma questão superada e inexistente. Corroborando na mesma linha de entendimento Santos, Souza e Sazaki (2013) pontuam sobre a cota social, o

fato desta não realizar diferenciação de nenhuma espécie entre seus integrantes ou participantes, todos estão unidos pela simples condição de serem estudantes da escola pública, retirando daí qualquer conotação seja religiosa, de gênero e principalmente racial. Por isso mesmo afasta qualquer resquício que deixe a impressão de privilégio, proteção ou de assistencialismo, imperando a igualdade e o não antagonismo social.

O componente social e o discurso que serve de justificativa das políticas públicas de cotas raciais estão carregados de conteúdo ideológico conforme o pensamento de boa parte dos pesquisadores e principalmente dos opositores ao sistema de cotas raciais, merecendo para aqueles pouca ou nenhuma credibilidade. Sobre a origem ideológica do sistema de cotas raciais os autores citados acima explicitam o seguinte embasamento teórico:

O que dificulta o acesso democrático à instituição pública de ensino superior é a condição social dos candidatos, contrariando a tese do movimento social negro que tem na história racial do indivíduo a marca que justifica a ação afirmativa. (SANTOS; SOUZA; SAZAKI, 2013, p. 554).

Partilhando de ponto de vista diametralmente oposto ao de Kaufmann, aqueles pesquisadores questionam da necessidade de cotas sociais, ainda mais tendo caráter de uma ação afirmativa, cuja razão de ser é a eliminação de desigualdades construídas ao longo de processo histórico perverso e sofrido, o que não se aplica a este tipo de cota, nem aos seus integrantes, que apenas são pobres e por isso desfavorecidos por essa razão. Na concepção dos opositores, apenas as cotas raciais preenchem os requisitos de política afirmativa, visto os séculos de exploração, sofrimento e coisificação impostos ao povo negro no Brasil e portanto plenamente plausível sua razão de ser e existir.

Visto aqui até o momento a maioria dos avanços, bem como os chamados “nós” que ainda existem na política de educação governamental notadamente no tocante a baixa qualidade do ensino básico nas escolas públicas no Brasil a impedir o acesso não apenas da população negra, mas também da imensa parcela do povo brasileiro pobre ao ensino superior público e gratuito, mister se faz abrir agora uma discussão mesmo breve sobre a grande importância do movimento social negro nestes avanços e conquistas mesmo que os citados “nós” ainda permaneçam bem apertados

Não é exagero dizer que as principais mudanças, principalmente no aspecto da educação, destacadamente a política de cotas raciais não teriam acontecido sem a luta incansável do movimento negro. É justamente na área da educação que os resultados desta luta são mais visíveis, então vamos a eles. Na verdade, o movimento negro no Brasil, assim como o feminista são seculares, no entanto foi no final dos anos 70 que ele adquiriu maior notoriedade e visibilidade graças a sua maior organização e coesão social.

No pensamento de Silva Júnior (2007) o movimento negro se comporta como um agente coletivo e político integrado por um emaranhado de entidades e agrupamentos organizacionais de cunho político e cultural de cuja sustentação depende, os quais estão presentes em todos os Estados da federação nacional, passando por embates e conflitos internos como qualquer outro movimento social organizado. Nem por isso confirma o autor, deixa de realizar empreender suas lutas principais como a implementação da criminalização do racismo e o combate ao uso da escola como meio de reprodução do preconceito racial.

Imbuídos do mesmo espírito nas palavras de Gonçalves e Silva (2000, p. 105): “Sem esse ator coletivo jamais teríamos pautado o tema do racismo e da discriminação étnico-racial nas agendas políticas e da justiça brasileira”.

A cerca das muitas demandas da população afrodescendente, o movimento negro tem colocado entre as principais, se não for a principal prioridade, a questão da Educação, sendo tal assunto realmente estratégico por ser ela a talvez a única forma de ascensão social para a grande maioria da população negra. É também através da educação usada como instrumento de valorização do negro enquanto também produtor de conhecimento que viabiliza o diálogo e a comunicação com outros extratos da sociedade em busca de apoio e cooperação nas suas reivindicações, sem mencionar ser este igualmente um meio de mudar mentalidades e derrubar obstáculos sejam eles de cunho cultural, ideológico ou mesmo material no combate contra toda espécie de preconceito ou discriminação, especialmente aquela com base racial.

Na trajetória histórica do movimento negro, foi no limiar da década de 2000, que este se lançou firmemente no processo de ressignificação e politização da questão racial propriamente dita, conseguindo com base nisso importantes mudanças na conformação elementar do Estado do Estado Brasileiro. Entre essas grandes conquistas podemos citar a implementação da Secretaria de Políticas da promoção



da Igualdade Racial no ano de 2003. Não bastasse tal fato, algumas universidades públicas começaram a aplicar ações afirmativas como meio de admissão, notadamente o sistema de cotas raciais. Para se ter uma noção da antiguidade desta ideia das políticas afirmativas, estas já faziam parte dos debates internos do movimento em 1980, mas somente algum tempo depois veio a fazer parte da pauta de demandas (FRY *et al.*, 2007).

Depois de muita luta e esforço uma das grandes vitórias e conquistas do movimento negro enfim aconteceu em 2003 com a sanção da Lei nº 10.369, a qual modificava os artigos 26-A e 79-B da LDB instituindo a disciplina de História e Cultura Afro-brasileira e Africana como obrigatória nos currículos das escolas públicas e particulares de nível fundamental e médio. Conquista maior que essa só se deu em 29 de agosto de 2012 com sanção da Lei nº 12.711 estabelecendo o sistema de cotas raciais para o ingresso nas Universidades e nas instituições de ensino técnico de nível médio federais.

Fazendo um apanhado geral da trajetória histórica do movimento negro no Brasil é possível verificar as razões que levaram Gonçalves e Silva (2000) a constatar que sem o movimento negro não teríamos alcançado o estágio de evolução da consciência social, e de aceitação das diferenças raciais que temos, inclusive com políticas afirmativas de cunho compensatório e equalizador das desigualdades, especialmente no tocante a geração de iguais oportunidades e tratamento, preponderantemente na área das políticas públicas de educação.

Nilma Gomes (2007) é uma autora importante que merece especial destaque não apenas por sua estatura acadêmica e intelectual, mas por ser mulher e negra, o que lhe confere maior legitimidade, credibilidade e mesmo propriedade para falar sobre os movimentos negros no Brasil, valendo mencionar que a mesma foi a primeira mulher negra a ser Reitora de uma universidade pública no Brasil, tendo exercido vários outros cargos nos mais altos escalões da Administração Pública Direta e indireta ligados muito de perto a promoção e emancipação dos direitos dos negros, inclusive como Ministra de Estado, no caso na Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial e no Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, na gestão da Presidente Dilma Rousseff.

Em uma de suas obras mais conhecidas e relevantes: *“O Movimento Negro Educador”* a também professora da UFMG tem uma visão inovadora e impar do movimento negro, vendo este como agente educador, o qual produziu e produz

saberes muito relevantes e emancipatórios sobre a questão racial no Brasil. Na visão da autora o movimento trouxe grande evidência na sociedade para demandas da população negra pouco consideradas politicamente falando como a questão do racismo, do preconceito racial, da juventude negra entre outros.

Fazendo uma retrospectiva histórica do movimento a ex-reitora da UFMG afirma que a Frente Negra Brasileira (FNB) e o Teatro Experimental Negro tiveram importância fundamental para chamar a atenção do Estado para as causas do povo negro. Destaca ela a imensa contribuição do movimento negro na educação especialmente na luta pela implantação de políticas afirmativas para a área de educação, passando pela criação da Lei 10. 639/2003 fazendo obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira e culminando com a Lei de cotas sancionada pela presidente Dilma Rousseff.

Para Nilma Gomes a pressão do Movimento negro notadamente na área de educação fez surgir na escola uma nova pedagogia que reconhece a diversidade étnico-racial, lidando com esta de uma forma equilibrada e certa reparadora, sendo a Lei nº 10.639 fundamental para que isso acontecesse, pois ajudou na edificação de uma prática docente que questiona preconceitos e que seja baseada na pluralidade cultural e no respeito as diferenças de toda ordem.

Em sua obra, Gomes relata que partilha junto com outros autores do pensamento de uma *“teoria crítica educacional”* que acredita que os movimentos sociais orientam educam a sociedade, a escola e o Estado as vezes até lhes dando uma nova roupagem e conformação, inclusive reformulando-os. Na mesma direção aponta Boaventura de Souza Santos (pg. 9) ao prefaciar o livro em foco da autora:

uma das valências mais preciosas dos movimentos sociais e suas lutas, é o de transformar o próprio convencional construído a respeito deles. Isso é possível porque os movimentos têm um valor epistemológico intrínseco, são produtores de um tipo de conhecimento, o conhecimento nascido na luta e da luta.

Outra pensadora que não podemos deixar igualmente de mencionar foi Lélia Gonzalez, que além de tudo foi uma intelectual também negra e ela própria uma grande ativista do movimento negro no Brasil. Como já dito Lélia Gonzalez foi uma destas destacadas lideranças do Movimento Negro, lutou contra o racismo e o sexismo como instrumentos de inferiorização da mulher, especialmente a mulher negra. Mineira de Belo Horizonte nasceu em 1935 e morreu em 1994. Fez sua vida no Rio de Janeiro, cidade na qual formou-se em História e Geografia, tendo

posteriormente feito mestrado em Comunicação e doutorado em Antropologia Política. Lecionou no ensino médio e superior, sendo prestigiosa docente de várias universidades. Como pesquisadora foi grande estudiosa do legado africano na cultura brasileira, sendo assim profundamente fascinada pela influência da cultura negra na formação social e política brasileira.

Como autora Lélia Gonzalez escreveu diversos livros onde denunciava a discriminação racial e o sexismo, sendo a primeira destas obras *“Lugar de Negro”* publicado em 1982, onde faz o registro da trajetória dos movimentos negros. O Legado desta pesquisadora e ativista negra ajudou sobremaneira a denunciar a questão racial no país, bem como a triste situação da mulher negra na sociedade. Como líder do movimento negro, vale destacar sua contribuição como uma fundadora do Movimento Negro Unificado, entidade que existe ainda nos dias de hoje.

Não obstante a discussão agora feita sobre o movimento negro e a educação com vários autores, e o papel reformador, transformador e até educador deste movimento social, tal enfoque e recorte merece um aprofundamento maior que faremos noutro momento. ([palmares.gov.br/?p=53181](http://palmares.gov.br/?p=53181) acessado em 02 de setembro de 2021).

### 3 RACISMO, DESIGUALDADE E TEORIA RACIAL

Polêmicas à parte, seja como for, a grande razão de ser da necessidade do sistema de cotas raciais no ensino superior apontada pelo movimento negro e pela sociedade em geral é o preconceito e a desigualdade racial a que está secularmente submetida a população negra no Brasil. Acerca desta temática, mister se faz tecer algumas considerações, reflexões e aprofundamentos.

As desigualdades sociais são um grande problema na vida dos pobres, mas as desigualdades raciais são no mínimo duplamente piores, pois ser pobre num país com os maiores índices de concentração de renda do mundo já é difícil que dirá além de pobre ser negro, e a maioria da população brasileira transita simultaneamente nas duas realidades. As desigualdades raciais influenciam fortemente a capacidade de inserção dos negros no mercado de trabalho brasileiro, tornando falso o projeto de democracia nacional, quando não dá oportunidades e chances iguais para todos. Tais desigualdades percorrem toda a trajetória de vida do homem e da mulher negra, desde a infância, passando pela fase adulta ao crepúsculo da velhice em todos os momentos e ambientes da sua existência, com especial sordidez no ambiente de trabalho.

E no emprego são os negros quem recebem os salários mais pífios para manter condições precárias de reprodução da sua força de trabalho. Sempre visto e tratado com desconfiança por todos e onde ainda, não raro taxado injustamente de ladrão, burro ou preguiçoso, sendo esta última ofensa a mais leve que vai ouvir, é esta também a face cruel do preconceito racial que vem junto com a desigualdade igualmente racial.

Segundo dados do Atlas da Violência de 2019 do IPEA, 75,5% das pessoas assassinadas no país em 2017 eram indivíduos negros ou pardos. Os índices de homicídios foram de 43,1 para cada 100.mil pessoas negras. Em contrapartida a isso, a taxa entre outras etnias foi de 16 para cada 100 mil. Vale destacar que a população afrodescendente representa 54,9% do total da população do país. Com base em dados fornecidos na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (PNAD) realizada em 2016 pelo IBGE, pode-se afirmar que a população negra é a mais impactada pela desigualdade racial e social. É entre eles que as taxas de desemprego e analfabetismo são as mais altas, sendo os ganhos médios os menores. Para se ter uma noção da situação, indivíduo branco recebe em média, R\$ 2.814,00 ao mês

conforme a PNAD de 2017, enquanto isso um pardo ganha R\$ 1.606,00 e o negro, R\$ apenas, R\$ 1.570,00.

Jessen (2010, p.108-118) menciona que a elite brasileira importou e traduziu a divisão de raças como resposta a libertação dos escravos, fundamentando a desigualdade biológica entre os homens. Os negros e mestiços foram apontados como os índices de definidores de degeneração e como responsáveis pelo atraso, ou possível inviabilidade do país. Para o autor, as desigualdades também foram ocasionadas pelas diferenças regionais, econômicas, das desigualdades educacionais, da segregação dos negros em postos de trabalho de menor qualidade e do próprio fenômeno social da discriminação, onde os rendimentos dos brancos tenderam a ser mais elevados do que o dos negros.

Acerca do preconceito e da igualdade raciais, válidas e esclarecedoras são as lições de alguns eminentes autores. Munanga (2003, p. 119) descreve que o Brasil é um país onde os preconceitos e a discriminação racial não foram zerados, ou seja, brancos pobres e negros pobres ainda não são iguais, pois uns são discriminados uma vez pela condição socioeconômica e outros são discriminados duas vezes pela condição racial e socioeconômica. As desigualdades continuam sendo visualizadas nos dias de hoje, compondo a pauta dos questionamentos da sociedade brasileira.

Para Munanga (2006, p.179) ainda, o racismo é um comportamento, uma ação resultante da aversão, por vezes, do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais, tais como cor da pele, tipo de cabelo, formato de olho etc. Ele é resultado da crença de que existem raças ou tipos humanos superiores e inferiores, a qual se tenta impor como única e verdadeira. Exemplo disso são as teorias raciais que serviram para justificar a escravidão, a exclusão dos negros e a discriminação racial.

Jensen (2010, p.105) descreve que o termo “preconceito racial” designa uma ideia negativa e prévia, ou julgamentos formados sem maior ponderação ou conhecimento. Foram formados de maneira inflexível, fundamenta-se no ódio irracional ou aversão a outras raças, etnias, credos ou religiões. Como exemplo, os negros e os mestiços que foram apontados como índices de definidores de degeneração e como responsáveis pelo atraso ou possível inviabilidade do país. O mito da democracia racial contribuiu para a criação de um racismo à brasileira.

O novo viés das políticas afirmativas e do combate ao racismo e ao preconceito racial não passa mais contemporaneamente pela luta pela igualdade ou contra desigualdade, mas pelo respeito as diferenças. Dentro desta perspectiva, a população negra deve ser vista dentro de suas especificidades e particularidades, bem como em seu contexto social. Desta assertiva, emerge o direito legal e formal a igualdade, o qual não existe verdadeiramente no aspecto material, sendo portanto mais cabível e racional transmutá-lo em outro direito fundamental, a saber o “direito a diferença”. Tal direito transversal implica e traz em seu bojo não apenas a diferença, mas também o direito a diversidade e, em última instância, ao do multiculturalismo, o que garante a esta população negra e a outras tratamento especial.

Com esteio na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e diferentemente do que aconteceu anteriormente repetidas vezes na História da Humanidade, a diferença foi a base para muitas perseguições e genocídios e agora ela serve como um dos sustentáculos de um princípio universal de justiça, ancorado nos direitos humanos, devendo ela ser usada agora, não para a abolição de direitos, mas para a promoção destes, principalmente quando se trata da proteção de populações e grupos humanos vulneráveis e em risco, como é o caso dos afrodescendentes.

A “diferença” esta como se pode perceber, a serviço da Justiça na sua mais pura essência. Para Nancy Fraser (2001, p. 55-56) a Justiça requer obrigatória e simultaneamente “redistribuição e reconhecimento” assim como pode abstrair dessa sua lição acerca da tríade, “justiça, diferença e igualdade:

O reconhecimento não pode reduzir-se à distribuição, porque o status na sociedade não decorre simplesmente a razão da classe. Tomemos o exemplo de um banqueiro de Wall Street, que não pode conseguir um taxi. Neste caso, a injustiça da falta de reconhecimento tem pouco a ver com a sua distribuição. Reciprocamente, a distribuição não pode reduzir-se ao reconhecimento, porque o acesso aos recursos não decorre simplesmente em razão de status. Tomemos, como exemplo, um trabalhador industrial especializado, que fica desempregado em virtude do fechamento da fábrica em que trabalha, em vista de uma fusão corporativa especulativa. Nesse caso, a injustiça da má distribuição tem pouco a ver com a falta de reconhecimento.”

Por estas palavras da eminente autora, constata-se a propriedade bidimensional da Justiça caracterizada pela junção da redistribuição ao reconhecimento. Partilhando do mesmo entendimento, reflete Boaventura de Souza Santos (2003, p. 56):

Temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza, e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.

As cotas raciais são uma política afirmativa e inclusiva como já exaustivamente salientado e para mais, é muito recente devendo passar por uma avaliação de seus resultados, necessidade e adaptabilidade ainda no ano de 2022. De tal modo, muitos são os problemas e percalços que dificultam sua efetividade e aplicabilidade e que atenda os critérios que se esperam dela, a saber que promova a justiça social, o bem comum e principalmente traga a igualdade racial no ensino superior e porque não na própria sociedade brasileira num nível realmente lato.

Dentro deste espírito as políticas de ações afirmativas devem ser pensadas como “políticas de reconhecimento” cuja dinâmica podemos perceber nas palavras de Nancy Fraser e Boaventura de Souza Santos. Bem didáticos, no entanto foram os exemplos práticos dados pela eminente autora em seu texto. Simplificando ao máximo o que foi teorizado por Nancy Fraser, Boaventura de Souza Santos a pouco, bem como outros autores como Axel Honneth, Charles Taylor, podemos dizer contemporaneamente sobre a relação racial, que os negros ou o movimento negro não luta mais por igualdade pura e simplesmente, mas luta pelo respeito as diferenças e não apenas como se dizia antes pela tolerância que soa muito como um favor feito de muita má vontade.

A questão levada a efeito por Nancy Fraser baseada nesta teoria do reconhecimento e da redistribuição como em outras similares, recai num fato lógico e inarredável, a saber que as pessoas não são iguais, principalmente pelo critério racial e em sendo assim não se pode lutar por uma igualdade que não existe nem a luz dos próprios olhos, sendo irreal e uma utopia inatingível. O que existe é a busca do respeito e do reconhecimento às desigualdades, em última instância as diferenças e a questão da identidade que igualmente será aprofundada na fase de elaboração da dissertação em Charles Taylor, onde também continuaremos numa discussão mais ampla sobre o tema das políticas de reconhecimento, tocando na teoria da redistribuição também.

### 3.1 Racismo estrutural e necropolítica

Não obstante já tenham passado mais de 132 anos da abolição oficial da escravidão, a população negra e afrodescendente do Brasil ainda não conseguiu sentir ou perceber, na realidade concreta e prática, a “democracia racial” presente no pensamento de Gilberto Freyre (2001), especialmente em sua obra maior “*Casa grande e senzala*”. Bem dizem aqueles que chamam de mito da “democracia racial”, pois como mito ela existe, já que mito é quase o mesmo que lenda, algo de fantástico e inacreditável. Talvez a palavra mais correta fosse utopia, já que esta palavra define uma situação imaginária e ideal onde impera a felicidade, o equilíbrio nas relações entre as pessoas, onde as leis e as relações humanas são pautadas pelo bem-estar, justiça e igualdade. Em suma algo ideal e maravilhoso que não existe no momento presente, mas que pode um dia pode se materializar. Por enquanto a democracia racial Freyreana não deixa de ser um sonho, bem nos moldes do famoso discurso de Martin Luther King.

Na realidade vivemos mesmo é o pesadelo do chamado “racismo estrutural”, este sim é o cotidiano bem palpável e real dos negros e dos afrodescendentes que juntos fazem a maioria do povo brasileiro. Como o próprio nome já adianta, para Silvio Almeida (2018) o racismo estrutural se apresenta dentro de uma configuração estrutural de racismo institucional que estabelece seus pressupostos e ditames em cima de uma conjuntura social pré-existente. Tal acertiva no pensamento do autor coloca o racismo estrutural como resultado da própria estrutura social de uma comunidade que aceita como normal e comum ter padrões de comportamento ancorados em princípios segregacionistas de raça.

Silvio Almeida acredita que qualquer transformação só acontecerá se forem incorporadas na sociedade práticas de combate ao racismo estrutural como por exemplo a elaboração de políticas internas nas Instituições neste sentido. Na visão do filósofo paulista entender a ideologia racista que estrutura a ordem social não nos exime da obrigação de se opor a atitudes preconceituosas, sob pena desta omissão ser considerada um instrumento de perpetuação do próprio racismo. Simplificando ao máximo o pensamento Almediano, pode-se dizer que o racismo estrutural equivale a naturalização do racismo mediante auto-justificativas por vezes ingênuas e despropositadas, repetidas como verdadeiros mantras, mas que não guardam nenhuma coerência e muito menos lógica objetiva ou racionalidade que faça sentido.



É sob o império do racismo estrutural que se lastreiam as relações humanas na sociedade brasileira, este sim é a medida da cultura e da estrutura social e política nacional e ele que está na alma e no pensamento das elites (brancas). A coisificação do negro e da população afrodescendente como talvez dissesse o pensador camaronês Achille Mbembe (1957) o criador do conceito de “necropolítica” e autor da obra *“Crítica da Razão Negra”* onde ele conta que a escravidão foi um fenômeno social e histórico que fez dos povos da África meras mercadorias. É como mercadorias ou reduzidas a tal estado que os negros perderam a sua humanidade, dignidade e respeitabilidade transformando-se em “coisas” como já dito aqui, ou seja, coisificando, num processo de classificação. Por isso mesmo não é difícil de entender por que a sociedade escravagista o considerava um ser sem alma, afinal uma mercadoria viva, uma coisa (semovente) e portanto não podia ter alma mesmo.

Usamos aqui o pensamento e as ideias de Achille Mbembe não porque é um autor do século XVIII, XIX e que viu parte do processo de construção da escravidão negra, mas porque ele é um pensador atual que pensa que fala e descreve o que aconteceu também recentemente e agora e não há apenas 100 anos, 200 ou 300 anos. Além disso não é um autor falecido, mas que em plena atividade, produzindo muito, alguém de muito sucesso acadêmico, mas por ser negro, o que o faz conhecedor por sentir na própria pele o estigma social a isto relacionado. Joseph-Achille Mbembe nasceu em 1957 nos Camarões franceses na África, tendo conquistado seu Ph.D em História na prestigiosa Universidade de Sorbonne, na capital francesa. Como docente foi professor de conceituadas e festejadas universidades americanas como a Universidade da Califórnia, de Yale, Columbia e mesmo Harvard.

Mbembe é referência e autoridade mundial em Necropolítica, termo criado por ele mesmo, sobre a qual escreveu vasta bibliografia. Na visão deste autor o que aconteceu no mundo do colonialismo europeu, especialmente nos países da África, não foi muito diferente do ocorrido no Brasil. Tal qual este modelo exploratório os negros escravos eram aqui vendidos em feiras livres muitas vezes em praças como se fossem frutas e verduras, sendo dentro desta analogia examinados manualmente, notadamente, o estado geral dos dentes como parâmetro de saúde e força física para o trabalho. As condições de vida de vida de lá para cá não, em pleno século XXI não melhoraram muito não, sendo as diferenças mais gritantes e perceptíveis,

simplesmente a retirada do açoite e dos castigos físicos em geral, de resto a subjugação do negro acontece quase igual com toda a intensidade e sofrimento.

De subjugação física passou-se na modernidade a “subjugação social”, que diferentemente daquela não existe a preocupação com a reprodução da força de trabalho dentro de um contexto marxista, que fica relegada a própria sorte de seu detentor. Como dito a subjugação dos negros continua tão sofrida e dolorosa como antes, apenas muda a sua forma e seus aspectos, afinal os negros, os afrodescendentes permanecem numa espiral de humilhação, discriminação e perseguição como dantes, passando de uma escravidão física e patrimonial para uma “escravidão social” que o faz tão servil como no passado, então subjetivamente falando a escravidão não foi abolida, apenas colocada sob novas condições, aspectos e constituição. Na essência esta escravidão que chamo aqui de “escravidão social” ela acontece notadamente e principalmente no plano espiritual pois afeta a psique, a subjetividade e o modo como o negro se vê social e individualmente destruindo-o emocional e mentalmente, fazendo o se sentir as vezes bem pior do que quando sofria no passado a “escravidão física”, tão somente a escravidão física.

Um dos exemplos mais recentes de tudo isso, desse estado de coisas e que mistura um pouco de tudo, seja de escravidão física, social, racismo estrutural, processo de coisificação e mesmo de necropolítica pode ser encontrado no caso de João Alberto Silveira Freitas de 40 anos, que morreu vítima de espancamento e asfixia perpetrados por agentes de segurança do Supermercado Carrefour já famoso por práticas de violência semelhantes, não tão grave. O fato trágico para dizer o mínimo aconteceu numa filial da capital gaúcha no ano passado, sendo mais um acontecimento emblemático e claro de racismo estrutural pelas características envolvidas na ocorrência, afinal tudo aconteceu movido em razão da vítima ser negra e pobre, fosse branco o resultado seria outro.

A situação que culminou com a morte de João Alberto continha todos os elementos de tortura e dominação do passado colonial escravagista do Brasil, desde a subjugação e domínio até o espancamento, passando pela tortura e, por fim, a execução. Tirando o pelourinho João morreu apanhando, torturado, subjugado e dominado como tantos e tantos negros nas senzalas de um passado não tão remoto assim, pois a escravidão existiu num país que foi o último do mundo a libertar seus escravos no mundo em 1888, época em que o resto do mundo civilizado e

desenvolvido já vivia plenamente a industrialização, vivendo totalmente sob as égides do trabalho assalariado.

O Brasil por via de consequência ainda vivia em fins do século XIX preso ao seu passado colonial, atrasado, agrário, maioria de analfabetos, vivendo sob um regime monárquico absolutista e quase uma monocultura, pois o café era a sua principal pauta econômica e ainda continuou sendo mesmo em grande parte da república. Em suma o Brasil daqueles tempos em muitos aspectos não tão distantes assim como já frisado, mais parecia a Europa quando se encontrava em plena idade média.

O episódio que envolveu João Alberto foi uma materialização mortal do racismo estrutural e genocida em sua face mais crua e cruel, sem nenhuma maquiagem social ou qualquer coisa do gênero. O incidente em tela, além de ter a marca e assinatura incontestes do racismo estrutural faz parte também dos meandros da necropolítica também definida por Achille Mbembe e profundada por tantos outros.

*“A atitude dos seguranças é a mesma dos capitães do mato”* diz Júlio César Santos, dirigente do Instituto Luiz Gama (ISE) em relação ao lamentável ocorrido no Carrefour e completa: *“Continuamos vivendo um período de barbárie por causa do genocídio à população negra”* Na visão de Santos, o racismo, contido no brutal assassinato de João Alberto e em tantos outros similares atinge e mancha a própria democracia brasileira impedindo o Brasil de poder se intitular como sempre faz de Nação igualitária e multirracial, arranhando sua imagem internacional sob todos os aspectos inclusive econômicos. Por sua vez a presidente do Instituto de Pesquisa e Estudos Afro-Brasileiros Elisa Larkin Nascimento, o racismo estrutural ergue muros quase intransponíveis na vida dos negros. Nas próprias palavras dela que é viúva do pensador e ativista dos direitos dos negros Abdias Nascimento: *“Há um genocídio dessa população”*.

Com o advento abolição da escravidão as elites arranjaram um jeito de não deixar esta grande massa de gente ser absorvida pela sociedade, aliás a família imperial quis libertar os negros, mas nunca se preocupou com as condições da sua sobrevivência pós libertação, afinal não poderiam mais contar poder contar com a comida e o teto que bem ou mal os senhores de engenho e os fazendeiros davam. Foi sendo construído pouco a pouco um arcabouço jurídico para impedir que brancos e negros estivessem no mesmo patamar de condições e oportunidades. Os negros saíram da escravidão do mesmo jeito que entraram, ou seja, sem coisa alguma.

Por outro lado, os números não mentem e mostram como esta desigualdade de condições esta alicerçada na sociedade. As elites e a classe média branca ficam com os melhores pedaços do bolo, para os outros sobram migalhas. Os cargos de chefia que exigem alguma complexidade e liderança são sempre entregues a parcela branca da população, os que exigem força física e quase nenhum talento ficam para os negros. Numa perspectiva diametralmente oposta a população carcerária os negros ocupam a maioria das vagas do mesmo jeito são os corpos que dão entrada no IML vítimas da violência e da repressão policial. Segundo o Atlas da Violência de 2020 do IPEA os homicídios entre a população negra já ultrapassaram os 11% em apenas uma década em contrapartida o de brancos fizeram foi cair 12,9%. Em 2018 as vítimas de homicídios foram de 75% de negros, a medida que 64% dos detentos são negros,

Na educação os números também não são favoráveis a população negra apesar desta representar cerca de 56,2% do povo brasileiro. Existem ainda no Brasil cerca de 11 milhões de analfabetos, sendo que o analfabetismo é três vezes superior no meio dos negros em comparação com o dos brancos. No país inteiro 3,6 das pessoas brancas não sabe ler e escrever, entre a população negra o número chega a 8,9%, portanto quase o triplo se comparado aos dos brancos. No ensino superior foco desta dissertação os dados também não são animadores, muito pelo contrário, afinal o IBGE do ano de 2019 nos diz que os indivíduos com 25 anos ou mais que conseguem ingressar na universidade 53,2% são brancos enquanto 35,4% negros, vale destacar que a situação só não é bem pior por causa das políticas de cotas raciais.

Seguindo esta espiral descendente os negros também estão sub representados nas esferas de poder e decisão, ou seja, na política. Dados do TSE do ano passado expõe que nas eleições municipais de 2020 foram eleitos 5,4 mil prefeitos, mas somente cerca de um terço destes são negros. Por via de consequência nas eleições para deputados e governadores não devem os números serem muito diferentes. No que se refere ao rendimento médio no país, a desigualdade também impera, pois numa análise global pode-se dizer que os brancos ganham 45% mais para exercer funções iguais ou idênticas. Todas essas situações são uma grande chaga no Brasil que se diz uma democracia multirracial. O que se pode sentir em todos esses exemplos citados é um ambiente de desigualdade e discriminação, um contexto

totalmente permeado pelo chamado “*racismo estrutural*” presente em todo lugar e situação deste nosso Brasil.

Como se pode notar, o Brasil também coloca em execução políticas segregacionistas e até genocidas, desta feita o Necropolítica, termo cunhado pelo intelectual camaronês Achille Mbembe também se faz uma realidade no Brasil e não apenas no velho continente africano ao qual se aplicou durante muito tempo esta palavra. Pelos números e exemplos aqui colocados a pouco não se pode duvidar desta Necropolítica a moda brasileira, afinal João Alberto é apenas um entre muitos que morrem cotidianamente vítimas do racismo, notadamente do racismo estrutural. Quando se fala aqui em morte, não é apenas a morte do corpo, mas também a morte social que abate o espírito e o ânimo de quem sofre a discriminação em virtude da cor de sua pele, de sua etnia. Diferentemente da morte corpórea, a morte social não acontece de uma vez ou num curto espaço de tempo, acontece aos poucos lentamente num percurso de uma vida inteira as vezes. Ao abater a autoestima e a dignidade do homem está necropolítica, mata porque destrói a felicidade, a esperança e a razão de viver do negro, dos negros.

Mbembe se coloca, na verdade se compromete na análise das políticas de morte como uma superestrutura existente e atuante ainda hoje nos países colonizados por meio de uma soberania que administra a morte de um povo, de uma população ou de uma coletividade. O materialismo histórico dá suporte ao pensamento de Mbembe em um mundo que se faz pela violência dirigida a corpos racializados e escravizados. Na verdade, Necropolítica é um livro e um conceito desenvolvido pelo Pensador e professor camaronês Achille Mbembe que trata dos limites da soberania governamental quando o Estado decide quem vai viver ou morrer. A definição de Necropolítica é feita tendo como fio condutor o conceito de Biopoder de Foucault e a obra de Giorgio Agamben, as quais são muito bem trabalhados por Achille Mbembe.

Na visão do autor camaronês o negro virou espólio da colonização o qual faz parte integrante dela, podendo pois explorá-lo como melhor lhe aprouver, por isso não lhe compete quanto a este nutrir qualquer sentimento humano, seja de compaixão, pena ou empatia. Isto fica bem claro nestas suas palavras: “O negro é, na ordem da modernidade, o único de todos os humanos cuja carne foi transformada em coisa, e o espírito, em mercadoria”. Dentro desta lógica expressa pelo autor resta claro o negro como coisa ou resultado de um processo de coisificação, que lhe retira pois qualquer traço de humanidade. Este processo não é novo é muito antigo, nasceu com

a colonização e talvez até antes dela, no entanto foi junto com ela que a subjugação e a dominação aconteceram consolidando tal processo, qual seja de tornar o negro desumanizando, igual a uma coisa mesmo que se usa e quando perde a utilidade é logo descartado sem maiores dificuldades ou constrangimentos.

É isto que a necropolítica faz consubstanciada num racismo de Estado, sim porque é o Estado quem a legitima, seja aberta ou veladamente, usando seus aparelhos oficiais como a polícia e a repressão veiculada por ela sobre os negros e afrodescendentes. As muitas mortes causadas pela força policial são a necropolítica se materializando na realidade brasileira, mesmo quando é causada por uma bala perdida. A impunidade também é outra forma de consubstanciação da necropolítica pois dificilmente o Estado e seus agentes pagam por seus erros para dizer o mínimo, afinal quando se mata uma “coisa” não se vê a necessidade de punir, nem de investigar o fato e o seu autor, servindo a burocracia e a falta de pessoal e condições materiais mera desculpa para fazer isso. Para extinguir a própria escravidão uma vergonha nacional foi preciso o Estado editar, fazer uma lei para que isso fosse possível, assim sendo a vontade do Estado sempre está por trás de tudo na necropolítica como deixa claro Mbembe.

Conforme se pode perceber até aqui, o Brasil sofre a necropolítica pela ação do Estado, como também pela sua omissão quando este não cumpre o seu dever é papel como deve, um bom exemplo disso é a grande quantidade de mortes que acontecem a toda hora e a todo instante pela deficiência e a precariedade da segurança pública, os latrocínios acontecem em grandes proporções, bem como crimes menores e a incidência é muitas vezes maior entre a população negra desprovida da atenção do Estado que privilegia primeiro as elites e a classe média branca. Pelos números e estatísticas citadas se pode entender a veracidade desta afirmativa. E não é apenas na área de segurança pública que a necropolítica se faz viva e presente na ação e muitas vezes na omissão e negligência do Estado.

A Saúde Pública também é palco de um grande percentual das mortes, na maioria negros e pardos que não tem como se valer da iniciativa privada para se salvar como as classes mais abastadas onde eles se acham muito minimamente representados. Na Saúde Pública o Orçamento Estatal é mínimo e muitas vezes falta o básico como respiradores, principalmente para Pandemia, UTIs, aparelhos para exames essenciais, até algodão pode faltar. Exames diagnósticos e cirurgias inadiáveis como por exemplo para o Câncer são remarcados indefinidamente até que

a pessoa venha a chegar a um estado em que nada possa mais ser feito (metástase). Apesar do País ter uma das maiores cargas tributárias do mundo, os recursos para áreas prioritárias como Saúde e Educação são escassos para o tamanho gigantesco da demanda. Toda essa estrutura deficitária e precária, onde faltam muitas vezes um pouco de tudo só fazem aumentar a quantidade de óbitos e as mazelas do sistema. Não bastasse isso a burocracia e a corrupção ainda fazem tudo piorar sensivelmente.

Os mesmos problemas da Saúde se repetem na educação e noutras áreas ditas prioritárias e nas que não são também. Contudo nada que se possa admirar, no contexto da necropolítica, corrupção generalizada, excesso de burocracia, funcionalismo inadequado, impunidade etc. fazem parte do quadro como se pode ver nas obras de Achille Mbembe e outros que a estudam. Assim como no continente africano e nos países do chamado terceiro mundo ou pelos menos que se comportem como tais o fenômeno da necropolítica é algo difícil de se reverter visto ter sido construído ao longo dos séculos, estando quase que enraizadas na cultura desses povos, marcados que são pela desigualdade e não raro pela concentração de renda nas classes mais abastadas, leia-se aí em boa parte da minoria branca e privilegiada.

Sobre esta situação de grande injustiça social e porque não dizer racial precisas foram as palavras do célebre ativista dos direitos humanos dos negros no Brasil Abdias Nascimento quando disse:

A diferença nos salários, na escolaridade, na expectativa de vida e na mortalidade infantil mostra uma desigualdade racial tão ampla, persistente e difusa que não pode ser explicada pela herança da escravidão ou as diferenças de classe.

Conforme o pensamento de Abdias a desigualdade social, notadamente aquele de cunho racial é a grande causadora de todas essas mazelas que junto com outras caracterizam a necropolítica, presente na maioria das vezes em países em países atrasados e pobres, onde grande parte da população está em estado de pobreza ou de miséria. Enquanto a desigualdade imperar nestes locais todo o resto também se perpetuará indefinidamente. Então o primeiro passo no sentido de combater tal estado de coisas é justamente reduzir as desigualdades raciais e sociais. Apesar da necropolítica se manter em estado de negação, “vidas negras importam” como se vê em faixas e adesivos por toda parte no Brasil, só falta tirar isso das placas e faixas e trazer para a realidade, por mais que isto custe e possa demorar.

Em sua obra mais conhecida e aclamada “necropolítica” Achille Mbembe (2016, p.123-124) traz a luz o conceito de Biopoder bem como sua ligação direta com a soberania e o estado de exceção. Para Mbembe a caracterização maior da soberania se encontra no poder de vida e morte sobre o indivíduo, no controle sobre a mortalidade. Interligar os conceitos de biopoder, estado de exceção, estado de sítio e relação de inimizade são essenciais para compreender aquilo que legitima o poder de matar. Mister se faz destacar que tal poder não é exclusivo do aparelho estatal. O biopoder como conceito criado por Michel Foucault é a faculdade, a licença oficial dada para matar, a qual deve se processar pela divisão entre as pessoas que devem viver e as que devem ser eliminadas, entretanto a separação, a distribuição entre os indivíduos marcados para viver e aqueles para morrer, só é viável a partir de uma forma de seleção biológica, que Foucault intitulou de “racismo” (MBEMBE, 2016, p. 128).

A raça foi usada para desumanizar e exercer a dominação sobre os povos estrangeiros, no Brasil o termo com toda a sua carga simbólica negativa foi empregado para motivar e legitimar originalmente a escravização dos negros e depois baseado no alegado pendor deste para a criminalidade para que o Estado policial e seus agentes os pudesse por exemplo matar e agredir quando numa suposta situação de ilicitude e ilegalidade.

De acordo com o pensamento de Achille Mbembe (2016, p. 128) é o racismo que permitirá a aceitação da morte, ou seja, dizendo na linguagem Foucaultiana é o racismo acima de tudo a fórmula e o instrumento criado para tornar possível a prática do biopoder, conhecido este como o legítimo direito de matar ou de morte. Na dinâmica do biopoder, o papel do racismo é equilibrar a repartição da morte e fazer viável as atribuições assassinas do Estado, sempre que estas se fizerem necessárias.

Na perspectiva de Mbembe (2016, p. 131-132) a escravidão é um tipo de horror moderno, e um dos iniciais meios de materialização da biopolítica, e o todo complexo da colonização seria a apresentação do estado de exceção. O cativo é tirado contra a sua vontade pela força bruta de seu lar ancestral, sendo forçado a quebrar para sempre as ligações com a família, a sociedade e a própria religião da qual faz parte e sempre fez, passando a ser visto como mercadoria e como tal colocado no mercado, na praça pública para ser leiloado pela melhor oferta.



Como mercadoria ou até pior como coisa, o escravizado é rebaixado a uma condição não mais humana, mas similar a de um animal, a um semovente ou mesmo de um objeto. Ao não ter mais família, lar, amigos, religião e a própria humanidade, o cativo não tem mais o que perder, a espoliação sobre ele foi completa e total, nada tendo restado para lhe ser tomado além da própria vida que muitas das vezes ele talvez não se importaria que lhe fosse retirada para se livrar desse sofrimento atroz. Esta dominação total do escravo é sua morte social, sendo muitas vezes para ele pior que a morte do corpo, pois é uma morte em vida a que leva, fazendo dele um morto vivo. Por mais improvável que possa ser, o escravo antes despojado de tudo se ergue e encontra forças e animo sabe-se lá onde e num ímpeto, num lampejo de reação se reinventa, refazendo seu lugar, suas ligações e referências com o mundo, mesmo não sendo dono de si próprio, pois seu corpo e sua energia laboral são de propriedade de outro (MBEMBE, 2016, p. 132).

Nas colônias as certezas de ordem social e jurídica são colocadas em processo de postergação ou interrompidas permanentemente, passando a valer um estado de ilegalidade, mas não de desordem, afinal a violência do estado de exceção tem uma razão própria e interesses a zelar, os interesses coloniais. Dentro deste contexto aparentemente de anomia, o direito de matar não obedece regras escritas, mas tem uma lógica particular norteadora, as barbáries do passado não são mais vistas como tal e podem ser repetidas outras tantas vezes, pois o único sujeito e detentor de direitos agora é apenas o colonizador, para este sim eles existem, assim como o respeito a legalidade, bem como todo o resto de civilidade enquanto aos outros foi retirada e negada com violência e veemência.

Daí se tira o entendimento de que “a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é “descartável” e quem não é.” (MBEMBE, 2016, p. 135). Infelizmente a passagem dos séculos e a mudança de condição de colônia para o Brasil não trouxeram tantas mudanças e transformações assim, porque quem era descartável naqueles tempos continua a sê-lo também hoje. Laís Avelar (2017) ao pesquisar sobre a instalação de bases comunitárias de segurança em Salvador diz que a política de segurança pública se consolidou para conservação da situação de cidadania racializada e para o racismo institucionalizado.

Para Ana Laura Vilela (2018, p. 2031), o necropoder foi uma constante no colonialismo e funciona ainda hoje no desaparecimento intencional de corpos e na violência voltada ao povo negro e as comunidades a ele relacionadas. Essa situação

não surgiu recentemente, mas foi gestada nas relações coloniais. O genocídio de jovens negros no Brasil tem pontos coincidentes com a discussão engendrada por Achille Mbembe acerca do necropoder, a necropolítica e assim por diante.

Seja como for a vivência de morte presente no Brasil muito se parece com a ideia de necropoder de Mbembe, quando nos aprofundamos sobre o Relatório da CPI sobre Assassinatos de Jovens negros, aprovado pelo Congresso Nacional em 2016 (BRASIL, 2016). Através de Audiências Públicas ocorridas em várias cidades do país e pela busca de dados em arquivos e repartições públicas e em organizações da sociedade civil e com parentes das vítimas, o Relatório conclui pela ocorrência de um verdadeiro genocídio em andamento sobre a juventude negra brasileira, o qual contou comprovadamente com a ação e omissão do Aparelho estatal do Brasil (VILELA, 2018 p. 2031).

Os números colocados pela autora explicitam que ao realizar a sua soberania da forma definida por Mbembe, no qual se faz a escolha de quem deve viver ou morrer, a razão básica do genocídio da juventude negra é a negligência do Estado. Do mesmo modo como na fase colonial os Senhores determinavam o despojamento dos corpos dos negros, hoje o Estado brasileiro, que é um Estado democrático de direito, mas que mesmo assim se reserva o direito de apontar quem deve morrer ou viver pelas periferias do país. Claro que o Estado não faz isso abertamente, mas cria subterfúgios para esconder ou justificar isso.

O Estado cumpre o seu papel de “gestor da morte” do povo negro por meio também do sistema penal, da marginalização, da criminalização de vidas negras e da reprodução de currículos criminais como justificador e legitimador de execuções, muitas vezes sumárias (assassinatos). O Estado mostra assim sua vocação necropolítica e genocida por mais que isto possa parecer ser muito redundante para nossos ouvidos cansados de tanta violência (VILELA, 2018, p. 2034).

A necropolítica, modo atual de domínio da vida pela morte é muito bem apresentada no Atlas da Violência 2019, tal documento oficial explica e comprova a elevação da desigualdade racial nos seus indicadores de mortalidade no Brasil:

Em 2007, 75,5% das vítimas de homicídios foram de pessoas negras [...] sendo que a taxa de homicídios por 100.000 negros foi de 43,1 enquanto que a taxa de não negros (brancos, amarelos e indígenas) foi de apenas 16,0. De onde se tira que proporcionalmente as respectivas populações, para cada indivíduo não negro que sofreu homicídio em 2017, aproximadamente 2,7 negros foram mortos (BRASIL, 2019, p. 49).

Diante dessa realidade no mínimo trágica e plenamente evitável, constata-se cabalmente que a vida negra continua a ser encarada como vida marginal. E pela interpretação fria dos dados e números a pouco expostos, faz-se necessário dizer que vida alguma deveria ser ignorada em sua humanidade e ser taxada como coisa sem valor e sem importância, sendo por isso mesmo considerada plenamente descartável.

A política de morte disposta como imperativo inarredável a juventude negra no país em que vivemos, prova que o corpo do negro não tem valor, sendo como já dito totalmente descartável e em razão disso estipulado e escolhido para morrer, mais do que descartável esta necropolítica a brasileira encontra e vê nisso uma solução para as mazelas seculares do país que teimam em se impor. Viajando por assim dizer pelo pensamento de Achille Mbembe podemos refletir os problemas raciais e as consequências da colonialidade na contemporaneidade e mesmo hoje. O grande desafio do Brasil ético e justo é afastar os obstáculos para a criação de uma política de vida e não de morte para o povo negro que aqui nasceu.

A população negra, não obstante ser considerada e vista como “morta-viva” além de força de trabalho barata, não se conforma em ser infeliz e sofredora e por isso mesmo como bem descreveu o eminente professor Achille Mbembe tratou de se recriar por meio da sua musicalidade, da arte de rua e da sua ancestral religião, encontrando nas suas raízes e expressões culturais uma forma de resistência, conforto e de luta, fazendo também disso tudo uma razão um propósito para continuar vivendo e ser feliz apesar de todo o estigma, discriminação e injustiças sociais que sofre diuturnamente.

Dentro deste contexto a vida negra ressurgiu ou floresceu, se recompondo dos golpes traiçoeiros do Estado necropolítico existente até hoje no Brasil. É encontrando a partir daí forças para se levantar é que vai achar oportunidades e alternativas de realização pessoal e coletiva com as quais vai reconstruindo uma autoestima e amor-próprio há muito perdidos. Apesar deste Estado necropolítico fazer de tudo para impedir tal ressurreição em vida, o negro se reinventa mais racial que nunca, vindo das periferias para conquistar seu espaço de direito no mundo, que não é um mundo branco como muitos pensam, mas de todas as cores e etnias. Seja através do funk, do grafite, do reggae ou o que mais for vindo de sua africanidade

original, se recusa a continuar a ser tratado como “morto vivo” ou a aceitar uma morte em vida.

Tal atitude da população negra e de cada indivíduo em particular se faz imprescindível para que o povo negro do Brasil, bem como de qualquer parte possa exigir e conseguir através de uma luta inarredável e incansável uma política de vida em não de morte para si, especialmente para a juventude negra sedenta de oportunidades que nunca aparecem. Se antes a luta foi contra as elites escravocratas, hoje o inimigo talvez seja muito mais poderoso porque é o próprio Estado com o seu imenso poder, poder esse quase ilimitado e não é um Estado qualquer, mas um Estado essencialmente necropolítico e genocida que usa a morte como instrumento de medo e terror, espalhando este mesmo medo e terror por toda parte como forma de intimidação para sufocar os focos de resistência, os quais não podem se curvar nunca. Foi com este espírito que os negros americanos conquistaram muito mais respeito e dignidade que os nossos negros aqui. Abaixo a necropolítica brasileira, esta deve ser a palavra de ordem até a vitória final. Segundo Silvio almeida (2018, p.25):

Podemos dizer que o racismo é uma forma sistêmica de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes e inconscientes que culminaram em desvantagens e privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem.”

Aos que estão no grupo racial daqueles que colhem as desvantagens, a saber o dos não brancos podemos dizer que afora a violência mortal, a desigualdade racial se mantém também no que se refere aos indicadores socioeconômicos, principalmente os de escolaridade e renda, conforme atesta o Relatório GEEMA (2017).

Sobre as novas e modernas estratégias de colonialidade, interessante e revelador são as palavras de Ramón Grosfoguel (2008, p.55-56):

A colonialidade permite-nos compreender a continuidade das formas coloniais de dominação após o fim das administrações coloniais, produzidas pelas culturas coloniais e pelas estruturas do sistema-mundo capitalista moderno/colonial. A expressão “colonialidade do poder” designa um processo fundamental de estruturação do sistema-mundo moderno/colonial que articula, articula os lugares periféricos da divisão internacional do trabalho com a hierarquia étnico-racial global e com a inscrição de migrantes do Terceiro Mundo na hierarquia étnico racial das cidades metropolitanas globais. Os Estados-nação periféricos e os povos não europeus vivem hoje sob o regime da “colonialidade global” imposta pelos Estados Unidos, através do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Mundial (BM), do

Pentágono e da OTAN. As zonas periféricas mantêm-se numa situação colonial, ainda que já não estejam sujeitas a uma administração colonial. A palavra “colonial” não designa apenas o “colonialismo clássico” ou um “colonialismo interno”, nem pode ser reduzido à presença de uma “administração colonial”.

A construção ideológica de uma hipotética vocação ou propensão dos pobres e negros no Brasil para o crime ou para condutas delituosas ajudou sensivelmente na constante estratégia de estigmatização/marginalização destes grupos sociais, apresentando o padrão/modelo do corpo marginal. Conforme as pesquisas de Nina Rodrigues as raças ditas inferiores, a saber o vermelho e o negro, seriam quase sempre os autores de ações ilícitas e ilegais bem como criminosas.

### **3.2 Teoria racial brasileira**

Por volta de 1870, teve início um grande debate acerca do desenvolvimento do Brasil, bem como o surgimento de uma identidade nacional. Tal discussão nasce no seio da elite brasileira. Dentro deste contexto da construção de uma identidade nacional, um tema era central, a saber a questão racial. Esta questão não surgiu do nada é claro, e nasceu a partir de teorias ditas científicas, cujo pressuposto principal era a superioridade racional do homem branco sobre outras raças, especialmente a negra. Segundo alguma dessas teorias a miscigenação entre raças diferentes provocariam invariavelmente uma espécie de degeneração no indivíduo. Estas teorias vieram da Europa e foram paulatinamente sendo adotadas e difundidas entre os círculos intelectuais brasileiros com grande aceitação, sem nenhuma contestação ou proibição. Receosos os ditos intelectuais se perguntavam de que forma o Brasil iria crescer e progredir se o país era formado por um povo não branco.

Por sua vez as teorias racistas elaboradas no continente europeu e nos EUA vinham bem a calhar para as elites no Brasil, afinal sem elas como se conseguiria isolar e controlar as classes subalternas. Mesmo passado a abolição da escravatura em 13 de maio de 1888, como se conseguiria legitimar uma política racista no país sem reconhecer publicamente para o mundo que o Brasil era um país de mestiços. A solução encontrada foi adaptar as teorias a realidade brasileira, cuja política foi chamada de políticas de embranquecimento. Conforme Lilia M. Schwarcz: “A saída foi imaginar uma redescoberta do Brasil, selecionando e suprimindo partes da teoria original (SCHWARZ, 1996, p. 89).

A tese ou política do embranquecimento nada mais era que um método de eugenia, no qual a população iria ficar cada vez mais branca, em razão basicamente da introdução de grandes levas de imigrantes europeus. Decididos pelo processo de branqueamento no Brasil, o governo começou a colocar em prática. Na Província de São Paulo por exemplo, a mais rica e próspera da nação, segundo o historiador George Reid Andrews: “entre 1890 e 1914, mais de 1,5 milhão de europeus chegaram a aquela cidade com a maior parte das passagens pagas pelo governo. (ANDREWS, 1998, p. 98). Não demorou para São Paulo ser inundado por uma grande quantidade de estrangeiros a maioria esmagadora, no entanto era formada por italianos.

Graças ao processo eugênico denominado branqueamento, os negros oriundos da abolição não foram absorvidos pelo mercado de trabalho, ficando perambulando pela cidade e jogados a própria sorte e a miséria, visto que ninguém os queria como mão de obra assalariada. Como se verifica não foi a falta de qualificação dos negros em relação aos imigrantes a razão de não serem absorvidos pelo mercado. Assim é fácil constatar que a marginalização dos negros após a abolição não foi causada pela falta de formação para o trabalho, mas motivado pela política de embranquecimento, cujo escopo era extinguir por completo se possível os negros no Brasil,

Com o fim das práticas de branqueamento ocorridas até 1930, surgiu uma nova política, agora preocupada em vender o Brasil como uma democracia racial, onde racismo e preconceito são coisas do passado. A obra que sintetizou este espírito muito bem foi “Casa grande e Senzala”, livro de 1933 de autoria do grande Sociólogo Gilberto Freyre. Os quase 400 anos de escravidão no Brasil aliado as políticas de branqueamento foram determinantes a situação de racismo institucional existente no Brasil de hoje. Vale destacar que a própria obra de Gilberto Freyre, a pouco citada não serviu para pacificar as relações raciais e aplacar o racismo velado a moda brasileira, afinal a obra de Freyre foi usada sim para encobrir as coisas e retardar uma solução para o problema racial no Brasil, em uma última palavra cai aqui muito bem aquele termo popular “*jogar a sujeira para baixo do tapete*”, pois foi para isso o que realmente serviu “Casa Grande e Senzala” com a ideia de “democracia racial” nele embutida.

Se pensarmos bem as políticas de branqueamento acabaram por se consubstanciar numa grande “Vingança” das elites brasileira, notadamente a aristocracia agrária que dominava a economia e a política brasileiras. Primeiro

começaram com o imperador e a sua Princesa Isabel dando um jeito de lhes tomar o trono, depois foi a vez dos negros que pensavam que de escravos passariam automaticamente a ser mão-de-obra assalariada com todas os direitos que essa condição dava. No entanto as elites se saíram com esta, deixando os ex-cativos não apenas sem teto como sem o almejado salário, aliás um dos motivos da formação das favelas antes não existentes é esta, pois sem ter como voltar para as senzalas tiveram que de uma hora para outra arranjar uma moradia e daí surgiram as favelas onde até hoje são a esmagadora maioria. Sem teto, salário ou alguém que lhes proveesse a sobrevivência, só lhes restou a miséria, a fome e a indigência.

As políticas de embranquecimento causaram um grande mal a população negra que continuou graças a ela marginalizada e esquecida pelo Estado e pela sociedade como um todo, somente em 1930 alguma luz começou a surgir no final do horizonte com o advento da revolução de 1930 que colocou digamos assim tal projeto nas brumas da história.

O conceito de democracia racial disseminado por Gilberto Freyre trouxe mais males que bem a população negra, se foi bom para alguém foi para a população branca, na verdade as elites brancas que receberam com ele uma espécie de anestésico para suas consciências, de que estava tudo bem e não havia motivo para arrependimentos ou pesares, também foi bom para o Estado que com base nesta motivação freyreana se eximiu do seu dever de agir, podendo lavar suas mãos como Pilatos. Somente os negros é que sabiam e sentiam na pele que o conceito de democracia racial era um mito e como tal, efeito nenhum podia trazer de positivo. A dor do racismo e do preconceito racial continuou bem vivo no negro enquanto nos outros ficou anestesiada por assim dizer.

O mito da democracia racial ajudou em muito a atrasar a emergência das políticas públicas voltadas para inserção do negro na sociedade, do combate ao racismo, a discriminação e principalmente no que se refere as políticas educacionais. Por meio da ideia de democracia racial ficaram mais esquecidas ou relevadas as desigualdades sociais, prova disso é o fosso entre as classes sociais que não para de crescer junto com os níveis de concentração de renda e como a quase totalidade dos negros e pardos ocupa a base da pirâmide social, adivinha para quem sobra tudo isso como se diz na linguagem popular. O resultado desse estado de coisas é simplesmente o esquecimento de mais de 300 anos de escravidão e sofrimento do povo negro, materializada nos dias de hoje através da consolidação da marginalização

econômica e social da comunidade negra e parda construída em cima de um pensamento racista, discriminatório e preconceituoso que sempre povoou as cabeças de nossas elites, sejam elas econômicas, políticas ou intelectuais.

O Brasil possui uma população bastante heterogênea em grande parte devido a intensa miscigenação que aqui se operou desde a época do descobrimento, passando ao mundo inteiro uma imagem de sociedade muito aberta e democrática, cuja tolerância é quase uma lei. Seja como for não cansam de acontecer episódios grotescos de preconceito e racismo por toda parte do território brasileiro. Acerca disso vale destacar o fato de o racismo ser um fenômeno que já faz parte do cotidiano nacional infelizmente.

Tal realidade é facilmente percebível graças aos números e estatísticas oficiais: A PNAD Contínua do ano de 2017 por exemplo mostra que a desigualdade começa pela própria renda média do trabalho que neste ano foi de R\$ 1.570,00 para negros, R\$ 1.606 para pardos e R\$ 2.814 para brancos. O desemprego por sua vez geralmente é fator de desigualdade: a PNAD Contínua do 3º trimestre de 2018 apontou uma taxa de desemprego mais alta entre os pardos (13,8%) e pretos (14,6%) do que na média da população (11,9%). No que se refere a educação formal o analfabetismo é mais que o dobro entre pretos e pardos (9,9%) do que entre brancos (4,2%), de acordo com a PNAD Contínua de 2016. Acerca do ingresso na universidade surgem mudanças: de acordo com a PNAD contínua de 2017, a quantidade de brancos com 25 anos ou mais que tem ensino superior completo é de 22,9%. Sendo assim mais que o dobro da porcentagem de pretos e pardos com diploma: 9,3%. Quanto a média de anos de estudos para pessoas de 15 anos ou mais é de 8,7 anos para pretos e pardos e de 10,3 anos para brancos.

Os índices de violência são também um bom indicativo da desigualdade social. O Atlas da violência de 2018, fruto de um estudo do IPEA, aponta que uma das faces mais cruéis da desigualdade racial no Brasil é a grande quantidade de homicídios ocorridos entre a população negra. Dentro desta perspectiva os números não mentem. Desta feita referida pesquisa indica que somente em 2016 a quantidade de negros assassinados no Brasil foi de uma proporção de 40,2 para cada grupo de 100 mil pessoas, ao passo que o número de não negros assassinados no mesmo espaço de tempo foi de 16,0 para cada grupo de 100 mil habitantes.



Grande parte dessa trágica realidade está representada por este e outros números e são resultado em grande parte das políticas de embranquecimento e o mito da democracia racial elaborada por Gilberto Freyre, pelas razões já elencadas.

As teorias e políticas de embranquecimento tem como já dito uma matriz europeia a qual lhe serviu de base, dentro deste contexto não podemos esquecer e deixar de mencionar a figura de Arthur de Gobineau e sua principal obra: "*L'Essai sur l'égalité des races Humanines*" (Ensaio sobre as desigualdades entre as raças humanas, 1853-1855).

O livro em tela serviu de modelo e fonte básico para construção e disseminação do pensamento racial como um todo, tendo forte influência naquilo que chamamos de Ideologia racial brasileira cuja maior vitrine são mesmos as políticas e teorias de embranquecimento aqui colocados em prática. Joseph Arthur de Gobineau sempre ocupou um grande papel na produção de textos acerca das teorias raciais, chamada racismo científico. Principalmente nesse ensaio de 1855 como em outros textos seus Gobineau apresenta uma problemática essencial a saber a questão de como compatibilizar a miscigenação com os ideais de igualdade, colocados pela revolução francesa no estabelecimento de novas hierarquias necessárias a partir agora de bases científicas. Para Gobineu a miscigenação traz degeneração.

Totalmente contra a sua vontade Gobineau foi indicado a ministro da França no Brasil, cargo este equivalente atualmente ao de diplomata. Receando a febre amarela e o clima tropical fez de tudo para anular a nomeação, como não conseguiu e para preservar a família preferiu vir sozinho no início de 1869. No trajeto passou pela Bahia onde foi tomado de grande surpresa com a quantidade de negros ali existente. Recebido pelo próprio Imperador o intelectual francês ainda passou dois anos no Rio de Janeiro exercendo o cargo para o qual veio, contudo a muito contragosto, pois além de suportar estar próximo a tantos negros, a distância da Europa o angústia permanentemente. Enquanto isso a emergência abolicionista tomava o continente europeu, com muitas de suas metrópoles tendo decretado o fim da escravidão em suas colônias pressionadas pelo rápido movimento de industrialização mundial e as exigências do comércio internacional.

Em sua correspondência a seus superiores em Paris, Gobineau dá conta da frágil e grave situação econômica brasileira, em grande parte em razão da guerra do Paraguai e que por isso achava a indenização prevista e esperada pela aristocracia agrária seria impossível de ser suportada pelo Tesouro Imperial caso o Governo

resolvesse extinguir a qualquer tempo a escravidão no Brasil. Tal indenização seria usada para ressarcir os proprietários dos quase dois milhões de escravos empregados na lavoura brasileira. O francês relata ainda que os escravos eram a mais importante se não única a força de trabalho utilizada na principal atividade econômica do Brasil, sendo portanto a base de sustentação de sua riqueza, por último ele coloca o risco e a possibilidade destes não serem aproveitados nas fazendas que trabalharam grande parte de suas vidas após a abolição.

A aversão ao Brasil e a ânsia de retornar a Europa, especialmente a sua França de onde veio, nunca surpreendeu ninguém, pois o país possuía tudo que ele combatia, principalmente a intensa miscigenação com negros e pardos por toda parte. Excelente demonstrativo disso é este pequeno fragmento de seus escritos e análise sobre o Brasil fruto dos anos que aqui esteve:

A enorme maioria da população brasileira é mestiça, resultado de misturas entre indígenas, negros e um pequeno número de portugueses. Todos os países da América, quer do norte, quer no sul, mostram hoje, de maneira irrefutável, que os mulatos, dos diferentes graus, não se reproduzem para além de um número limitado de gerações (READER, 1976, p. 185).

Proféticas foram as previsões do francês, pois foi exatamente o ocorrido muitos anos de depois, quando em maio de 1888, a Princesa Imperial Regente, Dona Isabel decretou a Lei Aurea acabando com a escravatura em todo o país. A indenização à aristocracia rural sustentáculo da economia e do próprio regime imperial não aconteceu e os escravos realmente não continuaram nas fazendas agora como força de trabalho assalariada, sendo substituídos pelos imigrantes europeus, em sua maioria italianos. A única coisa que Gobineau não conseguiu antecipar em seus escritos sobre o Brasil foi a queda da monarquia com a conseqüente proclamação da república, resultado segundo muitos historiadores do apoio perdido da rica e poderosa classe social do país, a saber a dos proprietários de terras e escravos, os quais poderiam facilmente ter usado o efetivo que chefiavam em seus redutos da Guarda Nacional e ter arregimentado outras forças como mercenários pagos para enfrentar o Exército e assim ter vindo em socorro do imperador e sem grandes esforços ter sufocado o levante militar republicano que tinha pequeno efetivo, impedindo deste modo a queda do monarca e do próprio regime em vigor há mais de 67 anos.

A grande evolução e importância cada vez maior da ciência, inclusive impulsionada pela industrialização que tomava o mundo inteiro de assalto foi essencial

como base e legitimação ao discurso e a ideologia racista. Dentre todas as ciências a que melhor serviu aos propósitos ideológicos racistas foi a Biologia, a qual nasceu no século XIX. Não por acaso ou coincidência no mesmo século XIX ocorreu o apogeu e a disseminação do projeto racista. A Biologia cujo objeto/campo de estudo é a vida, neste momento numa concepção evolucionista, começa a desvendar os segredos e mistérios da hereditariedade dentro de um entendimento e visão de que por meio de cruzamentos as coisas, os seres podem melhorar ou piorar, numa linguagem mais científica evoluir ou degenerar.

Ganhando cada vez mais relevância e importância no mundo científico, nas palavras de Lobo (2015, p. 40): “a Hereditariedade passou a servir de fundamento para a ordem social, quando na visão naturalista do mundo, não só partia da medicina e da Biologia, como também tinha seus representantes na literatura”. Dentro desta perspectiva o fundamento da superioridade/inferioridade encontra ancoradouro no evolucionismo bem como no evolucionismo (GOULD, 1991) do século XXI, servindo de sustentáculo do discurso e de argumentação científica. Nos alicerces das teorias raciais se encontra o estudo e a investigação em cima de tipos dos tipos e agrupamentos humanos, tendo como pontos fortes a análise de traços comportamentais e fisionômicos, os quais podem se distanciar conforme o grau evolutivo de superioridade ou inferioridade.

A partir de todo esse arcabouço científico e ideológico começaram-se a ordenação das populações não brancas com o intuito de construir uma escala de relações sociais possíveis ou não com o propósito de a partir dessa hierarquia racial dar uma legitimidade a dominação e subjugação política e social numa estratégia de exploração econômica onde a miséria, a fome e a morte dos inferiores são os resultados possíveis e esperados. Na visão de Gould (1991) a teoria das degenerências elaborada por August Morel, o evolucionismo social de Herbert Spencer, a craniologia de Cesare Lambroso, a Eugenia colocada por Francis Galton, além de muitos outros foram incorporados ao cabedal de informações e conhecimentos do chamado racismo Científico, o qual serviu para consubstanciar e dar esteio a políticas, ações, bem como a discursos racistas e preconceituosos.

A grande evolução e importância cada vez maior da ciência, inclusive impulsionada pelo processo de industrialização que tomava o mundo foi essencial como base e legitimação ao discurso ideológico racista. Dentro de todas as ciências coube a Biologia este papel, tendo esta sido a que melhor serviu a este propósito. A

Biologia nasceu no século XIX, não por coincidência no mesmo século de apogeu e disseminação do “Projeto racista”. A referida ciência cujo objeto e campo de estudo é a vida estava neste momento num período de concepção evolucionista, começando a desvendar os segredos e mistérios da Hereditariedade, dentro de um entendimento e visão de que por meio de cruzamentos de espécies diferentes os resultados podiam ser melhores ou piores ou dizendo numa linguagem mais científica podiam evoluir ou degenerar.

Conquistando mais e mais evidência e interesse no mundo científico, quase uma sensação, assevera Lobo (2015, p. 40): “A hereditariedade passou a servir de fundamento para a ordem social, quando na visão naturalista do mundo, não só partia da medicina e da biologia, como também tinha seus representantes na literatura”. Dentro desta interpretação a base da superioridade/inferioridade encontra ancoradouro no evolucionismo, mais precisamente no evolucionismo biológico (GOULD, 1991) do século XIX, servindo de sustentáculo do discurso e da argumentação científica. Nos alicerces das teorias raciais se encontra o estudo e a investigação sobre tipos e agrupamentos humanos, tendo como pontos de destaque a análise dos traços comportamentais e físicos, os quais podem se distanciar conforme o grau/fase evolutiva de superioridade ou inferioridade.

A partir de todo esse arcabouço científico e ideológico começaram a ordenação das populações não brancas com o intuito de elaborar uma escala de relações sociais possíveis ou não com o propósito de a partir dessa hierarquia racial dar uma legitimidade a dominação e subjugação política/social numa estratégia de exploração econômica onde a miséria, a fome e a própria morte dos inferiores são os resultados possíveis e esperados.

No pensamento de Gould (1991) a teoria das degenerescências criada por August Morel, o evolucionismo social de Herbert Spencer, a craniologia de Cesare Lombroso, a eugenia colocada por Francis Galton além de muitas outras foram incorporadas ao cabedal de informações e conhecimentos do chamado Racismo Científico, o qual serviu para legitimar e dar esteio a política, ações, discursos racistas e preconceituosos pelo mundo especialmente contra as populações das colônias das metrópoles europeias. Gould (1991) afirma ainda que: “a maior parte dos discursos e escritos de muitos governantes do ocidente em tempos recentes aparecem em projetos de livrar seus países das raças mestiças e não brancas.

A ligação entre as raças e os traços climáticos é patente nas obras de Nina Rodrigues, principalmente quando aponta o pensamento de Sylvio Romero sobre o clima brasileiro ser benéfico e atrativo à imigração europeia. Rodrigues diz que a raça branca necessita do mulato para se adequar no sul do país. Pode se perceber deste modo o elo entre raça e clima nos cânones do determinismo biológico. O branco está destinado a se ajustar ao frio, e o negro e o índio ao clima quente, o que igualmente estabelece qual é a capacidade cognitiva e mental de cada agrupamento humano em razão desta adequação. A miscigenação proporcionaria a fixação do branco, com a vantagem de ainda tornar o povo mais branco; não obstante a miscigenação acabaria com a pureza das raças, algo que por ser temerário deve ser evitado a todo custo.

Bénédicte A. Morel lançou no ano de 1857 o seu livro intitulado o Tratado das degenerescências, onde confirma de pronto a teoria do criminoso nato e da razão do crime poder ser encontrada no próprio criminoso. Além disso Morel conceituou o termo de monstruosidade ligado este a vários desvios de ordem mental, físico e moral todos de cunho doentio e anormal no intuito de curá-los. Esta teoria foi aplicada para comprovar a inferioridade racial dos povos primitivos. Vale destacar que a sua definição de degenerescência teve grande e extraordinária repercussão nos escritos e publicações de vários médicos, advogados e educadores pois é perceptível a forte influência e fascínio que tal teoria teve nestes. Esta teoria de Morel abalou seus contemporâneos intelectuais dos vários ramos das ciências e também pessoas comuns que tiveram contato com seus escritos.

No alvorecer do século XX, a cumplicidade entre uma ciência racista e a ideia da degenerescência de Morel e outros serviu no Brasil de estrutura para a criação de políticas racistas e intervencionistas com o intuito de salvar o país dos terríveis riscos e perigos da miscigenação, um mal que segundo Gobineau destruiria as chances do Brasil se desenvolver. Antes de mais nada vamos nos aprofundar um pouco na figura de um dos maiores expoentes e teóricos das políticas de branqueamento colocadas em prática pelo Estado racista brasileiro, cujo surgimento e alargamento de suas raízes começou ainda no século XIX com a vinda do futuro Conde de Gobineau ao país em 1869, sobre o qual já discorreremos brevemente.

Um dos primeiros por assim dizer arautos das teorias e políticas de branqueamento estabelecidas no Brasil foi Nina Rodrigues. O médico legista, jurista, psiquiatra, professor, escritor e etnógrafo Nina Rodrigues (1862-1906) era maranhense de nascimento, filho do Coronel Francisco Solano Rodrigues. Durante o

curso de medicina na Bahia, já em 1882, começou a mostrar interesse pelo estudo dos africanos e suas ligações com a criminologia e o Código Penal. Como cientista das raças, como alguns se referiam a ele, foi discípulo de Cesare Lombroso, o qual a partir de estudos e análises de crânios teceu relações e causas para os desvios e o comportamento criminoso baseado nas raças. Adepto da degenerescência como problema racial, teorizava que pessoas da mesma raça tinham quase o mesmo comportamento e perfil psicológico e com a miscigenação aconteceria um choque entre as características causando um descontrole mental e comportamental.

Na visão de Nina Rodrigues o negro possui ou é detentor de uma inimputabilidade penal. Tal tese tem como esteio a sua teoria racial, segundo a qual o negro possuiria uma natureza endógena que lhe molda a ação, não havendo oportunidade de nenhuma intervenção vinda de fora dele mesmo. Nas palavras do próprio Nina Rodrigues: “A bem conhecida incapacidade de um trabalho physico continuado e regular nos selvagens tem sua explicação natural na *Physiologia Comparada das raças humanas*.” (RODRIGUES, 1956, p. 142). Desta conjectura se entende que a prisão como meio de punição e reabilitação não se adequa ao negro, visto que seu estado racial não mudaria sua situação presente. “A indolência dos nossos mestiços é um legado dos seus maiores, que mais deve merecer da arte do educar do que das repressões penais”. Para Rodrigues não haveria solução para o negro e por via de consequência para o Brasil.

Segundo o médico maranhense se o negro depois de mais de 200 anos convivendo com raças mais adiantadas não se instruiu e se disciplinou é porque isto lhe foge totalmente da sua natureza normal:

Ninguém pode duvidar tão pouco de que anatomicamente o negro esteja menos adiantado em evolução do que o branco. Os negros africanos são o que são: nem piores nem melhores que os brancos; simplesmente eles pertencem a uma outra phase do desenvolvimento intellectual e moral.” (RODRIGUES, 1956, p. 120).

Este pequeno trecho do pensamento de Nina Rodrigues demonstra bem o grau de ingenuidade e alienação por ele atribuído ao negro, não havendo outra solução para o negro transgressor da lei ou criminoso que a tutela, em razão deste não se colocar no mesmo estágio de progresso mental, psicológico e cultural que o branco, sendo praticamente um incapaz juridicamente falando, não importando a sua idade ou sanidade mental.

Na visão de Rodrigues a escravidão era um estágio social obrigatório para o desenvolvimento cultural do negro, desta feita considera a subjugação, exploração e os cruéis castigos físicos impostos aos negros uma experiência positiva na sua caminhada para um dia atingir o amadurecimento evolutivo e cognitivo da raça branca. Como sequência lógica desta linha de reflexão e raciocínio não é de estranhar que para ele os selvagens como os negros e os índios possam ser considerados inimputáveis por viverem uma fase/período muito anterior ao dos brancos na atualidade, quanto aos mestiços, estes na seu pensamento não estariam na mesma condição pela mistura com o branco em razão do cruzamento com o branco, devendo ser penalizado de acordo com o grau de manifestação desta raça superior em seu comportamento e modo de pensar (responsabilidade penal atenuada). Deste modo vários são as formas de encarar o problema, ou seja, de penalizar o negro e o mestiço não merecendo ambos o mesmo tratamento jurídico para o mestre maranhense, para ele negro e mestiço não se encontram no mesmo momento evolutivo e de desenvolvimento mental/social.

Como consequência de tudo isso Nina Rodrigues baseado na Criminologia positivista do italiano Enrico Ferri e da Psiquiatria Forense do médico francês Bénédict Morel, colocou a criminalidade existente no Brasil como algo diretamente ligado ao fenômeno da miscigenação. Sendo assim o apelo a ação antissocial que vai parar nas paginas das colunas policiais dos jornais e nos processos penais que abarrotam os tribunais seria consequência da situação secular e persistente da intensa miscigenação ou da mistura de raças como queiram melhor definir a questão.

Outro cientista e intelectual brasileiro que merece atenção especial neste trabalho de Dissertação e neste momento de análise do processo de branqueamento estatal e social é Oliveira Viana (1883-1951), cuja participação para a formação da ideologia racial brasileira foi considerável. Viana foi jurista, professor, sociólogo e historiador, tendo contribuído inegavelmente no nascimento da sociologia no país. Em sua vida pública ocupou diversos cargos de relevo no Estado, o maior deles como ministro do tribunal de Contas da União. Reconhecido como um dos maiores representantes da Eugenia no Brasil. Em uma de suas maiores obras "*Evolução do Povo Brasileiro*" de 1923 elencou os principais pressupostos necessários para o Brasil se transformar numa nação de verdade, próspera e desenvolvida.

Ao contrário de Nina Rodrigues, Oliveira Viana tinha a Eugenia como uma opção obrigatória para a criação de um padrão de brasileiro com chances de sucesso

para garantir a grandeza e o progresso econômico que o Brasil queria e merecia não fosse segundo ele a mistura dos brancos com raças inferiores, no caso o negro e os índios. Oliveira Viana pregava desta forma, agora como solução para salvar o país da ruína completa, que fosse colocada em prática outra espécie de miscigenação, por assim dizer reparadora ou seja em vez da miscigenação com raças inferiores como ocorreu durante muitos séculos desde a fase inicial da colonização esta aconteceria com raças superiores vindas de fora através de fluxos intensos de imigração. Viana achava que isso tudo aos poucos colocaria o Brasil nos trilhos do desenvolvimento e num futuro promissor que logo se descortinaria aos seus olhos.

O pensador fluminense nutria grande fé e confiança nas políticas de embranquecimento colocadas em ação no Brasil pela elite agrária brasileira e pelo Estado desde o fim da escravidão no século XIX ainda. Ele considerava que as raças inferiores deveriam ser melhoradas através do cruzamento com outras superiores no caso as chamadas “raças arianas”. Nos estudos que fez sobre o período colonial brasileiro, Oliveira Viana faz um esforço para destacar as contribuições de cada raça em particular. A seu ver os negros teriam vocação e talento para o labor na terra, na agricultura, na pecuária e em ocupações que exigissem pouco raciocínio e inteligência, onde fossem usadas mais a força física/braçal, visto que inteligência e raciocínio podiam até ter alguma, mas era pouca.

Os mulatos ou pardos na sua concepção científica eram um caso a parte em relação aos negros, afinal segundo ele estavam num estágio evolutivo superior cognitiva e intelectualmente falando, podendo se dedicar a atividades mais complexas e difíceis que os negros puros não tinham aptidão, como por exemplo o artesanato, a confecção de roupas e sapatos, e por aí vai.

A última década do século XIX e nas primeiras do século XXI tentou-se colocar em andamento políticas objetivando a diminuição do contingente negro no povo brasileiro. O grande projeto/plano para eliminar o negro da população do país tinha como método miscigená-lo com a raça superior branca intensamente até que o seu sangue, o seu DNA se diluísse tanto que após sucessivos cruzamentos nada mais restaria de si. A este plano de política deu-se o nome de *“Arianização Progressiva”*.

Dentro da lógica do processo e da política de branqueamento não podemos esquecer outro vulto ímpar e muito importante dentro deste contexto histórico. Estamos nos referindo ao antropólogo e médico João Batista Lacerda, a ele coube por exemplo a representação do Brasil no I Congresso Universal das Raças em 1911,



o evento ocorreu na cidade de Londres, capital da Inglaterra> Neste Congresso Lacerda colocou para o público fazendo uso de estatísticas e números que a solução para o problema racial se encontrava no cruzamento (casamento) de negros e mestiços com brancos ao longo de várias gerações até que não restasse mais nenhum traço do negro no sangue do povo brasileiro, pois este iria ser diluído e enfraquecido até virar praticamente nada. Para que isso acontecesse, Lacerda deu o prazo de cerca de um século, ou seja há mais de 100 anos não deveria existir no Brasil mais nenhum mestiço ou negro, sendo enfim uma população totalmente branca.

Para o autor a função da imigração e da seleção sexual era pôr fim a raça negra e depois ao mestiço no transcorrer do deste processo. A exemplo do pensador fluminense o Estado tinha uma lógica racial voltada para o controle da população negra como uma política pública “salvadora”, sem a qual o Brasil não conquistaria o status internacional de nação moderna e desenvolvida, ficando para sempre condenada ao atraso e ao ostracismo. Além do branqueamento o Estado brasileiro realizou outras ações que ajudaram a aumentar o racismo estrutural na sociedade trazendo sofrimento e dor tal qual aquele as suas vítimas. As diversas facetas do Estado como o sistema judiciário, a educação pública, a polícia como aparelho repressor, as leis etc., também contribuíram sensivelmente a elevar o peso do racismo, do preconceito e da discriminação na sociedade.

Para se entender bem o pensamento e a mentalidade da época levada a efeito pelo Estado e seus maiores ideólogos e teóricos, dos quais o próprio Lacerda fazia parte destacadamente, vejamos este comentário do mesmo: “[...] é lógico supor que num período de um novo século, os mestiços desapareceram do Brasil, fato que coincidirá com a extinção paralela da raça negra entre nós” (LACERDA, 1911, p. 18-19 *apud* HOFBAUER, 2007, p. 160). A partir destas palavras é possível sentir todo o espírito de um tempo, onde tal tipo de coisa era falada quase abertamente, com toda naturalidade e principalmente sem o menor constrangimento. Para quem lê este trecho de texto nos dias de hoje e que não viveu aquela época parece se tratar de um diálogo próprio de uma situação de genocídio ou de um campo de concentração nazista reproduzido num filme ou documentário, por isso mesmo bastante chocante e impactante.

O importante, no entanto, é saber que tal tipo de discurso e visão de mundo realmente existiu durante muito tempo no Brasil com efeitos nefastos para dizer o mínimo sobre uma parcela imensa de um povo, de uma população, sem que nada

pudesse ser feito pois se tratava de uma política pública oficial colocada inclusive sem exageros como se “fosse a salvação do Brasil”. Tal ponto de vista apresentado por um intelectual da estatura do autor em tela, comprova o poder das teorias raciais, na atualidade totalmente desprovidas de crédito graças ao mundo científico que provou de forma inquestionável que elas nada tem de verdadeiro ou real, sendo tão somente uma mera ideologia como tantas outras, as quais apenas tem aparência de verdade, mas que não resistem a um exame mais apurado.

Não obstante a desconstrução feita principalmente pelas ciências biológicas do discurso racista de superioridade étnica branca sobre as demais, este continuará, infelizmente intacto e integral nas relações que são lastreadas pelo racismo e pelo preconceito, não importando se este discurso se faz de forma aberta ou velada. Somente a vigilância da história e da ciência são capazes de impedir que este passado seja ressuscitado novamente no Brasil.

Vannuchi (2007) reconhece que na passagem quase brusca de um país agrário para uma sociedade industrializada e semi-urbanizada aconteceu uma transformação sem volta que não aceitou incorporar a cultura do povo negro, encarando-a como algo primitivo e sem valor para os tempos modernos. Claro que isso não aconteceu por acaso, nem de um dia para o outro, mas foi resultado e fruto de uma anti-propaganda bem engendrada pelas políticas públicas de branqueamento, as quais colocaram o negro no imaginário popular como um ser atrasado (primitivo, rude), inferior e incapaz de produzir algo bom e útil, incluindo a sua própria cultura. Algo tão bem-feito que os próprios negros foram deixando seus costumes, hábitos e conhecimentos ancestrais de lado e assumindo a cultura branca e eurocêntrica como se sua fosse, num processo de não reconhecimento de si próprio, de suas origens e de seu povo. Tal alienação do negro aconteceu especialmente com as novas gerações, fenômeno que é mais presente hoje do que nunca.

Com o índio não aconteceu diferente, talvez tenha sido até pior, ele também sofreu com as políticas públicas de branqueamento num tempo tão antigo, que nem existia estes termos “políticas públicas” ou “branqueamento”, nem conceito ou definição para eles. Quando se diz pior é porque os índios não vieram de uma terra distante como os negros, mas já estavam aqui há milhares de anos como comprovam arqueólogos e antropólogos, com uma cultura consolidada e estabelecida. Ademais as políticas públicas de branqueamento não vinham do Brasil mas do Reino de Portugal e as vezes até do Papa quando reconheceu que os índios tinham alma e por

isso deviam ser melhor tratados e não escravizados e em razão disso em grande parte se iniciou a escravidão negra a partir de 1530. No Brasil a política de branqueamento lusitana de tudo fez para os índios abandonarem sua religião e língua ancestral através dos Jesuítas (Companhia de Jesus) por meio do sistema de catequese, passando não apenas a ser Cristãos, mas Cristãos Católicos Romanos.

Na verdade, o que os Jesuítas estavam fazendo consciente ou inconscientemente a mando do Rei de Portugal e do Papa foi tentar matar a cultura do índio nele mesmo e fazer nascer dentro deste outra cultura, a saber a cultura branca e portuguesa, houve até nesta época colonial tentativas de ensinar o português como língua a eles. Se isto não for também uma política de branqueamento o que mais seria? Os negros por não terem alma aos olhos dos colonizadores e muito menos do Papa, sofreram toda sorte de mal tratos e crueldade no objetivo de lhes extrair dos braços o máximo de força laboral e portanto lucro.

Nem os Jesuítas “*se deram bem na estória*” como se diz popularmente, afinal pelo serviço prestado ao Papa e a Coroa Portuguesa a única recompensa que receberam foi ser expulsos do Brasil e de Portugal a mando do Marquês de Pombal e ter sua ordem religiosa extinta pelo Papa.

Vergner, Vilhena, Zamora e Rosa (2015) chama a atenção para práticas sociais que teimam em se perpetuar no tempo apesar de os avanços tecnológicos, as ciências e a própria evolução social do homem faça supor que certos comportamentos e atitudes coletivas/individuais possam parecer ingênuas e sem razão de ser, mas que acontecem de forma quase mecânica sem maiores reflexões ou refreamentos sociais seguindo uma lógica racial desprovida de razão, irracional mesmo. Dentro deste contexto a desigualdade, a desumanização e o genocídio social e não físico se fazem apresentar nos discursos ou nos gestos mais ingênuos ou não, perpassados de preconceito as vezes consciente, as vezes consciente, as vezes inconsciente (mecânico)

É nesta perspectiva e simbologia que a realidade mostra quão errado estava Gilberto Freyre sua democracia racial. É por meio de tais discursos e ações que o preconceito racial se materializa, seja ele sutil, velado ou direto, seja quando alguém ao passar numa calçada passa para a outra ao vislumbrar um negro na mesma direção ou trajeto porque lhe parece suspeito ou perigoso, mas se fosse um branco seguiria em frente normalmente sem mudar de lado ou quando se nota que os apresentadores de telejornais são sempre brancos ou ainda quando se faz uma visita

ao hospital e se dirige ao médico como se enfermeiro ele fosse, simplesmente porque inconscientemente entra na sua concepção de mundo existir um médico negro ou numa posição com algum status social.

Tais nuances do mercado de trabalho ainda muito racista não são novos, começaram a muito tempo como vimos em outras partes desta dissertação, inclusive através das próprias políticas de embranquecimento como se pode notar em Fernandes (1964/2013), recorda o autor que com a extinção da escravidão no Brasil, instala-se um intenso e verdadeiro programa de incentivo oficial a imigração tudo com vias a prover de braços abundantes os esforços de industrialização do país. Ademais a maioria destes imigrantes eram italianos e estavam por assim dizer praticamente desesperados, pois estavam passando por grandes necessidades e dificuldades muitos passando fome mesmo em seus países de origem, desta feita podiam ser contratados por salários miseráveis, até crianças de tenra idade eram recrutados e faziam parte da força de trabalho nas indústrias, especialmente as têxteis.

Segundo Fernandes (1964/2013) ainda, depois das convincentes teorias científicas raciais, o negro não ficou nada benquisto como força de trabalho aceitável nos nascentes polos industriais, pois era considerado de pouca ou baixa inteligência e incapaz mental e fisicamente para qualquer atividade um pouco mais complexa. Como resultado de tudo isso, sejam as teorias raciais e todo as infâmias de toda sorte a ele atribuídas ou preconceito/práticas racistas suportadas por séculos e mais ainda agora com amparo na ciência o negro ficou a margem durante todo o processo de industrialização do Brasil, ficando como mero expectador, afinal, tudo na fábrica era coisa de branco e portanto não havia lugar para ele ali. Senão vejamos este fragmento de um escrito de Fernandes no mesmo sentido:

“Na esfera dos serviços essenciais para a expansão da economia urbana, da livre empresa e do capitalismo prevalece irrefreadamente a filosofia de *the right man in the right place*. O “estrangeiro” aparecia, aí, como a grande esperança nacional de profano por saltos (FERNANDES, 1964/2013, p. 33)

Uma inusitada situação de fragante racismo e preconceito racial, foi estampada nas páginas do periódico americano *The Wall Street Journal* no dia 22 de março de 2018. (<https://noticia.r7.com/>, acessado em 26 jan-2021), nas quais se noticiava que ocorreu no ano de 2011 importação por parte de cidadãos brasileiros de 11 frascos contendo sêmen congelado de indivíduos americanos, com fenótipo caucasiano de olhos azuis e cabelos loiros. Já em 2017 o número chegou a cinco

centenas de unidades. Na própria notícia o jornal reconhece que a procura e o interesse por aquela “*mercadoria*” em especial era motivado pelo racismo dos brasileiros, que procuram embranquecer ao tentar incorporar o fenótipo citado por miscigenação (inseminação artificial).

A procura crescente pelo serviço também se deve ao medo de querer, preservar o status social e a condição financeira da família e evitar que os filhos sejam alvo de preconceito ou racismo e tenham suas chances de uma vida de privilégios tolhidas ou diminuídas e assim possam até mesmo empobrecer. Este medo se baseia no fato que estatísticas apontam que no país os negros ocupam lugar nas classes mais pobres e dificilmente conseguem atingir posições de grande destaque na sociedade seja em que área for.

#### 4 A EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

É inquestionável a grande expansão do Ensino Superior no Brasil nas últimas três décadas, com especialidade nesta primeira do século XXI. Neste capítulo veremos e analisaremos como este fenômeno aconteceu e quais as suas principais razões ao longo do tempo. Só para se ter uma noção, na primeira década deste século as matrículas mais do que dobraram, saltando de 3.036.113 em 2001 para 6.379.299 no ano de 2010. (INEP. Censo da Educação Superior 2010). No entanto nem tudo é motivo para comemoração e ufanismo, pois apesar do total de vagas nas Universidades/Faculdades federais, estaduais e municipais privadas ter ultrapassado os 110% de crescimento, quase  $\frac{3}{4}$  desse resultado veio das Instituições de nível superior privadas, as quais já em 2001 tinham chegado ao percentual de 68,9% do total de matrículas. As Instituições Superiores públicas por sua vez em sua totalidade tiveram uma queda de 31,1 para 25,8% na sua participação no mesmo período.

Segundo Sguissardi (2006) a reduzida expansão obtida no ensino público se deve ao radical corte no financiamento as IFES, bem como as poucas exigências para a abertura de Universidades e Faculdades particulares. Não obstante tudo isso, é inegável os motivos para a comemoração desses resultados altamente positivos, ainda que o setor privado tenha ficado com 74% e o público somente 26% (INEP, 2010) desse memorável crescimento.

Ações Públicas como o Fies, o ProUni e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação das universidades Federais (Reuni), bem como a criação constante de cursos superiores na modalidade de EAD (Ensino a distância) tem contribuído bastante na expansão do Ensino Superior no Brasil, contudo a redistribuição de vagas continua ainda muito abaixo da demanda existente no país. Sobre esta nova modalidade de Ensino Superior, a saber o EAD, fortemente ancorado na tecnologia, na internet e nas redes sociais, vale destacar que este tem crescido de forma quase exponencial e, portanto, bem mais que a Educação Superior tradicional ou seja a presencial. Talvez seus atrativos principais estejam principalmente nas mensalidades bem mais em conta, os baixos custos com transporte público, material didático e outras coisas que são praticamente inexistentes, além da extrema comodidade e conforto que oferece, pois se estuda na própria casa ou em qualquer lugar que se deseje. Não será de se admirar que num futuro próximo a educação superior na modalidade EAD supere a do tipo tradicional/presencial.

No que concerne a grande elevação das matrículas no Ensino Superior público, o conjunto das Instituições de Educação Superior federais detinha 504.797 matrículas no distante ano de 2001, nove anos depois o número já chegava nos 938.656, portanto quase chegando na casa dos milhões, apresentando assim um crescimento excepcional de 85,9%. Enquanto isso nas IES dos Estados o número de matriculados no interregno descrito (2001 a 2010) ultrapassou os 360.537, atingindo o quantitativo de 601.112, por conseguinte um desenvolvimento de 66,7%.

Finalmente os estabelecimentos superiores municipais conjuntamente tiveram um ganho mais modesto de 30,6%; das 79.250 matrículas divulgadas em 2001, atingiu-se 103.530 no ano de 2010 (INEP, 2010). Se dermos um enfoque regional, ou seja, por região, o Censo da Educação Superior 2010, aponta um progresso significativo nas regiões Norte/Nordeste e no Centro-oeste. Num ritmo de desaceleração ocorreu um declínio considerável nas Regiões Sul e Sudeste.

Segundo o sociólogo Simon Schwartzman (2006) o Ensino Médio no Brasil não prepara os indivíduos em número necessário para fomentar o crescimento que o Ensino Superior vem obtendo. Dentro deste contexto não há proporcionalidade, compatibilidade ou equilíbrio entre oferta e procura, principalmente procura (GARCIA, 2011). Assim os dados expostos atestam por si só que desde 2003 aparecem menos concludentes do Ensino Médio que vagas disponíveis no Nível Superior.

Tendo como base a taxa de matrícula, o principal fator a ser considerado de inclusão no Ensino Superior, mister se faz analisar aqui aquelas que seriam as preponderantes razões para o aumento considerável de tal acesso. Dentro deste espírito, não podemos deixar de verificar o peso, a importância e mesmo o papel de determinadas políticas públicas e suas ações de maior impacto, a saber o grande aumento de vagas públicas e a interiorização das Instituições de Ensino Superior, que diga-se de passagem é um fenômeno relativamente recente que tem acontecido igualmente no nível federal assim como no estadual; a ampliação do financiamento estudantil via inovadoras políticas de financiamento, o incentivo a educação a distância (EAD), bem como as políticas e os programas de inclusão social e de ações afirmativas.

Na verdade, o quadro que se descortina ancorado em dados e números parece indicar que o Sistema Educacional implantado no Brasil tem sido muito ineficaz em adicionar aprovados/concludentes na idade certa e compatível (INEP, 2012, p. 12). Como consequência disto é crucial focar nas demandas e problemas deste nível

de ensino sob pena de ver este quadro se agravar bem mais. Pode-se elencar como os maiores problemas a falta de empatia ou interesse dos alunos pelo estilo de ensino realizado, a evasão escolar, a formação ruim do professor, a falta de infraestrutura adequada de algumas escolas e a aprendizagem altamente deficiente por parte dos estudantes que não chegam nem a desenvolver minimamente as habilidades básicas exigidas, resultando também das defasagens advindas ao longo da vida escolar destes.

Não bastasse tudo isso, a falta de dados e a precariedade dos indicadores de qualidade torna ainda mais difícil e complexo vislumbrar a questão nos seus verdadeiros limites e tamanho. Em oposição ao Ensino Fundamental cujas escolas são analisadas e avaliadas mais profundamente, os indicadores, informações e números do Ensino Médio são tomados por simples amostragem o que dificulta sensivelmente a realização e o acompanhamento das metas por aluno e escola, tão necessárias. Diante de toda essa realidade não é de se admirar que este nível de ensino seja colocado como o mais embaraçoso e dificultoso de toda a educação do país.

Durante toda a primeira década deste século (2001 a 2010) houve uma forte continuidade na expansão da educação superior no Brasil com uma boa elevação da oferta de vagas a cada ano como o foi também na década passada (1991 a 2000) na qual esta situação promissora para a Educação Superior brasileira se iniciou. Vale ressaltar que tal crescimento neste nível de educação sempre foi puxado pelas Instituições privadas, as quais sempre se mantiveram numa escala crescente de vagas ofertadas e efetivadas. Esse crescimento consolidado e contínuo no seguimento privado não aconteceu por acaso como já dito, mas foi fruto principalmente do forte suporte financeiro prestado pelo governo, notadamente o federal (OLIVEIRA; DOURADO; AMARAL, 2006).

Neste cenário o setor público teve um crescimento de 74% na oferta de vagas, enquanto a área privada já ultrapassava a extraordinária marca de 132% em igual período. Para entender esta conjuntura existente desde 1990, cujo maior aprofundamento ocorreu na gestão governamental de Fernando Henrique Cardoso (1995 – 2002) mister se faz saber que as políticas de educação superior no Brasil passaram a se subordinar a uma realidade mundial ditada pela agenda neoliberal e ao ideário de organismos globais como a Organização Mundial do Comércio (OMC), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial (BM).



Sob tais condições dadas por assim dizer unilateralmente, se construiu e se disseminou um conceito de universidade baseada em ideais mercantilistas e de eficiência mercadológica que só poderia ser levada a efeito pela iniciativa privada, afinal somente ela estava talhada e em condições de preencher estes pré-requisitos e conseguir materializar na realidade concreta objetivo tão audacioso, a saber o de em pouco tempo expandir o número de vagas no seguimento da Educação Superior (SGUISSARDI, 2006).

Munido deste viés mercadológico e capitalista o grande crescimento de vagas oferecidas e efetivadas foi de certa forma facilmente realizado, descartando-se definitivamente o modelo de universidade baseada na concepção de conciliar Ensino, Pesquisa e Extensão. Livres desta idealização de Educação Superior considerada por muitos como romântica e ingênua foi plenamente possível concretizar uma verdadeira proliferação de Instituições privadas e Cursos Superiores com exigências mínimas de qualidade (MOEHLECKE; CATANI, 2006). Infelizmente parece que foi este o preço a ser pago para atingir tal meta a muito acalentada pelo Estado brasileiro, no caso a democratização do Ensino Superior.

Como se pode notar existe genericamente falando uma grande disparidade entre a Educação Superior pública e a privada não apenas em qualidade, mas se referindo principalmente a grande oferta de vagas e a taxa de ociosidade destas que esta última detém. Levando-se em consideração tão somente os três últimos anos ocorreu uma sobra em média de 50% das vagas nos cursos de graduação das instituições privadas que não foram ocupadas. Sobre as razões para tal ociosidade pode-se apontar como as mais relevantes a falta de disponibilidade para pagar as mensalidades e a ausência de qualidade dos cursos (AMARAL, 2008).

Não obstante tais condições e explicações, a quantidade de vagas ociosas mostra a diferença entre o número de vagas com autorização do MEC para entrar em atividade e a quantidade de novos alunos estreados nas universidades e faculdades. A maioria das vagas ociosas e não ocupadas vem incontestavelmente das universidades e faculdades privadas, cujo montante tem crescido consideravelmente saltando de 359.925 no ano de 2001 para 1.529.980 em 2010. Apesar de bastante elevada, esta taxa de ociosidade sempre girou em média em torno do percentual de 50% mesmo, por vezes um pouco mais, noutras um pouco menos, mas o certo é que nunca se distanciou muito disso (INEP, 2001, 2010).

A cerca do excesso de vagas, especialmente as ociosas, cuja ocupação muitas vezes nunca acontece, dizem os especialistas tratar-se de fato proposital, visto serem uma reserva estratégica em virtude da burocracia e demora na autorização para a criação de novas vagas pelos órgãos governamentais competentes. Corroborando com esse entendimento vem o testemunho de um destes especialistas. Para Reynaldo Fernandes que já presidiu o INEP, o motivo real para a referida “sobra” nas Instituições de Ensino Superior privadas ocorre em razão destas terem criado está “saída” para driblar as dificuldades para a aprovação de novas vagas.

Segundo Sguissardi (2006) o reduzido crescimento das IES públicas em comparação com o das particulares se deve ao radical corte de boa parte do financiamento as IFES e as facilidades para abertura de IES privadas, cujo objetivo é essencialmente o lucro e o compromisso com o capital e não com a Educação. De toda sorte e ao contrário do que se possa pensar o fenômeno das sobras de vagas também acontece no Ensino Superior público e não é pequeno apesar de bem menor que no Setor privado. Para se ter uma ideia da gravidade do fenômeno, vale destacar que a taxa de ociosidade triplicou no período de 2001 a 2010. Em 2001 as vagas não preenchidas eram 11.877, pulando para 36.775 no ano de 2010. Na opinião de Reynaldo Fernandes a desocupação nas universidades públicas é um caso grave, mas algo natural e esperável, fruto por vezes da própria imaturidade dos estudantes que inadvertidamente ingressam num curso para quase em seguida transferir para outro para o qual se ache mais vocacionado.

Para quebrar com está vértice descendente e evitar o estancamento na tão celebrada expansão do Ensino Superior no Brasil, especialmente entre as instituições privadas, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003 – 2010), eleito pelo Partido dos trabalhadores (PT) colocou em prática políticas de financiamento e apoio financeiro as Instituições de Ensino que necessitassem ou pedissem tal socorro ou ajuda. Entre os instrumentos mais importantes e usados nesta grande empreitada podemos citar o Fies e o ProUni. Quanto as universidades públicas federais, o Reuni foi usado para viabilizar meios eficientes de expansão do acesso e permanência no Ensino Superior. A isso tudo se somaram diversas ações de grande peso como a elevação na oferta de cursos superiores na modalidade EAD, bem como a política de cotas que também muito ajudou a transformar positivamente os outrora reduzidíssimos índices de inclusão neste nível de educação.

#### 4.1 Políticas públicas de democratização no ensino superior

A partir de 2003 com o governo do Presidente Lula muitos foram as ações, programas e políticas criadas e colocadas em prática, objetivando democratizar a Educação Superior no Brasil de uma forma como nunca se havia feito ou visto. Não obstante os muitos obstáculos encontrados, muitos considerados intransponíveis, a maioria dos especialistas em Educação Superior dizem que a empreitada foi vitoriosa, outros mais entusiasmados falam até numa verdadeira transformação ou Revolução no Ensino Superior brasileiro. De um modo ou de outro, é inegável reconhecer o grande avanço conseguido neste nível de educação durante o Governo em tela.

Sobre a democratização da Educação Superior no Brasil, bastante representativa disso foi um fragmento de um discurso do próprio Presidente Lula proferido num dos muitos eventos e festividades que participou pessoalmente na área de Educação: “Quando pudemos imaginar que uma menina negra e pobre da periferia chegaria numa faculdade de medicina?”

Tiveram grande impacto neste Plano de democratização do Ensino Superior no Brasil o Programa Universidade para todos também conhecido por ProUni foi criado em 13 de janeiro de 2005 por meio da Lei 11.096. Mesmo celebrado e aclamado pelas massas e pela sociedade civil em peso, o dito programa também recebeu muitas críticas por parte de estudiosos do tema: Mancebo (2004), Hey e Gilioli (2006), Carvalho (2005), Zago (2006), que encararam a postura estatal como fazendo coro dos ideais neoliberais iniciados no Governo Collor e FHC, bem como a Cartilha do Banco Mundial por transferir fundos cada vez maiores do Tesouro Nacional para criar e manter vagas em universidades e faculdades privadas. Alguns inclusive acusaram o Presidente Lula de criar uma democratização invertida ou ao contrário.

As bolsas do ProUni são distribuídas com base no desempenho dos estudantes no Exame Nacional do ensino Médio (ENEM). Para conquistar uma bolsa do Programa, mister se faz que o candidato alcance uma nota mínima no Exame (ENEM), outro pré-requisito é que deve possuir uma renda per capita de até um salário-mínimo e meio (para ter direito a bolsas integrais) ou renda de até 3 salários-mínimos (para disputar as bolsas de 50% e 25%). O aluno candidato a bolsa deve ainda ter cursado o ensino médio de forma integral ou parcial em escola pública. Professores da Rede Pública de ensino básico tem direito de concorrer as referidas

bolsas desde que comprovem esta condição ou vínculo profissional entre outras exigências.

O número de bolsas oferecidas tem aumentado a cada semestre. Dados publicados pelo Ministério da Educação (MEC, 2011c) apontam que logo no primeiro ano do programa, este ofereceu 112.275 bolsas de estudo distribuídas em cerca de 1.142 Instituições espalhadas pelo país inteiro. Já em 2011, mais de cinco anos após a inauguração do programa o número de bolsistas beneficiados chegava a 200.000. (Sisprouni – 2005/2º 2011 – MEC (2011c).

Além do ProUni outro programa que apresentou grandes resultados não apenas na democratização da Educação Superior, mas também na expansão do mesmo foi o Fundo de Financiamento Estudantil, mais conhecido como Fies. Para fazer uso do fundo, o estudante tem de estar devidamente matriculado numa IES não pública regularmente inscrita no programa, a qual deve ainda estar bem avaliada pelo MEC. O Fies foi criado em 1999 para financiar estudantes com dificuldades para se manter no Ensino Superior.

O fundo em questão, veio na prática para ficar no lugar do famoso Programa de Crédito Educativo. No ano de 2010 o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) assumiu o Fies passando a ser o seu gestor. Com a mudança o Fies ficou ainda mais atrativo para os estudantes carentes que passaram a contar com juros de 3,4% ao ano em vez de 9%, um corte nominal na taxa de mais de 50%. Não bastasse isso, o aluno ficou autorizado a pedir o financiamento a qualquer tempo sem ter de esperar por nenhum prazo ou período predeterminado (MEC, 2011a). Somente em 2010 foram assinados 79,9 mil contratos. No ano seguinte este montante mais do que dobrou, atingindo o número de 153,5 mil contratos subscritos (AGÊNCIA BRASIL. OGLOBO, 2013).

De 2003 a 2007 aconteceu a primeira grande ampliação no Ensino Superior da União. Neste interregno foram fundadas 8 novas universidades federais em várias unidades da Federação. De 2008 em diante com a criação no ano anterior do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) se somaram outras 6 universidades, resultando no período de 2003 a 2010 o acréscimo de mais 14 novas universidades (gráfico 3). Afora isso a expansão da rede contou com a interiorização das Instituições de Educação Superior. Desta feita, a quantidade de municípios cobertos pelas universidades federais foi de 114 em 2003 para 237 em fins do ano de 2011 (MEC, 2011d).

Criado pelo Decreto 6.096, em abril de 2007, o REUNI faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), tendo como escopo dar suporte e os meios para concretizar a expansão do acesso e permanência do aluno no Ensino Superior (BRASIL, 2007). De acordo com os números do Relatório do Primeiro Ano – Reuni 2008 (MEC, 2009) das 542 universidades federais existentes no Brasil em 2007, 533 entraram para o programa. No que se refere as vagas presenciais na graduação em 2007, estas subiram para 147.277 no ano seguinte, resultando numa ampliação de 14.826 vagas a mais disponíveis para imediato ingresso de estudantes.

Ao lado dos vários programas governamentais de incentivo a geração de vagas e efetivação de matrículas no Ensino Superior presencial, a partir de 2003 aconteceu um “Boom” de cursos à distância, principalmente na área da iniciativa privada. Sobre o sistema de EAD vale destacar que este inovador modelo de educação pelo menos no Brasil tem alcançado uma bela performance com elevado e rápido crescimento nos últimos anos, detendo 14,6% da totalidade de matrículas, sendo 426.241 em cursos de licenciatura, 268.173 de bacharelado e 235.765 em cursos de tecnologia. Como se vê os números são muito expressivos para serem ignorados e ainda mais falam por si. Segundo Fernando Haddad (UOL, 2011b) ex-Ministro da Educação, a modalidade de EAD só não cresce bem mais em razão dos limites e exigências do MEC, o qual quer evitar um crescimento descontrolado e com qualidade muito a desejar, para não dizer muito inferior como ocorreu na década de 1990 na educação presencial.

#### **4.2 Políticas de cotas e a expansão da educação superior**

Não é de hoje que se procura tornar a universidade mais inclusiva e democrática, tarefa pode-se dizer nada fácil. A democratização do Ensino Superior passa pela diversificação de classes e cores, não é um ou pelo menos não deveria ser um reduto para as elites. Seja como for, quebrar preconceitos e privilégios há muitos arraigados não é uma coisa que venha de graça ou aconteça da noite para o dia como se diz. Como qualquer grande transformação social, além de tempo se faz necessária muita luta para acontecer. E foi assim fruto do tempo e da luta de muitas gerações que este fruto começa a nascer. É como se diz na Sociologia qualquer mudança significativa na sociedade só acontece com muita mobilização social. Como

diria Marx pôr assim dizer na sua dialética histórica, novas condições só surgem da superação das antigas.

Segundo Antônio Sérgio Guimarães (2010), foi o movimento negro o primeiro a propor iniciativas para dissolver este *status quo* na academia e organizar toda uma mobilização social e política em torno em torno da democratização da Educação Superior, para torná-la aberta e acessível a todas as classes e raças. Claro que o movimento negro nesta luta trabalhava com um viés fortemente racial como não poderia deixar de ser. Obvio que mudar as arraigadas condições dadas da Educação Superior no Brasil desde muito tempo poderia parecer a um contingente considerável de pessoas do movimento negro algo impossível de se conseguir, uma verdadeira “*utopia*” palavra também tirada do pensamento marxista que cabe bem para mostrar o tamanho do problema e das dificuldades a serem enfrentadas.

O fato é que com o passar do tempo e a mobilização empreendida a polêmica das cotas tomou o país e colocou a questão do racismo e da desigualdade social no centro do debate nacional, pois no Brasil ambas as temáticas sempre estiveram intrinsecamente ligadas, de tal modo que é quase impossível separar uma da outra. A partir dos anos 90 o Brasil ficou de certa forma dividido entre os que apoiavam e condenavam a política de cotas, principalmente as raciais. Políticos, intelectuais, jornalistas e mesmo as pessoas do povo se “*digladiavam*” no bom sentido da palavra numa acalorada discussão sobre a questão. A polêmica em boa medida se encontrava mais no aspecto e fundamento legal que as vezes parecia esbarrar nos princípios inclusive constitucionais da isonomia e da igualdade entre todos.

Na visão de Guimarães (1999) as políticas de cotas raciais estavam trazendo luz a algo que sempre esteve escondido, bem abaixo da superfície, quase invisível no meio da penumbra e das brumas, a saber o racismo, o qual no pensamento do autor sempre esteve ligado a profunda desigualdade econômica e social existente no país desde os tempos coloniais e que desde lá só fez foi aumentar. Sobre a polêmica instalada, muitos autores se posicionaram a favor das políticas universalistas dirigidas aos mais desfavorecidos economicamente falando, procurando se manter num distanciamento da questão racial. Dentre estes autores referidos merecem destaque Yvonne Maggie e Peter Fry (2004), os quais colocavam ser mais importante reforçar a Educação Básica, pois o resto viria de roldão, afinal uma escola de excelência permitiria o ingresso de todos os estudantes interessados sem necessidade de nenhuma proteção externa de ordem estatal e legal.

Para Flávia Piovesan (2007) as políticas afirmativas são recursos extraordinários e provisórios para reduzir temporariamente os reflexos de uma história de sofrimento e discriminação construída ao longo dos séculos. Desta feita isso serviria por assim dizer para exorcizar os fantasmas do passado que aqui acolá querem dar o ar de sua graça. A cerca da realidade de desigualdade social e de ausência de oportunidades vividas por amplas parcelas do povo brasileiro, existe uma quase unanimidade de expectativas e pensamento de que esta situação ainda irá perdurar por muito tempo no Brasil. Para comprovar que tal diagnóstico não é tão pessimista e absurda assim e muito menos apartada do bom, senso e da razão, basta olhar diversas pesquisas e estatísticas sobre o acesso ao emprego, a renda, ao consumo de bens e serviços, bem como a educação mesmo por parte de negros, pardos e pobres.

Para sermos mais objetivos, precisos e claros, vejamos uma pesquisa realizada pelo Inep, encomendada pelo Grupo UOL (CAPUCHINHO, 2013), com os dados dos estudantes que fizeram o Exame Nacional de Desempenho de Estudante (ENADE). O resultado deste estudo do INEP demonstra cabalmente que os estudantes negros que fizeram o Enade ainda são minoria entre os que compareceram ao dito instrumento de diagnóstico. Dos estudantes que participaram do Enade no ano de 2010, somente se declararam pretos ou pardos 6,13%. No ano anterior o resultado foi ainda pior, 5,41%. Na medicina apenas 2,66% dos concludentes em 2010 se definiam como pardos ou pretos. Sobre os números referentes a cursos diversos fica patente a baixa presença deste seguimento da população. Vale destacar que odontologia e design tiveram o segundo e o terceiro pior resultado.

Não existindo uma legislação federal aplicada a matéria, as políticas de cotas ficaram a cargo de cada universidade em particular, seguindo assim a sua própria realidade acadêmica. Somente em 2012 surgiria a Lei 12.711, a chamada Lei das cotas. Esta Lei de cunho nacional unificou e padronizou enfim o formato da referida política afirmativa, deixando reservadas 50% das vagas para alunos que tenham estudado todo o ensino médio em instituições escolares públicas, contudo estas vagas têm de ser subdivididas, em 50% para estudantes com renda familiar bruta igual ou superior a um salário-mínimo e meio per capita e outros 50% para alunos com renda familiar superior a um salário-mínimo e meio. Nos dois casos, será considerada o percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e

indígenas no estado, em consonância com o mais recente censo demográfico do IBGE (BRASIL, 2012).

Está contido na Lei de Cotas, que dentro de dez anos ocorra um balanço geral do Programa quanto ao atendimento de seus objetivos e metas. Seja como for, se para o Estado ainda é muito precoce ter uma posição definitiva sobre a questão, estudos preliminares já apontam que o Sistema de Cotas não trouxe até o presente momento o desastre profetizado por muitos. Apesar deste balanço não ter sequer se iniciado, a trajetória evolutiva do Sistema de cotas e os números já coletados nos permite fazer uma análise aproximada, a saber que o referido programa carece de continuidade por um bom tempo ainda, já que não atingiu seu objetivos e metas principais que são no caso a inclusão e a democratização tão almejada, quanto aos negros e pardos apesar de muito melhor representados no nível superior que antes, ainda são uma minoria muito reduzida em comparação com sua participação no total da população brasileira.

Seja como for dentro deste contexto geral sobre a política de cotas e a expansão da Educação Superior com todos os seus percalços e dificuldades, não podemos deixar de registrar a história e a experiência de sucesso da Unilab, a qual completou 10 anos de existência recentemente. Foi no ano de 2010, precisamente no dia 20 de julho que o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva do Partido dos Trabalhadores (PT) sancionou a Lei 12.289 que concebeu a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Entre tantas outras como vimos, a Unilab foi a 14ª Instituição de Ensino Superior criada no Governo Lula. Afora a Unilab foi sancionado no mesmo evento pelo Presidente da República o Estatuto da Igualdade Racial.

A primeira unidade da Unilab foi instalada na cidade de Redenção no Ceará, a qual coincidência ou não foi a primeira cidade a libertar seus escravos no Brasil alguns anos antes da própria assinatura da Lei Áurea pela Princesa Isabel em 1888. Além de Redenção, outros municípios receberam campus da nova Universidade como Acarape também no Ceará e São Francisco do Conde, na Bahia em 2014. Uma das missões precípuas da Unilab como o seu próprio nome oficial já adianta, é trabalhar em regime de cooperação mútua junto com países de língua portuguesa notadamente do continente africano.

Desta feita a Unilab possui hoje somente na graduação presencial 4.619 estudantes em seus diversos cursos, dos quais 3.463 são brasileiros natos e 1.156



estrangeiros dos mais diversos países associados, entre estes podemos citar: Moçambique, Angola, Congo, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Cuba e Portugal. A Unilab é considerada uma universidade ímpar no Brasil, pois possui uma política ativa de interiorização e de internacionalização, sobre isso vale destacar que ela reserva 50% de suas vagas para estudantes dos países associados ou parceiros.

A Unilab no Direito brasileiro é enquadrada como uma Autarquia Federal subordinada ao Ministério da Educação com sede administrativa na cidade de Redenção, Estado do Ceará. Rege-se pela legislação Federal aplicada a sua área de atuação, bem como por seus Estatutos e regimento interno. Como Instituição de Nível Superior, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira tem como missão e foco central dar aulas na Educação Superior, colocar em prática pesquisas e estudos nas mais variadas áreas das Ciências e incentivar a extensão universitária. Segundo a Lei que a criou, a Unilab tem ainda o dever de preparar recursos humanos objetivando a cooperação mútua entre o Brasil e os outros países integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), principalmente os do continente Africano.

Não obstante este exemplo da Unilab e outros bem-sucedidos, após toda essa análise e discussão que fizemos até aqui sobre a expansão do Ensino Superior, a verdade é que em um apanhado geral da situação, podemos dizer que o Brasil por possuir atualmente uma economia pujante, e até onde se sabe sólida, não obstante toda a desigualdade e concentração de renda a nossa volta, foi por isso mesmo possível ter os recursos necessários para financiar toda essa expansão ocorrida no Ensino Superior. Contudo o crescimento de mais de 110% como já citado anteriormente no total de matrículas somente nesta primeira década do século XXI, não foi suficiente para reduzir nem minimamente o déficit educacional na Educação Superior, afinal as estatísticas apontam para a realidade de que apenas 8,8% dos indivíduos com idade de 18 a 24 anos estavam estudando em 2001 em algum tipo de curso superior. Oito anos depois o mesmo percentual tinha saltado para 14,4% que apesar de ser uma boa taxa de crescimento para o período, ainda assim se encontra longe de resolver o problema. O que parece que simplificando ao máximo a questão, com aquela estória de querer se “*enxugar gelo*” pois apesar do esforço empreendido mais distante ficamos longe de uma solução para o problema.

O Plano Nacional de Educação – 2001 a 2010 (BRASIL, 2001) estabeleceu como objetivo central chegar a 30% de indivíduos na faixa etária de 18 a 24 anos (taxa

líquida) no Ensino Superior. Pelos resultados já colhidos e publicizados aqui mesmo sabemos com certeza que isso não aconteceu nem de longe, o máximo talvez seja chegar a metade disso e assim mesmo com muito esforço e boa vontade.

Segundo Mozart Neves Ramos (NUNES, 2011) ainda estamos no início da escalada rumo ao mínimo esperado e muito de distantes da excelência. Na visão do renomado Professor a péssima qualidade do Ensino Fundamental e Médio no Brasil para dizer o mínimo, é uma das razões elementares e estruturais para o pequeno contingente de estudantes jovens matriculados nas universidades brasileiras. As várias pesquisas e estudos, bem como os números estatísticos contidos neles demonstram que a educação de baixíssima qualidade aniquila as poucas chances dos jovens pobres oriundos das camadas mais desfavorecidas da população, os quais terão no futuro muito provavelmente subempregos ou empregos precários que mal lhes garantirá a sobrevivência e de suas famílias.

Igualmente os números e dados apresentados no decorrer deste capítulo bem como na literatura geral sobre o tema, comprovam que as ações estatais foram praticamente inócuas, sendo necessários um longo e árduo percurso de tempo para começar a mudar realmente toda essa trágica realidade social. Sem medidas de grande envergadura será muito improvável conseguir reverter este quadro que ai está um dia, ficando como legado para as próximas gerações um ciclo que parece interminável de pobreza, fome e miséria a que milhões de brasileiros estarão submetidos. Afinal para a grande maioria pobre da população do país, a educação é a única chance de mudar suas vidas para melhor e quebrar este ciclo já citado, cuja perpetuação já se faz a muitas gerações, desde os tempos coloniais diga-se de passagem.

### **4.3 Universidades cearenses e política de cotas**

A realidade no Ceará, contudo não é muito diferente da maioria das universidades estaduais brasileiras. A maior delas a Universidade do Estado do Ceará (UECE) disponibiliza 50% das vagas existentes para a entrada de estudantes nos seus cursos de graduação via SISU. Outra universidade estadual, a Universidade Regional do Cariri (URCA) também adota idêntica metodologia. Assim o sistema de cotas raciais e sociais adotado pela UECE em 2014 e pela URCA em setembro de 2017 fica mais bem explicado deste modo: da totalidade de matrículas reservadas

para este sistema, 80% vão para candidatos que estudaram em escolas públicas e 20% são destinados a ampla concorrência. A quantidade de vagas para candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas será calculada e disponibilizada para a seleção de acordo com o que for apurado no último censo do IBGE como inclusive preceitua a Lei Federal 12.711/2012 (Lei de Cotas Raciais).

A Universidade Vale do Acaraú, a UVA é um caso pode-se dizer aparte, pois só começou a colocar em prática o Sistema de Seleção por Cotas no primeiro semestre de 2018, portanto já sob a égide da Lei Estadual nº 16.197/2017, se guiando inteiramente por esta e não lançando mão do SISU. A referida Instituição de nível superior reserva por curso/turno/modalidade o percentual de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para as duas seguintes condições, a saber: ter concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escolas públicas situadas no Estado do Ceará e ser economicamente carente, oriundo de família com renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita. As outras vagas reservadas (50%), por curso/turno/modalidade, serão distribuídas por cotas para: autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (cota PPI) nos percentuais iguais aos da população cearense, conforme o último Censo do IBGE, realizado em 2010 e indicado a seguir: Pretos (4,65%), Pardos (61,88%) e indígenas (0,23%). A Uva reserva ainda, por curso, turno, modalidade, o percentual de 3% (três por cento) de suas vagas de ampla disputa para pessoas com deficiência (Pcd), de conformidade com a Lei Estadual de 17 de janeiro de 2017 (Edital nº04/2020)

Afora a Lei Federal 12.711/2012, o Estado do Ceará tem a sua própria legislação sobre o assunto representada na Lei nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017. A referida lei estadual institui pelo período de dez anos a política de cotas raciais para as instituições de ensino superior estaduais, com o objetivo de incentivar e apoiar alunos pobres que atestem ter estudado durante todo o ensino médio em escolas públicas localizadas no próprio estado, bem como estudantes com deficiência, nos termos da legislação em vigor. Como prescreve a própria lei 12.711/2012, o sistema de cotas adotada pela UECE é também de caráter social por isso beneficia estudantes pobres que tenham cursado instituições de educação públicas no ensino médio inteiramente, não importando se brancos ou não.

No caso das cotas sociais, estas foram instauradas por meio da aderência ao ENEM e SISU cotas, tendo como referência máxima a chamada lei de cotas (12.711/2012). A Universidade Estadual do Ceará adotou oficialmente o sistema de

cotas raciais e sociais em 2014, mas na prática só foi implantado no início do ano seguinte. A partir da aprovação das leis já citadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, todas as universidades estaduais, a saber a UVA, URCA e a maior delas a UECE foram obrigadas a seguir os mesmos padrões de seleção do sistema de cotas estabelecido na Lei Federal 12.711/2012 de modo totalmente uniforme.

Segundo as últimas estimativas da própria Universidade Estadual do Ceará, esta possui hoje 421 alunos cotistas no total, divididos da seguinte forma, 385 no campus da capital e apenas 36 nos campus espalhados pelo interior do Estado. Como a UECE possui cerca de quase 20.000 alunos a quantidade de cotistas é ainda muito pequena, não chegando nem aos 3% do total. Seja como for tudo ainda é muito recente, pois de 2014 para cá, período de implantação do sistema de cotas na instituição, não correram tantos anos assim.

Para a Professora Zelma Madeira, em entrevista à revista eletrônica *Brasil de Fato* em novembro de 2019, as cotas raciais e sociais mudaram a cara das universidades brasileiras, trazendo com isso grandes benefícios para a comunidade negra. No momento atual as cotas raciais acabaram por ser inseridas dentro das cotas sociais, se transformando por assim dizer em “sub-cotas” (BARBOSA, 2019). Vale lembrar mais uma vez que as cotas propriamente ditas foram criadas por meio da Lei Federal 12.711/2012 e sancionada durante o Governo da então Presidente Dilma Rousseff garantindo uma reserva de 50% das vagas por curso e turno nas universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia para estudantes que realizaram o ensino médio em instituições públicas, ficando os restantes 50% disponíveis para a ampla concorrência.

Especialista no assunto, Zelma Madeira, é professora da UECE e titular da Coordenadoria Especial de Política Pública para Promoção da Igualdade Racial (CEPPPIR). Ela explica que a natureza das cotas não é totalmente de cunho racial, sendo apenas um dos critérios, apesar de ser o mais visível para as pessoas pela polêmica e controvérsia que envolve, além disto o aluno tem que ter cursado a escola pública, caso contrário estará fora das disputas por vagas nas cotas. A Professora reafirma a grande importância que as cotas raciais têm para o povo e o movimento negro, porque além de tudo resgata uma justiça social e racial que nunca houve e continua, o sistema de cotas raciais dá mais dignidade e autoestima aos negros. Nas suas palavras:

Os negros deixam de ser objetos de estudos para serem agora os sujeitos das pesquisas.” E diz ainda: “Nós do movimento negro queríamos cotas plenamente raciais, porque essa sociedade nós deve por conta do racismo estrutural, por conta de quase 400 anos de escravidão, que nós trabalhamos edificando essa nação, por tanto existe uma grande dívida a ser paga.

Para a Profa. Zelma Madeira, agora em entrevista exclusiva para esta dissertação, o grande impacto as políticas de ação afirmativas na modalidade cotas raciais (12.711/2012) na universidade atendem as demandas do movimento negro que entenderam que o racismo estrutural impactava esta área da educação, então cabia a nós população negra adentrar na universidade, ter o ensino superior, porque ai é lugar de prestígio social e poder. A Professora acha que as Cotas Raciais e o grande aumento na presença de jovens negros na universidade, ou seja, no Ensino Superior tem ajudado na ascensão social e econômica destes inclusive quanto a melhoria na sua autoestima. Para ela é de grande valia, pois são políticas de promoção da igualdade racial que vão garantir o reconhecimento étnico e do passado de exploração criminoso do negro: “Se eu tenho o nível superior, eu tenho mais possibilidade de adentrar o mercado de trabalho, é algo favorável.” As cotas raciais na universidade têm trazido um grande incomodo a sociedade brasileira que não tem a unanimidade de se reconhecer racista, afirma Profa Zelma Madeira. Para ela:

Nós temos uma sociedade onde perdura o racismo estrutural, é muito bom assim ler sobre o racismo estrutural no Silvio Almeida. A entrada desses grupos (negros e indígenas) na universidade provoca a reflexão em torno de uma política que se arrasta há 521 anos beneficiando a elite, a classe média. Nós temos uma abolição inacabada, portanto infelizmente negros e negras são tidos como inferiores sem muito mérito de estar na universidade. A mentalidade das pessoas no Brasil ainda é forjada na escravidão.

Assim como as demais universidades públicas do Ceará a Universidade Vale do Acaraú, mais conhecida como UVA também aderiu como não poderia deixar de ser a política de cotas raciais nas suas seleções de novos alunos a partir do primeiro semestre de 2018, com sua maciça presença na região norte do Ceará, mais especificamente na cidade de Sobral. Diferentemente do restante da Instituições de Ensino Superior públicas cearenses, a UVA não teve origem no Poder Estatal, mas na área privada, notadamente no seio da Igreja pela iniciativa do Cônego Francisco Sadoc de Araújo e da encampação da Faculdade de Filosofia Dom José pertencente a Diocese de Sobral (criada em 1961), pouco depois passou a integrar a Prefeitura Municipal de Sobral através da Lei Municipal nº 214 de 23 de outubro de 1968.

Segunda maior universidade do Estado, a UVA possui hoje 6.246 alunos (Pró-Reitoria de Graduação) dos quais 147 entraram pelas cotas raciais (Pró-reitoria UVA). Segundo a Pró-reitora de Graduação da Instituição Ana Sancha Malveira Batista em entrevista para esta Dissertação, a UVA tem cerca de 70% dos seus estudantes oriundos da Escola Pública. Sobre o sistema de cotas raciais na UVA muito revelador é esta entrevista com a Pró-reitora de Graduação Profa. Ana Sancha:

Para a Profa. Ana Sancha, as Política de Cotas Raciais representam na vida e principalmente no futuro da maioria desses jovens negros que passam pela UVA e tantas outras universidades públicas brasileiras, uma boa oportunidade de inserção no ensino superior: “esse passo modifica de uma forma impressionante a vida do jovem e do seu núcleo familiar, a forma como veem a vida muda, amplia, permitindo novos sonhos e novas perspectivas de vida.”

Como Presidente da Comissão de Cotas Raciais e Pró-Reitora de Graduação da UVA, sua impressão tem captado e o sentido desses alunos cotistas acerca da Política de Cotas Raciais na Universidade, pois ela diz que:

A impressão mais forte que fica, é a súplica por um ensino fundamental e médio de melhor qualidade. Quase cem por cento dos cotistas pretos e pardos dizem que se o ensino público fosse igual ao privado as cotas não seriam necessárias. É uma reflexão bem interessante a ser feita por todos nós que fazemos educação.

Professora Sancha Batista, afirma, que com base na sua observação e experiência sobre a relação/relacionamento entre os alunos selecionados pelas cotas raciais e os demais estudantes não cotistas, e mesmo com o restante da comunidade acadêmica, não há conflitos. Segundo ela: “Nunca recebi nenhuma reclamação ou indicação de qualquer problema entre os estudantes que indicasse ter origem no fato de serem cotista ou não, pois cerca de 70% de nossos alunos são oriundos de escola pública.” E afirma:

Sempre conversamos com os cotistas antes da primeira matrícula e, na visão deles, seria bem mais interessante que houvesse maior investimento na educação básica, o que poderia proporcionar maiores oportunidades a todos. Pessoalmente, acredito que maior investimento em políticas públicas voltadas para a educação de uma forma geral poderia ser mais interessante para oportunizar ao jovem melhores opções de vida.

Conforme visto, a experiência do Ceará com a política de cotas raciais no ensino superior tem sido positiva, apesar do número de pessoas que faz uso delas ainda ser pequeno, proporcionalmente falando se comparado a demanda verificada em outras unidades da federação notadamente no sul, sudeste e no Centro Oeste do País. Tal fato é compreensível pois o Estado aderiu a elas, pode-se dizer assim bem mais recentemente que outros.

Apesar disso, o Ceará já apresenta uma das por assim dizer “chagas” do sistema de cotas raciais, que a burla a exigência da autodeclaração, já exaustivamente tratado neste trabalho. A falta de parâmetros mais objetivos e critério atrai muitos indivíduos desonestos que não estão no perfil das cotas, num afã de entrar nos cursos mais disputados enfrentando uma menor concorrência.

No Estado do Ceará também ocorreram diversos casos de fraude ao critério da autodeclaração, tendo resultado mais recentemente no cancelamento de matrículas de pelo menos 15 estudantes, cuja maior parte pertencia ao curso de medicina da Universidade Federal do Ceará (UFC). Em Nota Pública a UFC colocou que nos três últimos anos recebeu uma série de denúncias por meio de sua Ouvidoria e outros canais de relacionamento com a sociedade da existência de ocupação indevida de cotas raciais. Para coibir a ação dos fraudadores do sistema de cotas a Universidade Federal do Ceará passou a usar recentemente o modelo de heteroidentificação, e não apenas o da autodeclaração. Naquela instituição federal, o exame de heteroidentificação é feito por uma comissão de cinco componentes, a qual no caso de suspeição faz uma identificação fenotípica (baseada nos traços fisionômicos e físicos) dos alunos, caso não coincidam os resultados com os da autodeclaração, o estudante tem sua matrícula anulada.

Segundo o Procurador da República no Ceará, Oscar Costa Filho é grande a quantidade de pessoas faltando com a verdade para conseguir uma vaga pelo sistema de cotas, desta forma pessoas brancas se dizem negras, outras se apresentam como carentes mesmo sendo de classe média para ingressar como baixa renda e por aí vai. Vale ressaltar que na UFC o curso de medicina é onde a incidência de fraudes e golpes é disparadamente maior, justamente por ser um dos mais disputados do Brasil.

Na Universidade Estadual do Ceará (UECE) é a Resolução nº 1370/20017 do seu Conselho Universitário que regulamenta as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará e a política de cotas instituída pela Lei

Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017. Apesar da incidência de tentativas de fraude na UECE ser muito pequena e infinitamente menor que os registrados na UFC, a instituição deseja estar um passo na frente dos que fazem uso da má fé para burlar as suas políticas afirmativas e assim ainda no meio do ano passado se reuniu com a Secretaria da Proteção Social, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) com o objetivo de construir juntas instrumental eficaz para barrar as fraudes e aperfeiçoar O sistema de cotas ali instalado.

De acordo com fontes oficiais da UECE, entre as alterações mais significativas a serem feitas está a criação de uma Comissão de Heroidentificação que adicionará maior segurança e confiabilidade ao modelo seletivo da autodeclaração dos candidatos negros e pardos. Aos candidatos indígenas se exigirá uma declaração padronizada da FUNAI e da entidade da etnia a que pertencer o postulante a cota.

Afora estas mudanças acrescenta-se a consecução de oficinas acerca do tema da *“promoção da igualdade racial e o enfrentamento ao racismo”* e uma espécie de acompanhamento dos estudantes cotistas para medir por assim dizer o grau de eficácia e sucesso desta política de ação afirmativa. Se apesar de todos esses cuidados já citados e que segundo a universidade já estão sendo implementados, ainda acontecerem casos de fraude, a instituição afirma que seus autores perderão as vagas conquistadas ilegalmente, afora terem de responder pelo crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código penal.



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No início a questão da implementação da Política de Cotas Raciais nas universidades no Brasil levantou acirrado debate nacional com apaixonados argumentos de lá e de cá a favor e contra. Uns diziam que ela iria introduzir a desigualdade social entre brancos e negros por ferir o princípio quase intocável da isonomia/igualdade sendo portanto, flagrantemente inconstitucional. Outros por sua vez diziam que aumentaria ainda mais o racismo no país. Outros ainda colocavam que num país miscigenado como o Brasil seria impossível dizer quem era negro ou pardo ou até indígena e, portanto, quem teria direito ao benefício, dentro desse espírito muitas outras questões similares foram colacionadas, contudo com o passar dos anos se dissipou as brumas sobre a realidade e se notou que nada disso se fez verdade e aconteceu, nem o racismo cresceu e nem talvez diminua, apesar de alguns dizerem o contrário.

Baseados num contexto mais amplo e além das fronteiras nacionais, fatos como a eleição de Barack Obama para Presidente dos EUA, pareciam totalmente impossíveis num país com históricos tão segregacionistas. É inegável que alguma coisa estava mudando na cabeça das pessoas e nas ideologias das instituições e num clima de globalização é impossível querer dissociar o que acontece nos EUA do Brasil e mesmo do resto do mundo. Outrossim Obama e muitos anos não teve tantos problemas para estudar em Havard, uma das mais prestigiosas no mundo. Não bastasse isso, ele não era casado com uma branca para amenizar as coisas como alguém pudesse dizer, mas com uma negra como ele e com filhas igualmente negras também.

A queda do Regime do Apartheid e a eleição de Nelson Mandela, figura de grande prestígio e aceitação mundial é outro indício de uma onda de mudanças até rápidas no terreno das relações sociais no mundo e o Brasil é claro não poderia ficar imune aos ventos das mudanças e transformações sociais. Outra fantasia colocada no alvorecer da política de cotas no Brasil era que os alunos brancos não aceitariam seus novos colegas de cor diferente e em tese entrando com mais facilidade enquanto eles estudaram muito para estudar ali. Nada disso aconteceu, sendo o clima entre os alunos brancos e cotistas o mais amigável possível, bem diferente do que acontece diuturnamente em todos os lugares, mas quase nunca dentro dos muros das universidades.

O movimento Negro lutou muito para que esses avanços e transformações ocorressem, mas elas só se efetivaram porque o ambiente estava favorável e receptivo para isso no mundo e aqui no Brasil, como por exemplo um governo bem diferente dos anteriores comprometidos com as causas sociais e populares, caso contrário seria como diz um bom jargão do povo: “*nadar, nadar e morrer na praia*” De qualquer forma os ventos e as velas estavam coincidindo ou seja os ventos sopravam a favor para a causa negra ao redor do globo. Negar tudo isso é uma demonstração de uma quase alienação crônica, pois os fatos e a realidade saltam aos olhos independentes de estudos e pesquisas científicas que comprovem isso.

Não obstante o fato de o mundo estar um pouco mais igualitário e tolerante não quer dizer que atingimos a perfeição, estamos ainda muito longe disso, afinal o racismo e o preconceito continuam a destruir e tirar muitíssimas vidas negras. De toda sorte, ao menos nas universidades existe um clima acolhedor e um espírito de igualdade, respeito ao próximo e paz social ao que o mundo exterior a seus muros deveria se espelhar, pois está longíssimo de alcançar. Se a sociedade ainda não integrou o negro como um igual ao menos a universidade parece ter feito isso ao menos na aparência, pois incidentes de racismo e intolerância racial não estão nelas registrados e não se vê ninguém denunciando ou se queixando disso ou que foi alvo disto. Do mesmo modo a imprensa/meios de comunicação de massa e a literatura científica e acadêmica não parece contradizer isso como pudemos evidenciar nas pesquisas bibliográficas e entrevistas utilizados na elaboração desta Dissertação.

Se pensarmos bem é natural que as coisas caminhem assim e neste sentido, mesmo porque num ambiente como o Ensino Superior onde estão as maiores mentes pensantes do país há pouquíssimo espaço para preconceitos e mitos raciais de inferioridade ou qualquer coisa do tipo. Claro está que o mundo ao redor da universidade não acompanha o mesmo passo, desta feita o mercado de trabalho, a sociedade e no campo das relações sociais cotidianas os negros continuam a ter negado sobremaneira oportunidades de inserção social e de melhoria nas suas condições de vida, seja como for após as pesquisas e estudos levadas a efeito para esta dissertação ousou dizer que mesmo fora dos muros da universidade, na sociedade brasileira e mundial vários fatos e acontecimentos alguns já aqui citados e antecipados aqui dão sinais incontestes de mudança/transformação, mesmo que ela seja lenta.

O racismo está se tornando uma coisa pouco a pouco execrável a que a sociedade tende a não mais tolerar e aceitar, nota-se a olhos vistos que os racistas

não estão mais tão a vontade para externar seu pensamento e nem para praticar suas pequenas “atrocidades” pois logo são recriminados e rechaçados pelas pessoas ao seu redor quando elas entendem a real essência de sua atitude. Talvez os racistas comecem a sofrer agora um “*racismo invertido*” e agora contra eles mesmos.

Além de seus limites físicos a universidade continua a influenciar a sociedade funcionando como um farol a irradiar a luz das mudanças, do combate ao preconceito, ao racismo e a ignorância na qual ela se baseia. Uma das provas deste poder e influência sobre a sociedade e o mundo exterior é o próprio diploma que ela emite, pois mesmo sob as condições nada favoráveis colocadas pela sociedade, o mercado de trabalho e pelo contexto das relações sociais aos negros tanto no Brasil, como no mundo é inegável que é bem mais fácil vencer todos estes obstáculos com um diploma de nível superior do que sem eles, se estes não abrem portas de imediato aos afrodescendentes, ao menos fazem surgir pequenas frestas que as poucos vão se abrindo, até mesmo porque o racismo no Brasil parece mais ancorado em razões de cunho e status econômico e social do que de outro tipo conforme frisado por vários autores como Roberto da Mata entre outros e mesmo como verificamos nos estudos e pesquisas para esta dissertação. Dentro deste espírito o Neymar não sofre um decimo do racismo, preconceito e discriminação que um lavador de carros de rua.

Acredito mesmo pelo que li, pesquisei e ouvi nas entrevistas realizadas com pessoas destacadas da Academia como a Profa. Ana Sancha Batista, Pró-Reitora de Graduação da UVA e também com grandes autoridades/especialistas nacionais sobre o Movimento Negro, Relações Raciais e Política de Cotas como a Professora da Uece, Zelma Madeira que o jovem estudante negro que ingressa na universidade encontre ali um ambiente acolhedor e saudável socialmente que talvez muito provavelmente não tenha fora dela ou até em casa e na própria família. Não bastasse isso, ao sair da universidade os jovens negros estarão bem mais preparados inclusive psicologicamente do que antes para conquistar o seu espaço na sociedade ou seu lugar ao sol como se diz no jargão popular, transpondo os obstáculos sociais mais pesados com muito mais desenvoltura e facilidade.

Apesar dos avanços e da renovação das ideias que trouxeram as novas gerações, o racismo, discriminação e o preconceito continua a existir, no entanto cada vez com menos força, não por obra de um milagre, mas porque está surgindo toda uma rede de combate e repressão ao racismo, inclusive criminalizando e estabelecendo pesadas penas, também na área de educação o surgimento de duas

disciplinas obrigatórias no currículo escolar para contar a história do povo negro e indígena e seu legado cultural ajudará desmontar o racismo desde muito cedo, fazendo da criança um adulto de mente aberta e livre de preconceitos. Tudo isso como vimos nesta dissertação não foi fruto do acaso ou caído do Céu, mas resultado de uma longa e incessante luta dos movimentos negros no Brasil, sendo o estabelecimento das cotas raciais em todas as universidades públicas a maior conquista destes movimentos.

Não querendo aqui dar uma de Gilberto Freyre para escamotear ou suavizar as coisas, mas é inegável verificar como verificamos nas pesquisas e estudos feitos para a feitura da presente Dissertação que as mudanças aos poucos estão acontecendo, hora num ritmo mais rápido, hora num mais lento, seja das Instituições para a Sociedade, seja da Sociedade para as Instituições, e em sendo a Universidade uma das maiores e mais influentes Instituições o seu papel transformador é muitíssimo grande em tudo isso. Aliás Justiça seja feita, no Brasil a Universidade sempre teve um papel transformador, foi nela que se iniciou e se consolidou a luta pela redemocratização do país contra o regime iniciado em março de 1964. Quantos estudantes e professores não pagaram com a vida pela liberdade e democracia que temos hoje.

As cotas que antes se restringiam apenas a universidade, agora a exemplo dela se disseminam por diversos quadrantes ou áreas da sociedade como nos concursos públicos, nos partidos políticos etc. O que não poderia ser diferente num país com o segundo maior contingente populacional afrodescendente do mundo, representando mais de 45% do seu povo. Por estas iniciativas e muitas outras, que notamos o poder irradiador de mudança e de transformação social da universidade rumo a uma verdadeiro Estado Democrático de Direito onde todos, absolutamente todos tenham vez e voz independente das diferenças que possuam entre si.

As ações afirmativas de um modo geral vieram de fora da universidade e nela parecem ter encontrado seu ambiente ideal, pelo menos foi o que pudemos perceber nas pesquisas e entrevistas empreendidas na elaboração desta Dissertação. Diga-se de passagem, que nesta pesquisa realizada nesta dissertação procuramos fazer uma retrospectiva histórica principalmente no capítulo que tratamos da Teoria Racial Brasileira no intuito de reviver coisas absurdas que poucas pessoas sabem que aconteceram mesmo após muitos anos da abolição da escravatura no Brasil e em pleno século XX.

Outra coisa importante que achamos interessante e muito relevante incluir na presente Dissertação foi um estudo sobre a Necropolítica que poucas pessoas sequer já ouviram falar deste termo, mas que na verdade trata reduzindo e simplificando ao máximo do racismo que mata. Outrossim não podíamos deixar de explorar o “Mito da democracia racial” para entender como este ajudou a retardar e atrasar muitas das iniciativas em prol da população negra que só recentemente foram implementadas, muito provavelmente seu propagador Gilberto Freyre não tinha noção dos malefícios contidos em seu bojo.

Nunca é demais frisar que fora dos muros da universidade a violência urbana, a repressão policial e o racismo batem forte no jovem negro que encontra na universidade seu último refúgio e esperança de uma vida bem melhor, as vezes para embaixada, um consulado para um estrangeiro que adentrar naquele ambiente adquire uma imunidade contra as agruras de um mundo cruel e desigual. Por último consideramos após a pesquisa feita nesta dissertação que a necessidade das cotas não é apenas o racismo, mas também a baixíssima qualidade do ensino público nas escolas e até nas particulares.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BARBOSA, Francisco. **Cotas nas universidades: garantia de direitos e futuro. Brasil de Fato**, Fortaleza, 20 nov. 2019. Geral. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/11/20/cotas-nas-universidades-garantia-de-direitos-e-futuro>. Acesso em: 17 mar. 2020.

BATISTA, Kássius Kennedy Clemente. **Mississippi em Chamas e Panteras Negras no intervalo entre história e cinema**. 2014. 165 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/16483/1/MississippiChamasPanteras.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

BERNARDINO, Joaze. Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, v.24, n.2, p.247-273, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/3xQ6wKrtF8nn4vWy3wprpp/?lang=pt>. Acesso em: 21 ago. 2021.

BRANDÃO, André Augusto. **Cotas Raciais no Brasil: a primeira avaliação**. Rio de Janeiro: Coleção Políticas de Cor, 2007.

BRASIL. **Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002**. Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10558.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10558.htm). Acesso em: 8 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 8 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005**. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm). Acesso em: 17 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm). Acesso em: 18 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010.** Dispõe sobre a criação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12289.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12289.htm). Acesso em: 18 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7853.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm). Acesso em: 8 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm). Acesso em: 28 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213compilado.htm). Acesso em: 28 mar. 2021.

BRASIL. **Retrato das desigualdades de gênero de raça.** Brasília: IPEA, 2008.

CARVALHO, Marília. Quem é negro, quem é branco: desempenho escolar e classificação racial de alunos. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 28, jan./abr. 2005.

COSTA, Madu. **Meninas negras.** Belo Horizonte: Mazza Edições, 2005.

DOMINGUES, Petrônio. O mito da democracia racial e a mestiçagem no Brasil (1889-1930). **Diálogos Latinoamericanos**, Dinamarca, n.010, p.116-131, 2005. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/162/16201007.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2021.

DUARTE, Evandro et al. **Cotas Raciais no Ensino Superior.** Curitiba: Jurúá, 2011.

FRASER, Nancy. **Redistribuição, reconhecimento e participação:** um conceito integrado de justiça. *In:* ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. Informe mundial sobre cultura: 2001.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande e Senzala.** 42 ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FRY, P. et al. (Org.). **Divisões perigosas:** políticas raciais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GARCIA, Poliana Pereira. Análise das ações afirmativas à luz do princípio da igualdade. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3160, fev. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/21152/analise-das-acoes-afirmativas-a-luz-do-principio-da-igualdade>. Acesso em: 08 jul. 2012.

GOMES, Nilma L. **O movimento negro educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis: Vozes, 2007.

GONÇALVES, L.A.O.; SILVA, P.B.G. Movimento negro e educação. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n.15, p.134-158, set./dez. 2000.

GOULD, S. J. **A falsa medida do homem**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

GRIN, Mônica. Esse obscuro objeto de desejo. políticas de ação afirmativa e ajustes normativos: o seminário de Brasília. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 59, p.174, mar. 2001.

HOFBAUER, A. Branqueamento e democracia racial: sobre as entranhas do racismo no Brasil. In: ZANINI, Maria Catarina Chitolina (Org.). **Por que "raça"?** Breves reflexões sobre a Questão Racial no cinema e na Antropologia. Santa Maria: UFSM, 2007.

IKAWA, Daniela. Direito às ações afirmativas em universidades brasileiras. In: SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flávia (Coords.). **Igualdade, Diferença e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008. p.365-410.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2019**. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf). Acesso em: 28 jun. 2021.

JENSEN, Geziela. **Políticas de cotas raciais em universidades brasileiras entre a legitimidade e a eficácia**. Curitiba: Jurúá, 2010.

KAUFMANN, Roberta Fragoso Menezes. Ações afirmativas à brasileira: necessidade ou mito? A implementação para negros como mecanismo concretizador de direitos fundamentais. Uma análise histórico-jurídico-comparativa do negro nos Estados Unidos da América e no Brasil. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 11, n. 1455, 26 jun. 2007.

LOBO, L. F. **Os Infames da História**: pobres, escravos, e deficientes no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

MAGNOLI, Demétrio. **Uma gota de sangue**: história do pensamento racial. São Paulo: Contexto, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, n.32, p.123-151, dez.2016.



MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debate no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.117, p.197-217, nov. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/NcPqxNQ6DmmQ6c8h4ngfMVx/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 19 ago. 2021.

MUNANGA, Kabengele. **Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil**. Brasília: INEP, 2003.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006

PASSOS, J. C. **A educação para as relações étnico-raciais como política pública na educação infantil**. [S.l.]: [s.n.], 2015.

PINHEIRO, Gabriel Quireza. Cotas incluem pessoas que não estão preparadas. **Conjur**, 4 dez. 2010. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2010-dez-04/cotas-colocam-universidades-pessoas-nao-preparadas>. Acesso em: 20 jun. 2021.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 8. ed. rev. amp. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

READER, G. **O Conde de Gobineau no Brasil: documentação inédita**. São Paulo: Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia, Conselho Estadual de Cultura, 1976.

RODRIGUES, R. N. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1956.

RODRIGUES, Vladimir Miguel. **Malcolm X: entre o texto escrito e o visual**. 2010. 206 f. Dissertação (Mestrado em Teoria Literária) - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista, São José do Rio Preto, 2010. Disponível em: [https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/99127/rodrigues\\_vm\\_me\\_sjrp.pdf;sequence=1](https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/99127/rodrigues_vm_me_sjrp.pdf;sequence=1). Acesso em: 20 ago. 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa; NUNES, João Arriscado. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. *In*: SANTOS, B. S. (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 25-26.

SANTOS, H.; SOUZA, M.G.; SAZAKI, K. O subproduto social advindo das cotas raciais na educação superior no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 94, n. 237, p.554, maio/ago. 2013.

SCHWARCZ, L.M. **Racismo no Brasil**. São Paulo: Publifolha, 2001.

SILVA JÚNIOR, H. Debates atuais: cotas para negros nas universidades. *In*: ALBERTI, V.; PEREIRA, A. A. (Org.). **Histórias do movimento negro**: depoimentos ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; CPDOC, 2007. p. 431-433.

STEIL, Carlos Alberto. **Cotas Raciais na Universidade**. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

VERGNE, C. M.; VILHENA, J.; ZAMORA, M. H.; ROSA, C. M. A palavra é...genocídio: a continuidade de práticas racistas. **Revista Psicologia & Sociedade**, v.27, n.3, p.516-528, 2015.

ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários camadas populares. **Revista Brasileira de Educação**, v.11, n.32, p.226-237, maio/ago. 2006.